ANNO LXIII — NUMERO 92 | SABBADO 23 DE ABRIL DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARAHYBA, 22 de Abril, ás 12 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 3 hora e 30 minutos, pela linha terrestre).

Aqui chegou hoje, procedente do norte, o paquete nacional ESPIRITO SANTO, o **qual segue á tarde para Pernambuco.**

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 22 de Abril.

Lord Salisbury, presidente do conselho de ministros, ao proferir um discurso n'uma reunião publica, declarou que os eleitores deviam comprehender que o Sr. Gladstone protege os intuitos dos home-rulers da Camara dos Communs, aliás suspeitos, pois que parecem approvar os crimes que são commettidos diariamente na Irlanda.

ROMA, 22 de Abril.

O presidente da Camara dos Deputados da Italia retirou sua demissão.

CAIRO, 22 de Abril.

Falleceu Cherif-Pachá, ex-ministro.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de Abril de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

ELECTRICIDADE ESTATICA

(*Continuação*)

CAPITULO VIII

EXPERIENCIAS DIVERSAS COM A FAISCA ELECTRICA. CARRILHÃO E TORNIQUETE ELECTRICOS ; SOPRO ELECTRICO.

Experiancias diversas com a faisca electrica— Se approximarmos a mão de um conductor da machina electrica o fluido desta attrae da mão o de nome contrario e repelle o do mesmo nome para o solo. Aquelles combinam se, produzindo uma faisca, um estalido e um choque ou commoção electrica.

A experiencia do banco electrico consiste em collocar, sobre um banco com pés de vidro, uma pessoa cuja mão vai tocar o conductor da machina electrica : o fluido electrico distribuir-se-ha pelo corpo da pessoa sujeita a experiencia seu essa pessoa soffrer commoção alguma. Se outra pessoa tocar com o dedo em qualquer parte do corpo da que está isolada, sentirão ambas um rapido choque, e produzir-se-ha uma pequena faisca entre os dous pontos de contacto.

O *Carrilhão electrico* é um apparelho composto de tres timbres suspensos de uma regua metallica, que está em communicação com a machina electrica.

Os timbres lateraes são suspensos por fios metallicos, e o central por um fio de seda que o isola da machina, mas communica com o solo por meio de uma cadeia de latão. Entre o timbre central e cada um dos lateraes está suspensa uma bola de cobre, por um fio de seda. Quando a machina funcciona, os timbres lateraes electrisam-se positivamente e attrahem as bolas de cobre, que são repellidas, logo que estabelecem contacto com elles por ficarem electrisadas com a mesma especie de fluido ; indo tocar o timbre central que está em communicação com o solo, perdem a sua electricidade, são de novo attrahidas pelos timbres lateraes e assim successivamente. A influencia exercida pela machina e pelos timbres lateraes pode ter electrisado o timbre central negativamente ; neste caso, os pendulos são repellidos por este ultimo, logo que estabelecem contacto com elle, como facilmente se comprehende.

O *torniquete electrico* é um apparelho composto de seis raios metallicos, recurvados nas extremidades, todos no mesmo sentido, e soldados a uma pequena chapa que pode girar sobre um fulcro vertical. Pondo-se o supporte do apparelho em communicação com a machina electrica, logo que estiver carregada, começará o torniquete a girar no sentido opposto á inclinação das pontas. A electricidade que se exgotta pelas pontas do torniquete, vai electrisar o ar, que, ficando carregado do fluido do mesmo nome, as repelle ; por este motivo, o torniquete electrico não pode funccionar no vacuo.

Se dispuzermos, sobre o conductor de uma machina electrica uma ponta metallica, recurvada horisontalmente, e lhe approximarmos a luz de uma véla, a repulsão do fluido, que por ella se exgotta, produz um movimento no ar, que pode apagar a luz, se a machina fôr de grande força.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE ABRIL DE 1887

Abaixo assignados, todos interessados nos transportes á que é obrigado a companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.

Antonio José Correia. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Caruarú.

Agostinho Ferreira da Silva Azevedo. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Garanhuns.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Company Limited. — Não havendo credito na lei do orçamento vigente para ter lugar o pagamonto requerido, nesta data submetto o mesmo pagamento á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial.

Vigario Francisco Virissimo Bandeira. — A lei n. 1,320 de 4 de Fevereiro de 1879 e art. 86 do Regulamento de 2 de Julho do mesmo anno se oppõe ao que pretende o supplicante. Como, porém, allega que esta intelligencia não tem sido uniforme, recorra á Assembléa Legislativa Provincial, solicitando interpretação authentica.

Francisca Maria de Paiva. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Naria dos Martyres Tavares dos Santos. — Informe o Sr. Revd. director da Colonia Orphanalogica Isabel.

Sebastião Cyrillo Gomes Penna — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Vigario Trajano de Figueiredo Lima. — Recorra á Assembléa Legislativa Provincial. Já foi usada a autorisação contida no art. 2º da lei n. 1883 de 20 de Dezembro de 1886, expendendo-se o acto de 18 de Janeiro ultimo, que não póde mais ser alterado.

Valerio Francisco Regis. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazonda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 22 de Abril de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 387. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 22 de Abril do 1887. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Francisca da Conceição, Josepha de Souza e Luiz Antonio do Nascimento, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, José Francisco da Silva, José Marcolino do Nascimento, Cassiano Teixeira de Mello, Maximiano Pereira da Cunha, Candido Herculano do Rego, Zeferino José Espindola, Albino Victoriano dos Santos, Antonia Maria da Conceição e Maria Antonia Gonçalo, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, João Francisco da Silva, por disturbios.

Participou-me o delegado do termo de Limoeiro, em officio de 16 do corrente, ter naquella data feito remessa ao Dr. juiz municipal do referido termo, do inquerito policial procedido contra Manoel Francisco Leite, por ter ferido com duas facadas a Joaquim Florentino de Mello.

Ainda em data de hontem communicou-me o subdelegado do 1º districto de S. José, ter na mesma data feito remessa ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, do inquerito policial procedido contra o subdito portuguez João José dos Reis, por crime de tentativa de morte contra Maria Amalia do Espirito Santo Marques, facto este que teve lugar no dia 14 do corrente, na rua de Lomas Valentinas.

Deu-me sciencia o cidadão João da Rocha Hollanda Cavalcante, em officio datado de 15 do corrente, ter no mesma occasião assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Barreiros, na qualidade de 2º supplente.

Em terras do engenho Lages, do termo de Gamelleira, no dia 15 do corrente, o individuo de nome Antonio Alves deu diversas cacetadas em Lourenço de tal, produzindo lhe graves offensas.

Ainda no dia 17, tambem deste mez, no engenho Bom Gosto, do referido termo, os individuos de nomes Luiz Antonio da Silva, Caetano José Francisco e Antonio Deodato, trabalhadores da via-ferrea do Bonito, travaram-se de razões, da qual resultou sahirem feridos gravemente Luiz Antonio e Caetano José Francisco, este com uma e aquelle com oito facadas.

O respectivo subdelegado tomou conhecimento de ambos os factos e prosegue nos termos do inquerito policial.

No lugar Agua Fria, do districto de Beberibe, pelas 5 horas da tarde de hontem, o individuo de nome Francisco Bonifacio Alves Ferreira assassinou com diversas cacetadas a Zacarias Cesario Dias, evadindo-se após o crime.

O subdelegado respectivo tendo sciencia do facto para alli se dirigio, fez proceder a vistoria, prosegue nos termos do inquerito policial e trata de capturar o criminoso.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 1887

Souza Nogueira & C. José da Costa Rabello e Josepha Maria do Espirito-Santo. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Carolina Soares de Amorim Moureira e Clodoaldo Bezerra da Costa Guedes. — Entregue-se pela porta.

Maria de Carvalho Paiva. — Sellado e conhecimento e certificado pelo tabellião que não foi assignada a escriptura, volte para os fins requeridos.

Mello & Vianna, Antonio Gonçalves de Azevedo, Manoel da Silva Nogueira e Mirandolina Maria do Espirito-Santo. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Dr. Paulo José de Oliveira, Dr. Manoel Gonçalves Viegas, barão de Jaboatão e Virginio Horacio de Freitas. — Certifique-se.

Francisca Maria de Paiva, Florentino Cavalcante de Albuquerque, officio do Dr. chefe de policia, Dr. padre Manoel Gonçalves Soares de Amorim, Sebastião Cyrillo Gomes Ramos e Fielden Brosthers. — Informe o Sr. contador.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA PROFERIDO NA SESSÃO 14 DE MARÇO

O Sr. José Maria — E'-me indifferente, Sr. presidente, o adiamento ou não do requerimento que se discute. Eu, como muito bem disse o illustre orador que me precedeu na tribuna, não tenho a pretenção de que seja elle approvado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Temos a certeza de que não o será.

O Sr. José Maria — Quando o apresentei, tive o unico intuito, como então disse, de fazer com que mais esta immoralidade ficasse registrada nos annaes desta casa ; além de que era inconveniente que tivesse mais publicidade o attentado descommunal, praticado por ordem do governo contra um magistrado.

Pouco se me dá, portanto, que seja rejeitado hoje ou amanhã ; mas nem por isso deixarei de reconhecer que tem toda procedencia as considerações produzidas pelo meu illustre collega, deputado pelo 12º districto.

Effectivamente, o nobre deputado que impugnou o requerimento não póde voltar á tribuna, porque só lhe é dado fallar uma vez, e isto já succedeu ; S. Exc. terminou a sua missão, e, por consequencia nada adianta que esteja presente ou ausente.

Se eu tivesse necessidade de fazer recriminações, o cavalheirismo impunha-me a obrigação de pedir eu proprio o adiamento desse requerimento, porquanto, como V. Exc. sabe, como deve saber a casa eu não tenho por costume, eu não tenho por habito ferir pelas costas, como fazem os assassinos cobardes.

Entretanto, como pretendo apenas responder respeitosamente ás considerações feitas pelo meu illustre amigo, embora adversario politico, permittirá V. Exc. que eu faça côro com a opinião do nobre deputado que encetou o debate

Quando eu fallava contra o attentado inaudito praticado pelo subdelegado de Maricota contra o juiz municipal de Iguarassú, o nobre deputado pelo 3º districto em aparte prometteu destruir, cabal e completamente as considerações por mim produzidas.

Preparei o espirito para convenser-me de que em tudo tinha ido uma invenção, de que o Sr. Dr. Telesphoro não tinha sido preso, mas infelizmente assim não succedeu.

Começou S. Exc. o seu discurso dizendo que eu tivera um unico intuito apresentando este requerimento, — e era o de affligil-o, porquanto se attribuia a S. Exc. a autoria d'aquelle attentado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Eu penso que não ; penso que o illustre deputado pelo 3º districto é incapaz disso.

O Sr. José Maria — Respondi em aparte que não era esse o meu intuito, nem S. Exc. podia assim suppor, porquanto eu não deixo passar, quando está esta casa aberta, qualquer facto de certa importancia sem discutil-o.

Por consequencia, não podia S. Exc. esperar que um attentado inaudito como esse, uma verdadeira immoralidade, passasse desapercebido nesta casa, sem que eu houvesse levantado o meu protesto, sem que eu houvesse concorrido com a minha voz para que ficasse elle registrado, afim de produzir seus effeitos mais cedo ou mais tarde.

Convença-se S. Exc., portanto, de que não foi esse o meu intuito ; ao contrario, eu faria violencia aos meus sentimentos de politico, se porventura, para tratar deste facto, eu tivesse necessidade de offender a S. Exc., um dos poucos deputados conservadores a quem devo gratidão, a quem muito respeito e a quem muito acato, pois que tem sido S. Exc. um dos poucos que hão concorrido para a approvação de requerimentos meus, quando os demais os rejeitam, embora seja o objecto sobre que versa a votação o mais justo, o mais razoavel.

Eu não poderei esquecer-me, por exemplo, de que nos primeiros dias de sessões preparatorias, na 1ª sessão da presente legislatura, quando eu estava na tribuna, havia mais de 4 horas pugnando pelo direito do meu distincto collega que havia sido legitimamente eleito pelo 2º districto, direito de que a maioria procurava esbulhal-a para presentear o Sr. Ferreira Velloso...

O Sr. Gonçalves Ferreira — Que é tão deputado como qualquer de nós.

O Sr. José Maria — ... como effectimente succedeu ; eu não me posso esquecer, digo, de que estando na tribuna havia já mais de 4 horas, e tendo necessidade de satisfazer as exigencias do meu estomago, pedi permissão para retirar-me por 5 minutos, e foi o meu requerimento rejeitado por todos os deputados conservadores, com excepção do illustre deputado a quem me refiro

Comprehende a casa que não sendo eu um homem desconhecido, um homem ingrato, não podia, tendo S. Exc. me dado essa prova de consideração, subir a esta tribuna com o proposito deliberado de magoal-o.

Fique o nobre deputado certo de que esse não foi o meu intuito, mas subi á tribuna levado por um intuito muito mais nobre. Foi o meu dever de politico, de opposicionista, de cidadão, que obrigou-me a vir protestar contra o acto arbitrario, contra o acto inqualificavel do subdelegado de Maricota, praticado com acquiescencia do presidente da provincia, o que se demonstra com o facto de ter S. Exc. se negado a tomar as providencias promptas e energicas que o caso requeria.

Como já disse, Sr. presidente, o nobre deputado prometteu que destruiria todos os meus argumentos, pedindo-lhe eu nessa occasião que não se soccorresse para contestar a mesma argumentação, das razões de cabo de esquadra apresentadas, já no artigo anonymo, publicado por esse subdelegado (e digo anonymo porque está assignado com um nome que não é o seu,) e já nas informações prestadas por esse mesmo subdelegado ao presidente da provincia. S. Exc. me affirmou que procuraria destruir com argumentos inconcussos a minha accusação, mas longe de fazel-o praticar aquillo que eu justamente receiava : limitou-se a defender o subdelegado com as suas palavras como se o subdelegado accusado viesse confessar o attentado por elle praticado.

O Sr. Gaspar de Drummond — E Vv. Excs. não estão accusando com as informações do Sr. Drs. Telesphoro ?

O Sr. José Maria — Não ha paridade, meu collega, entre uma cousa e outra.

O Sr. Gaspar de Drummond — Ha toda a paridade.

O Sr. José Maria — V. Exc. sabe que um homem, a menos que seja um louco, um magistrado que vai exercer o seu direito de voto, não é capaz de vir dizer á sociedade : « eu fui victima de um attentado, eu fui detido por um subdelegado para não votar, » sendo este facto inexacto.

O Sr. Gaspar de Drummond — O Sr. Dr. Telesphoro é um homem muito politico.

O Sr. José Maria — Aquelle que pratica o acto, o crime, a immoralidade, vê-se necessariamente forçado a defender-se, embora seja preciso faltar á verdade, embora esteja evidentemente provado o delicto commettido. O individuo que pratica um crime, acha sempre meio de negal-o. Mas com certeza um homem que não recebe uma offensa, que não é injuriado, principalmente se é um homem nas condições do Dr. Telesphoro, que exerce um lugar importante, não vem, sem necessidade, dizer que foi desacatado quando isto não succedeu.

Não posso acreditar que haja um homem que venha declarar que foi desfeiteado sem tel-o sido, ao passo que é crivel que aquelle que praticou o attentado, o negue.

O Sr. Gaspar de Drummond — Que outras provas adduzem Vv. Excs. se não a accusação d'aquelle que se quer fazer de victima nesse negocio ?

Um Sr. Deputado — Mas o facto não foi contestado.

O Sr. José Maria — Não é acreditavel que o honrado magistrado viesse declarar que havia sido detido, sem tel-o sido effectivamente. Depois, Sr. presidente, o proprio subdelegado confessa que o Sr. Dr. Telesphoro passou pela frente de sua casa em demanda de Iguarassú, e não se comprehende, senhores, que o Sr. Dr. Telesphoro tendo emprehendido uma viagem para exercer o seu direito de voto, tivesse ficado no caminho de proposito, somente para attribuir a auteridade policial um attentado contra si praticado.

Além disto o Sr. Dr. Telesphoro ia acompanhado de outro cidadão tambem eleitor.

O Sr. Costa Ribeiro — Já houve quem se recolhesse ao Arsenal de Marinha de proposito.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Contra este aparte do nobre deputado protesta a população do Recife. O facto foi publico.

O Sr. José Maria — Mas, Sr. presidente, como dizia, o Sr. Dr. Telesphoro ia acompanhado pelo Sr. Magalhães e este foi igualmente muito detido. Porventura, senhores, nega-se que o Sr. Dr. Telesphoro tivesse ficado nas mattas de Utinga ? E' acreditavel que S. S. se tivesse perdido naquelle dedalo inextrincavel, ahi permanecendo desde 7 horas da manhã até 4 da tarde, sem ter podido delle sahir ? Não de certo. S. S., dado a hypothese de se haver perdido, poderia deixar de chegar em Iguarassú a hora conveniente para votar, mas com certeza não chegaria pela tarde, porquanto não é tão longe o caminho, não é tão extensa a matta e eu appello para o nobre deputado pelo 3º districto para que me diga se essa matta é tão grande, tão extensa, tem caminhos tão variados, tão intrincados que sejam precisos 8 ou 10 horas para percorrel-a ; que ainda mesmo quando alguem nella se perca, não possa sahir desde 6 horas da manhã, sempre andando, senão ás 3 ou 4 horas da tarde.

O facto está pravado á saciedade : o Sr. Dr. Telesphoro foi victima de um attentado, que o Sr. presidente da provincia encampou, desde que deu toda a força ao subdelegado que o praticou, não o punindo, e affirmando o seu secretario a Deus e ao mundo, que elle seria mantido.

Desgraçadamente, na situação actual, pratica-se um facto tão grave, uma immoralidade desta ordem sem um protesto da parte dos nobres deputados da maioria, mas lembrem-se Ss. Excs. de que nós amanhã podemos estar no poder e praticaremos attentados iguaes.

O Sr. Praxedes Pitanga — Apoiado. Isto é uma faca de dous gumes.

O Sr. José Maria — Isto, porém, não quer dizer que se algum correligionario meu assim proceder eu fique do lado delle ; ao contrario, hei de vir á tribuna, não para fazer côro com os meus amigos, com aquelles, que por ventura, pretenderem encampal-os, mas com os que os profligarem.

Considerai, senhores, que o cidadão que foi victima desse attentado descommunal não é um simples individuo, mas um collega nosso, um moço que cursou a Faculdade de direito (apoiados) e, portanto, por esta razão se não por outras, deve merecer toda a nossa consideração. Entretanto, vós vos esqueceis disto, para encampardes um acto de prepotencia, de baixa vingança de um beleguim policial, suppondo talvez o poder eterno em vossas mãos.

O facto foi cabalmente demonstrado ; o illustre deputado pelo 3º districto, não o contestou, visto como apenas baseou-se nas informações do subdelegado, que são todas contradictorias.

O Sr. Gaspar de Drummond — E o inquerito ? E os depoimentos das testemunhas ?

O Sr. José Maria — As testemunhas, que foram os soldados do destacamento os mesmos que realisaram o attentado, os instrumentos, os mandatarios, limitaram-se a dizer que tinham encontrado o Dr. Telesphoro nas matas, accrescentando que o não conheciam, o que é uma falsidade, porque não ha soldado que não conheça o juiz da comarca em que está destacado.

Um Sr. Deputado — Mandam soldados praticar immoralidades desta ordem ! ...

O Sr. José Maria — O Sr. Amaral, como já disse justificando este attentado, limitou-se a informação da autoridade policial, além disto nada mais fez do que atirar insultos ao Sr. Dr. Telesphoro.

(Apoiados da opposição e apartes.)

E depois no desespero em que se achava, revoltou-se até contra os seus proprios correligionarios, contra a magistratura inteira do paiz dizendo que todos os juizes mercadejavam a justiça !

Isto foi dito nesta casa, perante os nobres deputados que ouviram silenciosamente, deixando pairar sobre a cabeça dos seus proprios correligionarios e amigos tão grave accusação !

O Sr. Gonçalves Ferreira — Elle não quiz dizer isto.

O Sr. José Maria — Tanto quiz dizer que o disse e o repetio com insistencia em vista dos protestos vehementes levantados desta bancada, principalmente pelo humilde orador que neste momento se dirige á assembléa.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Disse que o juiz politico cabalava.

O Sr. José Maria — Disse que os juizes cabalavam e mercadejavam a justiça.

(Apartes.)

Eu appello para as notas tachygraphicas, e se o seu discurso não sahio publicado tal qual foi aqui proferido, eu hei de reclamar.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Se elle estivesse aqui teria explicado o seu pensamento.

O Sr. Praxedes Pitanga — O pensamento está escripto. E' ou não é verdadeiro ?

O Sr. José Maria — Eu chamei a attenção do nobre deputado e dos seus amigos ; e disse mesmo : como é que Vv. Excs. ouvem taciturnamente isto e não protestam, tendo illustres correligionarios que são magistrados ? !

O nobre deputado queixou-se dos seus correligionarios ; disse que a derrota que soffreu partio não da falta do prestigio que tem na sua comarca mas da falta de força por parte dos seus amigos e do governo, tanto que eleitores conservadores deixaram de votar, porque não tinham sido attendidos nas suas pretenções a lugares publicos.

(Apartes.)

Se assim é, Srs., de quem é a culpa ? E' que esses conservadores de Iguarassú não tem crenças firmes e arraigadas, não são verdadeiros politicos ; é que o partido conservador de Iguarassú não é arregimentado, forte e cheio de dedicações como é o partido liberal.

Fique registrado que o proprio chefe declarou que perdeu a eleição porque os conservadores de Iguarassú só votam sendo satisfeitos os seus pedidos ; mas quando o governo não attende as suas pretenções, não lhes dá empregos, deixam de votar. (Riso e apartes.)

Neste caso esses homens não são conservadores, são uns aventureiros, uns especuladores.

Se nós tivermos necessidade desses homens elles irão votar comnosco, se dirão liberaes.

Uma Voz — Como hão de sel-o.

O Sr. José Maria — Creio que não hão de sel-o. Se nós quando subirmos tivermos 34 leguas em disponibilidade devemos dál-os aquelles que não nossos correligionarios sinceros e firmes e não a esses bue mercadejam o voto e o vendem.

(Apoiados e apartes.)

O nobre deputado pelo 3º districto, respondendo a um aparte do meu nobre amigo o Sr. Barão de Itapissuma, declarou que ha muito tempo Iguarassú está fóra dos eixos.

Ora, se assim é, não ha que extranhar que se pratiquem attentados como este a que venho de referir-me.

Mas, senhores, estar uma comarca fóra dos eixos (riso) o que quer dizer ?

Que é uma comarca fóra da lei. Ora, se Iguarassú é uma comarca onde não ha lei, onde não ha ordem, onde tudo é confusão, um cháos, o que ha de admirar que o subdelegado, que é um regulo na sua aldeia, se julgue com força para mandar prender um juiz ?

Assim ninguem póde ter garantias desde que pertença ao partido decahido.

Por esta propria confissão do illustre deputado pelo 3º districto, chefe, director da politica conservadora n'aquella localidade, nós, quando outras razões não tivessemos, quando provado não estivesse o attentado de que foi victima o Sr. Dr. Telesphoro, nós digo por este facto não poderiamos duvidar de que fosse verdadeiro.

A comarca está fóra dos seus eixos, não podem contestar os nobres deputados porque a autoridade na materia já o disse, os nobres deputados não contestaram, nem podiam fazel-o.

Eu não tenho a esperança, digo ainda uma vez, de que o meu requerimento seja approvado ; o meu fim está satisfeito, o meu intento está realisado ; eu quiz tornar ainda mais publico o facto descommunal, praticado no dia em que se ferio a eleição municipal de Iguarassú ; fica registrado nos annaes, ha de produzir, mais cedo ou mais tarde, e quem sabe senão muito proximo está o dia, o resultado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Não os assuste.

O Sr. José Maria — Não conto que este requerimento seja approvado, não espero que S. Exc. o Sr. presidente da provincia tome providencias, satisfaço-me em pedir ao Todo Poderoso que não castigue aquelle que praticou, eu não quero dizer o subdelegado que não o fez por si, mas aquelle que tem toda a responsabilidade, o que mandou e concordou, annuio e deu toda a força a esse subdelegado, que não castigue a quem quer que seja que praticou esse attentado, fazendo com que lhe succeda ou a pessoa de sua familia caso identico.

Quer queiram quer não, o presidente da provincia é tão bom como o Dr. Telesphoro ; perante a sociedade, perante a lei, tem os mesmos direitos e deve se lembrar de que se occupa hoje a posição elevada em que se acha, e que não sabe presar, tanto que encampa um acto desta ordem, amanhã o Dr. Telesphoro poderá occupal-a e se não S. Exc., que estará muito velho, mas um seu filho, poderá passar pelo mesmo dissabor.

Não ha nada como um dia atraz do outro.

S. Exc. póde ter um filho e se amanhã este fôr victima do mesmo attentado, S. Exc. ha de sentir o coração amargurado. Não se persuada S. Exc. que paira em outras alturas que não aquellas em que se acha o Dr. Telesphoro.

S. Exc. é um homem como o Dr. Telesphoro ; se hoje está bem collocado, amanhã pode ser comparado ao ente mais vil do mundo, porque o homem está sujeito a todas essas vicissitudes. Amanhã o Dr. Telesphoro poderá estar em bôa posição e poderá menoscabar de S. Exc. e dos meus illustres collegas que com o sarcasmo e com o riso da mofa encampam um attentado como este.

Não ha nada, senhores, como um dia atraz do outro. (Muito bem, muito bem.)

DISUCRSO DO SR. DR. BARROS BARRETO JUNIOR NA SESSÃO DE 23 DE MARÇO

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) — Sr. presidente, voto contra o projecto ora em discussão, e igualmente voto contra qualquer dos substitutivos a elle apresentados, caso não soffram profundas modificações.

Não é que me pareça tenha razão o nobre deputado pelo 8º districto quando disse que o projecto e o substitutivo n. 1 eram pouco claros a respeito da concurrencia. Não penso assim, e neste ponto não os julgo merecedores de critica seria. Mas em outros pontos não só elles como o substitutivo n. 2 precisam ser muito alterados para que possam ser convertidos em uma lei que autorise a presidencia da provincia a contractar a illuminação publica.

Um Sr. Deputado — V. Exc. então apresenta outro substitutivo ?

O Sr. Barros Barreto Junior — Em tempo veremos ; por agora vou fazer apenas ligeira analyse dos dous substitutivos que foram apresentados. E se não me refiro ao projecto é porque entendo que elle está de algum modo fóra do combate (apoiados), tendo preenchido completamente o fim que tinham em vista os seus illustres autores, o qual era : iniciar o debate sobre este momentoso assumpto e a chamar para elle a attenção dos que governam e dos que legislam.

Felicito por essa patriotica iniciativa os nobres signatarios do projecto, e sem mais preambulos começo a analysar o substitutivo n. 1, certo de que a casa com a costumada benevolencia se dignará de ouvir-me.

O substitutivo n. 1, perdoem-me os seus illustres signatarios, é omisso e prolixo, para não dizer casuistico.

Um Sr. Deputado — Oh ! senhor

O Sr. Barros Barreto Junior — Vou explicar o paradoxo.

E' omisso o substitutivo, porquanto elle deixa no esquecimento condições da maior importancia, como por exemplo : não impor ao futuro contractante a obrigação de indemnisar a actual companhia, obrigação a que a provincia é actualmente sujeita por força da clausula 13ª do contracto em vigor. Ora, como não é de suppor que a provincia encontre quem lhe queira pagar pelos apparelhos, obras e materiaes da actual empresa o preço pelo qual esta será indemnisada, segue-se : que a provincia terá de vender por dez aquillo que receber por cem.

O Sr. Luiz de Andrada — Nesta parte V. Exc. está de accordo commigo.

O Sr. Barros Barreto Junior — Inteiramente de accordo com o nobre deputado

Entendo que é esta uma condição não direi *sine qua non*, mas de muito valor, e que de modo algum póde ser esquecida.

Ha um outro ponto em que me parece tambem deficiente o substitutivo n. 1, e é o de não tratar da reversão para a provincia findo o praso do contracto, mas esta questão não a considero tão importante como a primeira.

O Sr. Luiz de Andrada — Isto é uma condição inaceitavel.

O Sr. Barros Barreto Junior — Não faço della grande questão, mas desde que o praso do contracto é tão longo, me parece que, ao menos, pode a provincia, findo elle, não ser obrigada a indemnisação.

O Sr. Luiz de Andrada — E' tão inaceitavel como a de não haver concurrencia.

O Sr. Barros Barreto Junior — Ainda é omisso o substitutivo de que me occupo, pois não fixa o numero de horas em que devem estar accesos os combustores publicos.

Esses pontos de que acabo de tratar são de uma importancia que ninguem contestará e não podem ficar no esquecimento.

Passando a analysar o artigo unico do substitutivo encontro o seguinte (lê) : « Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com uma pessoa ou companhia a illuminação PUBLICA A GAZ... »

Ora, perdoem-me não seria mais conveniente tirar este — a gaz —, e deixar somente — a illuminação publica ?

(Trocam-se apartes.)

Perdoem-me os nobres deputados, aqui não se trata somente de uma questão de euphonia. Não trata-se de dar ou não uma esphera de acção mais lata a administração. Acceitem por exemplo os nobres deputados a hypothese de que d'aqui a um anno está resolvido o problema da luz electrica (apartes)... nem eu digo que esteja. Bem sei Sr. presidente, que ainda hoje o preço da illuminação electrica é muito superior a illuminação a gaz mas tambem sei que a sciencia tem feito tanto caminhar a industria n'estes ultimos tempos que a cada momento se espera ver resolvida a questão da illuminação electrica.

E, assim, não vejo inconveniente, desde que tenhamos fixado o maximo do preço da luz, a sua intensidade, duração da illuminação, prazo do contracto, etc., não vejo inconveniente em deixar a administração completamente livre para que possa contractar com quem melhores vantagens offerecer.

Ainda no principio deste artigo vejo, permittam-me os nobres signatarios do substitutivo, uma pequena redundancia (lê) « para continuação do serviço etc. »

No § 1º trata o substitutivo da « avaliação da indemnisação das obras. »

E, neste ponto não é bastante explicito nem rigorosamente exequivel desde que de alguma forma fere o contracto existente.

O presidente da provincia deve mandar proceder a avaliação das obras, mas deve mandar proceder a esta avaliação por meio de arbitros nomeados não por elle só, mas sim por ambas as partes, de accordo com a clausula 25 do contracto em vigor.

Um Sr. deputado — Até ahi estamos de perfeito accordo.

O Sr. Barros Barreto Junior — Porem quanto mais clareza melhor.

Parece-me tambem que esta avaliação não deve ser somente das obras, mas tambem da materia prima e de tudo o mais que possua a companhia referente a illuminação publica. (Apartes). Pois bem passarei adiante.

(Lê) « § 3º o prazo do privilegio será de 30 annos. »

Ora aqui estou completamente em desaccordo com os nobres deputados. Primeiramente julgo longo o prazo do contracto e em segundo lugar não me parece boa a redacção dada a este paragrapho.

Para que dizer prazo de privilegio, quando estamos aqui tratando de um contracto e não de um privilegio ?

Para que dizer será de 30 annos quando é muito possivel que algum dos proponentes possa na occasião da concurrencia offerecer os seus serviços por maior espaço de tempo ? (Trocam-se apartes.)

Desculpe-me o nobre deputado a disposição do paragrapho, tal como está, é imperativa, e não facultativa. A ser approvada tal como está, ainda que algum proponente se offereça para contractar por 10 annos só poderia fazel-o por 30.

Em todo caso me parece que desde que se determina que o prazo do privilegio — será de 30 annos — devemos de algum modo salvaguardar os interesses da provincia.

Dada a hypothese que por qualquer circumstancia os aperfeiçoamentos industriaes tornem conveniente uma mudança no systema de illuminação ou produzam grande baixa nos preços, seria conveniente que se desse a provincia, o direito de findo um certo prazo, 10 annos por exemplo rescindir o contracto, indemnisando a companhia.

Um Sr. deputado — Isto será pagando milhares de contos.

O Sr. Barros Barreto Junior — Não sei ; mas a companhia que substituir a que tiver contractado, poderá ficar na obrigação de iddemnisar a provincia.

(Apartes).

Desculpem os nobres deputados, Ss. Excs. sabem melhor do que eu que o gaz de iluminação não se tira somente do carvão de pedra, tira-se de todas as substancias gordurosas, tira-se da borra do vinho, da resina, da turfa, etc., etc., já li mesmo alguma cousa sobre a extracção do gaz da semente do algodão.

O Sr. Costa Gomes — Substancias organicas ; na Inglaterra existem companhias para extrahir dos cadaveres o gaz.

O Sr. Barros Barreto Junior — O nobre deputado não contestará que não é impossivel, antes que é mesmo muito provavel que a chimica de mãos dadas com a physica, tragam a industria do gaz melhoramentos que façam baixar o preço a ponto que convide a provincia a entrar em negociações com a companhia.

Diz o projecto : (lê) « O preço da illuminação, etc., etc.

Antes de tudo eu desejava que os nobres deputados me explicassem isto : «devendo ser do padrão monetario do paiz de VALOR FIXO » eu não comprehendo o que quer dizer padrão monetario de valor fixo se não é pagamento em ouro.

O Sr. Ferreira Jacobina — O primeiro que fez esta critica entendeu.

O Sr. Barros Barreto Junior — Eu declaro ao nobre deputado que não entendi tal, e tanto não entendi, que não sei se o nobre deputado se refere ao pagamento em *ouro*, ou...

O Sr. Ferreira Jacobina — Dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto — ... o nobre deputado se refere á umas cartas do Rio, cartas dirigidas ao *Diario de Pernambuco*. São em regra interessantissimas e a respeito do substitutivo uma dellas faz considerações muito sensatas.

Pois bem, affirmo aos nobres deputados que me inspirei nellas e não tenho duvida en acceitar e fazer minhas as judiciosas observações do correspondente do *Diario*.

Vamos ver o que quer dizer padrão monetario do paiz.

O Sr. Ferreira Jacobina — Moeda papel.

(Apartes).

O Sr. Barros Barreto Junior — Perdôe-me o nobre deputado, parece me ter entendido o Sr. Mello Rego, porém pode ser que o Sr. Mello Rego não tenha entendido o pensamento dos nobres deputados.

Disse-me o nobre deputado que trata-se de papel moeda. E' força confessar, Sr. presidente, que ninguem lendo as palvras que acabei de ler possa comprehender que se trata de papel moeda. Pouco importa que o correspondente do *Diario* tenha entendido ou não ; é preciso que todos entendam e outra redacção será conveniente para evitar duvidas no futuro.

Agora que tenho certeza de que se trata de moeda papel eu não tenho duvida em dizer ao nobre deputado que concordo em parte, isto é, concedo, acho mesmo muito razoavel que o pagamento seja em papel, mas quando a materia prima for do paiz, mas emquanto para obter o gaz for preciso mandar buscar carvão na Inglaterra, e estivermos sujeitos ás oscillações cambiaes eu não vejo que se possa acceitar a lembrança do nobre deputado.

Um Sr. Deputado — Carvão de pedra vem a troco de moeda papel.

O Sr. Barros Barreto Junior — E sujeito ás mais imprevistas oscillações cambiaes, accrescente o nobre deputado. Eu posso assegurar ao nobre deputado que um dos principaes importadores de

carvão de pedra, aqui na provincia tem soffrido prejuizos enormes com oscillações do cambio.

O mesmo Sr. Deputado—E' a consequencia do negocio.

O Sr. Barros Barreto Junior—E' consequencia do negocio, mas é tornar a sorte da companhia dependente de um jogo de azar.

Um Sr. Deputado—A companhia faz as despezas aqui.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Barros Barreto Junior — Mas deixando essa questão tratarei propriamente do preço do gaz.

Como não ignoram os nobres deputados pagamos actualmente 317 réis o metro cubico; semelhante preço comparado com o que pagam algumas das grandes cidades da Europa, e principalmente com o que paga Londres é exhorbitante. Londres paga 50 réis o metro cubico, mas não se admirem os nobres deputados; as onze companhias que em dezoito usinas exploram hoje a illuminação de Londres produzem mais de 50 milhões de metros cubicos de gaz e dá o serviço acerca de 34,000 homens. Em Paris a illuminação publica custa 60 réis e a particular 120 réis e aqui devo notar, a cidade de Paris, apezar de reconhecer que paga o gaz por um preço muito elevado, não póde modifical-o por estar presa por um contracto de enorme praso.

Em Berlim o preço do gaz é de 80 réis.

Em Vienna é de 110 réis.

Em Bruxellas 80 réis.

Em Amsterdam 80 réis, etc.

Em Rouen, Bordeaux e em outras cidades da França o preço do gaz não passa de 100 réis por metro cubico.

Ora, eu sou o primeiro a reconhecer; é impossivel que na provincia de Pernambuco, provincia pequena na qual o consumo do gaz não tem tanto desenvolvimento, onde infelizmente a agricultura não aproveita as aguas ammoniacáes onde mal se aproveita o coaltar ou borra do gaz, como geralmente aqui o chamam, onde o consumo do coke é muito limitado, productos secundarios estes, que concorrem muito para baratear a producção do gaz, é impossivel digo, correr parelhas, com aquellas cidades que acabo de mencionar tanto mais quando, como todo o mundo sabe, em alguma daquellas localidades o carvão de pedra abunda.

Um Sr. Deputado—Mas a França importa de Inglaterra.

O Sr. Barros Barreto Junior — A França tem carvão de diversas qualidades e posso affirmar ao nobre deputado que as companhias de Paris queimam quasi exclusivamente o carvão Flener, misturado um pouco com o carvão duro de Mons: são as duas qualidades mais usadas apezar de empregarem tambem o de Sainte Etienne.

Tive o cuidado, antes de vir para esta casa, de consultar um expositor francez muito moderno, e lá vi isto. Na Inglaterra, sim, empregam o carvão New-Castle, um dos mais ricos carvões e o Boghead.

Mas dizia eu, é incontestavel que aqui na provincia onde os productos secundarios não acham sahida facil, onde alguns delles não acham absolutamente sahida alguma, onde o custo da producção é muito superior ao que se paga nos paizes da Europa, onde o preço da materia prima é talvez tres vezes superior ao preço da usada naquelles paizes, é incontestavel que o preço do gaz não póde ser equiparado ao dalli mais tem necessariamente de ser muito superior.

O custo da producção do gaz em Pernambuco deve ser mesmo em identicas circumstancias superior ao custo da producção do gaz no Rio de Janeiro.

O Sr. Luiz de Andrada—Nem ha comparação! V. Exc. não póde comparar a illuminação daqui com a do Rio de Janeiro.

O Sr. Barros Barreto Junior—O abate de 20 por cento sobre o preço que actualmente pagamos 317 réis por metro cubico quer dizer se não me engano 254 réis.

Na côrte paga-se 210 réis, como estou certo que os nobres deputados sabem. Ha por consequencia uma differença de muito mais de 20 por cento ha differença mais de 30 por cento do preço por que actualmente pagamos e o estado tem o direito da revisão.

Repito que não acho excessivo o abate de 20 por cento que os nobres deputados lembram em seu substituto. Entretanto, esta questão prende-se muito intimamente a questão do praso de que ha pouco fallei. Seria muito conveniente deixar claro, caso o praso do contracto seja longo, que se por qualquer circumstancia o preço do gaz abaixar extraordinariamente, fique á provincia o direito de rescindir o contracto, caso o julgue conveniente e levando em conta a depreciação do gaz.

E nem é isto uma novidade: esta clausula a que me refiro foi consignada, não só no actual contracto da illuminação da côrte, clausula 12—como no anterior, e foi tambem consignada no contracto da illuminação de Pariz.

Recordo-me até de que sobre este ponto houve nessa cidade grande debate judiciario em 1884, por ter querido o prefeito do Senna diminuir, não sei se na razão de 17 %, o preço do gaz.

O Sr. Gaspar de Drummond—Acho que n'uma questão de gaz tudo deve ficar muito claro.

O Sr. Barros Barreto Junior—Ficará tudo muito claro, principalmente depois que o nobre deputado tiver *illuminado* esta casa com algum dos seus brilhantes discursos. Permitta-me que continúe. A intensidade da luz corresponderá, etc.

Aqui não penso como o nobre deputado pelo 8º districto, que julga indifferente fixar o numero de velas.

Não, eu acho que é muito importante fixar o numero de velas, e acho ainda mais importante do que fixar o numero de velas tomar providencias para que effectivamente nós tenhamos a intensidade da luz que fôr exigida pelo contracto.

Concordo com o nobre deputado: a illuminação publica desta capital é, como todos sabem, muito má; mas não o é porque a intensidade da luz corresponde a dez velas, como exige o contracto em vigor, seja pequena.

O Sr. Rego Barros—A intensidade é das maiores que se conhecem.

O Sr. Barros Barreto Junior—Tambem não digo isso. A intensidade de dez velas é igual á intensidade da luz da Pariz; sendo, porém, de notar que em Pariz ha tres cathegorias de bicos de gaz: a 1ª serie, que tem um pouco mais de força de dez velas, outra serie que é mais ou menos de doze velas, se me não engano, e a 3ª serie de dez velas.

Um Sr. Deputado—Dez velas é o minimo.

O Sr. Barros Barreto Junior—E' o minimo, mas, ainda assim, os bicos de dez velas são para illuminação de ruas que tem dez ou vinte vezes maior circulação que as das nossas cidades.

Demais, dá-se aqui na cidade um facto que muitos dos nobres deputados terão presenciado: o accendedor de lampeão accende-o, e immediatamente tem o cuidado de diminuir a intensidade da luz. Eu pelo menos tenho visto isto. (Apoiado).

Por consequencia, repito, é preciso haver cautella e tomar providencias em ordem a que a fiscalisação do serviço de illuminação seja uma realidade.

O Sr. Rego Barros—Providencias existem no contracto actual; mas não se tornam effectivas. (Apartes).

O Sr. Barros Barreto—Permittam os nobres deputados que eu faça a seguinte reflexão: é absolutamente impossivel que um só engenheiro possa verdadeiramente fiscalisar, isto é, é impossivel que um só enhenheiro fiscal faça as experiencias photometricas necessarias para conhecer a intensidade da luz, etc.

O Sr. Costa Gomes—Não é preciso fazer experiencias todos os dias.

O Sr. Barros Barreto Junior—E' preciso que alguma vez faça.

O Sr. Costa Gomes—Basta sahir de casa uma noite para vêr que a illuminação é de lamparina.

O Sr. Barros Barreto Junior—Se o nobre deputado acha que, para fazer experiencias photometricas, basta uma lamparina...

O Sr. Costa Gomes—Não foi isso o que eu disse; eu disse que um engenheiro fiscal, para vêr que a illuminação é de lamparina, basta sahir de casa.

O Sr Barros Barreto Junior—Ouvi mal. Agora permitta-me o nobre deputado, primeiro signatario do substitutivo, que eu me refira ainda ás valiosas considerações do correspondente do *Diario de Pernambuco*.

O Sr. Ferreira Jacobina—Para isso V. Exc. não precisa de permissão minha.

O Sr. Barros Barretto Junior—Acho que elle tem perfeitamente razão quando de alguma fórma critica, bem que muito delicadamente, não quero dizer a superabundancia, a redundancia com que está formulado o § n. 5, onde se refere as vellas de 6 em libra.

Ora, Sr. presidente, estou certo que os nobres deputados sabem perfeitamente, (não quero desconfiar do conhecimento photometricos de Ss. Exes.)

O Sr. Gaspar de Drummond — A meu respeito póde desconfiar.

O Sr. Barros Barretto Junior... que não ha um padrão fixo para conhecer a intensidade da luz. Na Allemanha usam-se as vellas de parafina (estou certo de que os nobres deputados sabem perfeitamente). (Apartes).

A parafina é um carbureto de hydrogeneo, as vellas de parafina são fabricadas com uma certa quantidade 10 a 15 % de stearina.

Por consequencia, são vellas cuja composição é variavel e assim não podem servir de padrão regular para se conhecer a intensidade da luz.

Em França antigamente usou-se das vellas *etoile* chamadas por isso vellas photometricas.

Na Inglaterra e nos Estados-Unidos usam das vellas de espermacete (London Standard Spermaceti Candle).

Nenhum desses padrões é de uma exactidão rigorosa, por quanto é sabido que a luz de uma vella depende não só da materia de que é fabricada a vella mais do seu maior ou menor grão de pureza, do seu tamanho e grossura, do maior ou menor movimento do ar em que se opera a combustão etc., etc.

A lampada Carcel, hoje adoptada em França como padrão photometrico e cuja luz equivale a cerca 7,4 candles e a 7,6 parafina se não me engano, me parece ser um padrão preferivel porque, desde que sejam tomadas as convenientes cautelas, não está tão sujeito as variações da atmosphera e ás variações da composição como os de que acabo de occupar-me.

Os nobres deputados aqui se referem as vellas de spermacete. Essas vellas não são muito bom padrão, como já disse.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. indicará outro systema.

O Sr. Barros Barretto Junior — Mas em todo caso eu não tenho duvidas em aceitar o projecto nesta parte, porquanto entendo que isso não é de grande importancia. O que me parece de grande importancia é que nos deem a luz que fur estipulado no contracto.

No § 6º dizem os nobres deputados signatarios do substitutivo, n. 1 « O gaz será fornecido tanto a noite como de dia, sendo das — horas da tarde a meia noite—com uma pressão igual a de uma columna d'agua de 0,m02 e no mais tempo corresponderá o 0 m 15. Parece-me que essa questão deveria ficar a margem, não porque ella não tenha importancia, mas porque, por melhor que seja o desejo da companhia, ella não poderá manter em todos os canos a mesma pressão com esse rigorismo Os nobres deputados sabem perfeitamente que a pressão varia conforme a distancia em que se acham os combustores do gazometro. Assim é que os combustores que estão juntos ao gazometro, não podem ter rigorosamente a mesma pressão que aquelles que ficam a muitos kilometros de distancia.

Um Sr. Deputado—A intensidade da luz que ha de ser de 10 ou 14 vellas augmenta ou diminue conforme a pressão.

O Sr. Barros Barretto Junior — A pressão do gaz não influe exclusivamente no valor photogenico da luz. (Apartes).

Está enganado o nobre deputado, que me interrompe com o seu aparte, a intensidade da luz não está na razão directa da pressão. Recordo-me mesmo já ter lido, que, segundo experiencias de Penot um bico que deve gastar 75 litros de gaz por hora sob a pressão de 10 milimetros, gasta sob a pressão de 8, sómente 58 litros e a luz equivale a 4 velas, e sob a pressão de 5 millimetros, gasta 180 litros, e a luz produzida equivale a 2 vellas. E' que, como é obvio a pressão exagerada faz com que o gaz saia com tal velocidade que não dá tempo a que a combustão se opere regularmente.

Depois, os nobres deputados devem saber perfeitamente que a força da luz depende muito e muito do carvão empregado. E' assim que o gaz carvão Cannel tem sete ou oito vezes mais força do que os demais carvões......

Nestas circumstancias, Sr. presidente, julgo que esta questão de pressão não é tão importante que deva figurar como uma das bases da lei....

O Sr. Ferreira Jacobina—E' uma das mais importantes.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas então sejam logicos os nobres deputados e se querem descer a essas minudencias determinem n'essa lei qual a especie de carvão que deverá ser empregado, qual a forma dos bicos do gaz e quantos furos deverão elles ter, etc., etc.

Diz o § 7 « a luz será clara brilhante, sem conter sulphureto de hydrogeneo. »

Ora Sr. presidente, confesso que intrigou-me esse sulphureto de hydrogeneo, que mereceu a honra de especial menção. Os meus conhecimentos em chimica são extraordinariamente limitados.

Tenho sobre essa grande sciencia noções muito vagas, resultado de algumas leituras de *amador*, e receiando que sahisse d'essa casa uma lei que tivesse alguma condição inexequivel tratei de recordar alguma cousa sobre o *sulphureto* de hydrogeneo.

O resultado d'essas leituras é que, me parece, não se pode impedir que o gaz de illuminação (gaz light) contenha sempre alguma dozesinha do sulphureto de hydrogeneo.

E' verdade, que de certo tempo para cá o Sr. Mallet introduzio melhoramentos importantes para a purificação do gaz. e que hoje com o emprego de dissoluções metalicas de pouco valor, como o sulfato de ferro, etc., se obtem incontestavelmente uma purificação muito mais completa do que com o emprego da cal como antigamente.

Mas, supponho poder affirmal-o, nunca se obtem absoluta purificação do gaz.

Diz o § 8 « o contractante se obrigará a introduzir no fabrico do gaz e modo de illuminar os melhoramentos que se forem descobrindo. inclusive o systema de illuminar. »

Não tenho duvida em acceitar o que diz este § com tanto que seja elle um pouco mais explicito, isto é, accrescente-se :—de accordo com o presidente da provincia.

Um Sr. Deputado—Isto é o que V. Exc. deseja. (Apartes).

O Sr. Barros Barreto Junior—O nobre deputado que é mais velho do que eu sabe que nós temos exemplos até de companhias que não sei por que milagre estão isemptas de multas. S. Exc. não póde desconhecer este facto que está no dominio publico.

Ora, eu tenho receio que, aceita a doutrina do § tal qual está, um bello dia, a companhia sem mais *tir-te* nem *guar-te*, sob pretexto de melhoramentos, faça uma mudança completa no serviço de illuminação; e assim lembro a conveniencia de accrescentar-se — de accordo com a presidencia da provincia.

Diz o 1.º § « Serão estabelecidos tantos gazometros quantos os necessarios para fiel execução d'este contracto em um ou mais lugares. »

Entendo o que querem dizer os nobres deputados, mas Ss. Exes. permittirão que eu diga que não são bastante claros. E' o caso ainda da critica do correspondente do *Diario de Pernambuco*. (Apartes).

Vou tornar mais claro o meu pensamento e provar que se me inspirei na carta do correspondente do *Diario*, não me limitei a beber alli informações.

Os nobres deputados sabem perfeitamente que a extracção do gaz compõe-se de diversas operações.

Primeiramente o carvão de pedra é collocado em cylindros de ferro fundido a que chamam retortas, essas são por muitas horas levadas a temperatura rubro cereja para que se opere a decomposição do carvão, ou antes a destillação do gaz.

Depois d'esta primeira operação, passa ainda o gaz por diversas outras: refrigeração, condensação, lavagem... e finalmente vai aos purificadores; porquanto o hydrogenio bicarbonato (ou o gaz de illuminação) não se obtem puro, como sabem os nobres deputados, mas de envolta com muitos outros gazes e materias extranhas; como por exemplo, sulphureto de carbono, sulphureto de hydrogenio oleos empireugmaticos, saes ammoniacaes, etc., etc. Só depois de purificado é que o gaz vai para o gazometro.

(Ha alguns apartes).

O que não quero é que fique essa redacção, porque a companhia póde na sua fabrica estabelecer dois ou tres gazometros e ter preenchido a exigencia da lei. No entanto não é isto o que os nobres deputados querem, mas sim que n'esta cidade haja mais de uma fabrica, para que a pressão possa ser igualmente distribuida por todos os bicos do gaz.

(Lê): « O contractante será obrigado a fornecer gaz aos particulares pelo preço do contracto, etc., etc. »

Aqui ha a clausula de 50 % para estabelecimentos pios.

Esta é uma questão de que não tratarei. Vê se n'ella o dedo de um dos dos zelosos protectores da Santa Casa de Misericordia.

Agora, quanto aos registros, acho que aqui o nobre deputado é um pouco exigente.

§ 12. « Os registros do gaz para as casas particulares » etc.

§ 13. « Nenhum registro de gaz será collocado sem ser aferido pelo engenheiro fiscal ».

Mas como é possivel que um pobre engenheiro fiscal dê para tanta cousa? (Lê):

§ 14. « Haverá um engenheiro fiscal. »

Acho que o ordenado de 2:400$000 para um engenheiro é muito pouco.

A companhia deve concorrer com maior quantia, e auxiliar a provincia para que o serviço da fiscalisação da illuminação publica seja uma realidade entre nós.

Passarei agora a tratar do segundo substitutivo apresentado pelo nobre deputado pelo 8º districto, e visto que a hora me obrigue a resumir o mais possivel as minhas considerações. (Lê):

Art. 2º. « Dentro de 30 dias a contar da data da presente lei o presidente da provincia mandará proceder a avaliação. » etc.

Sem querer me demorar em apreciar as vantagens dessa avaliação, a vista de facturas de 30 annos passados não posso deixar de notar que o nobre deputado está com muita pressa.

E' impossivel que em 30 dias se faça essa avaliação, tão detalhada como quer o illustre signatario do substitutivo n. 2.

No art. 3º leio « findo o prazo da avaliação se abrirá a concurrencia por espaço de 90 dias. »

E' muito pouco tempo. Em 90 dias não é possivel que as companhias se organisem de modo a poderem fazer uma concurrencia seria (apartes).

E' preciso que haja maior espaço de tempo

Diz o nobre deputado no art. 4º. (Lê).

« A empreza actual não tera em caso algum preferencia a qualquer proponente.........

Devendo a lei n'esta parte ser clara » etc.

Não sei a que lei se refere o nobre deputado.

Um Sr. Deputado—Refiro-me a esta.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas, esta é a propria lei que o nobre deputado redigio, e por consequencia ninguem melhor do que o nobre deputado póde ter a esperança de ter deixado bem clara a condição da concurrencia. »

O nobre deputado tambem se refere a um privilegio, mas não sei a que privilegio se refere S. Exc.

Art. 5º. (Lê):

« Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente apresente com ella documento de haver feito no Thesouro deposito da quantia de 50:000$ para garantir a aceitação do contracto. »

Acho que é muito aproveitavel a lembrança do nobre deputado, mas entendo que esta caução deve ficar no Thesouro para garantir a execução da proposta. (Apartes)

Eu tenho pressa de concluir, porque vejo que estou cansando aos nobres deputados. (Muitos não apoiados).

No artigo 6º diz o nobre deputado. (Lê):

« O contractante ficará obrigado a substituir o actual systema de fabricação e illuminação de que se serve a actual empreza para o systema—metrico—o mais aperfeiçoado que se conhece na Europa; devendo tambem este, etc. »

Confesso que não sei absolutamente a que systema de illuminação se refere o nobre deputado.

Não tenho absolutamente noticia alguma desse systema de illuminação, o mais aperfeiçoado que se conhece na Europa, denominado systema metrico. Estou certo de que não se refere ao systema de medição, porque deste cogita o nobre deputado no art. 9º, dizendo, que a medição será pelo systema metrico; não é ao systema de verificação pelo mesmo systema, ignoro pois completamente, o que quer o nobre deputado e por isso voto contra esta parte do substitutivo. (Lê):

Art. 7º. « O contractante será obrigado a fornecer luz clara, etc. »

Isto, pode-se dizer, no papel não custa a obrigação, a questão é da realidade. A questão é de obrigar o contractante a cumprir o contracto. (Lê):

Art. 8º. « O contractante se obrigará etc. »

Muito bem. Acho que este artigo é muito proveitoso, é uma das condições *sine qua non*, pelo menos para mim, para que eu dê o meu voto á autorisação afim de que se faça o contracto da illuminação a gaz. (Lê):

Art. 9º. O preço do gaz será inferior ao actual...

Mas quanto?—Inferior—quanto?

Nesta questão o quantum é tudo.

O nobre deputado sabe que na questão de illuminação um real influe extraordinariamente, e por consequencia é perigoso deixar tão ampla liberdade áquelle que tiver de firmar o contracto; nós, pelo menos, devemos marcar o maximo para o preço de cada combustor. (Lê):

Art. 10º. « O privilegio não excederá de 30 annos. »

Aqui o nobre deputado tambem merece o meu decidido apoio, tanto mais quanto a redacção do artigo é muito melhor do que a do substitutivo n. 1.

Sem querer abusar ainda, mais do que o tenho feito, da benevolencia da Assembléa (muitos não apoiados) ponho termo aqui ao meu discurso lembrando ao nobre deputado signatario do segundo substitutivo a falta que incorre não fallando na duração da illuminação, nem tambem na especie de dinheiro com que tem de ser pago o gaz. (Muito bem, muito bem).

EMENDAS APPROVADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 22 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL)

Ao art. 1:

N. 1. § 1.º Cemiterio do Recife. Vencimentos do administrador, sendo 2:500$ de ordenado e 700$ de gratificação 3:200$. — Ratis e Silva.

N. 4 § 1.º Aferições. Vencimentos do director, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:800$.—Ratis e Silva.

N. 5. § 1.º Contadoria. Vencimentos de dous lançadores, tendo cada um 1:700$ de ordenado e 700$ de gratificação 4:800$.—Ratis e Silva.

N. 9. § 1.º Cemiterio do Recife. Vencimentos do guarda, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:000$. — Ratis e Silva.

N. 10. Camara Municipal de Jaboatão:

1. Ordenado do secretario	600$000
2. Idem do porteiro	200$000
3. Idem do fiscal	600$000
4. Idem do administrador do cemiterio	400$000
5. Idem do servente do cemiterio	300$000
6. Idem ao escrivão do jury sem direito a reclamação	300$000
7. Idem ao ajudante do porteiro	50$000
8. Porcentagem de 6 % ao procurador	220$000
9. Obras e melhoramentos	400$000
10. Agua e luz para cadeia	50$000
11. Eventuaes	50$000
12. Expediente, jury, eleição e assignatura do *Diario*	100$000
13. Custas judiciaes	200$000
	3:470$000

—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 11. Offerecemos como emenda o seguinte orçamento da Camara Municipal da Victoria, apresentado em 21 de Março.—Rego Barros.—Rodrigues Porto:

Ordenado do secretario	600$000
Idem do porteiro	300$000
Idem do fiscal	500$000
Idem do guarda fiscal, que zelará o açougue	280$000
Idem do administrador do cemiterio	500$000
Diaria de dous serventes	730$000
Expediente e assignatura do *Diario*	70$000
Jury, eleição e impressão	80$000
Agua e luz para a cadeia	60$000
Percentagem de 6 % ao procurador	552$000
Idem de 10 % ao aferidor	50$000
Ordenado do advogado, defensor dos presos pobres	400$000
Custas judiciaes	1:000$000
Aluguel da casa da Camara	230$000
Limpeza da praça da feira e rua	150$000
Obras e melhoramentos municipaes	2:288$000
Eventuaes	50$000
Curativo dos presos e pessoas desvalidas	300$000
Escrivão do jury, pelas suas custas	600$000
Publicação do expediente no *Lidador*	220$000
Mobilia para a Camara	300$000
Limpeza da praça da feira de S. João	40$000
	9:200$000

—Rodrigues Porto.—Rego Barros.

N. 12. § 2º, accrescente-se 400$ para o amanuense, segundo veio no orçamento daquella Camara, tirando se a verba do n. 15 § 2º.—Dr. João de Sá.—Rego Barros.—Porto.

N. 13. Ao n. 1 do § 32, diga-se 500$ em lugar de 400$; ao n. 7 do mesmo § diga-se 6 % em vez de 5 % deduzidos da verba do n. 16 do mesmo paragrapho.—Herculano Bandeira.

N. 14. § 1.º Onde se lê disposições geraes. No n. 10, em lugar de 35:000$, diga-se 30:000$. No n. 14, diga-se 17:000$ em lugar de 10:000$, sendo 7:000$ para pagamento das letras da compra do sitio Cepote, producto do imposto do § 80 do art. 2º.—Rego Barros—Rodrigues Porto.

N. 15. Camara Municipal de Itambé. Ordenado do secretario 600$. —Soares de Amorim.

N. 16. Camara Municipal de Timbaúba. Ordenado do secretario 300$.—Rego Barros.

N. 17. Ao § 6. Camara Municipal da Victoria no n. 13, accrescente-se: sendo 182$500 ao Dr. João Bernardo de Magalhães, que reverterão em beneficio da nova matriz.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 18 Substitutivo ao § 55:

Ordenado do secretario	600$000
Idem do advogado defensor dos presos pobres	400$000
Idem de um fiscal das obras do mercado, que se está construindo com obrigação de zelar os edificios municipaes	400$000
Idem do porteiro	200$000
Idem de um continuo, sendo obrigado a zelar e limpar as salas da Camara Municipal e audiencias, acompanhar o fiscal, quando em correição lavrar os termos de infracção de posturas; conduzir os officios dentro da cidade, e auxiliar os empregados quando for mister	200$000
Porcentagem ao procurador a razão de 6 % e mais 300$ pelo trabalho da arrecadação fóra da cidade	$
Idem do fiscal	350$000
Porcentagem de 10 % ao aferidor	$
Expediente e assignatura do *Diario*	120$000
Jury e eleições	140$000
Custas judiciaes	200$000
Agua e luz para a cadeia	150$000
Eventuaes	150$000
Limpeza das ruas e açougues	300$000
Limpeza do paço municipal e concerto dos moveis	200$000
Obras publicas municipaes, sendo 400$ para a construcção de uma ponte de madeira sobre o riacho Carrapicho, no povoado Pedra Tapada e continuação dos trabalhos do mercado	2:000$000
	6:100$000

—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 19. Ao § 54:

Ao n. 10. Em vez de 100$, diga-se 150$. Ao n. 12, diga-se obras municipaes inclusive 150$ para uma ponte de madeira no lugar denominado Tiaca, riacho de Tabocas: 150$ para os reparos da ladeira Preguiça deste districto e com preferencia; 400$ para construcção de mais 10 lampeões e manutenção dos mesmos que já se acham collocados na cidade, e 1:305$ para o começo da casa de mercado no lugar pateo da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho 2:005$.

Ao n. 13 em vez de 605$ diga-se 150$—Rego Barros—Rodrigues Porto.

N. 20. Ao § 28 accrescente-se:

N. 15. Ordenado do advogado	100$000
N. 10. Em lugar de 40$ diga-se	100$000

Rego Barros.

N. 21 Ao § 46;

Augmente-se a verba destinada a pagamento de custas judiciaes com a quantia de 414$890, sendo 77$500 para pagamento ao capitão Miguel Archanjo da Silva Braga e 337$390 para pagamento ao capitão João Evangelista de Souza, deduzida esta quantia do n. 10 do mesmo §.—Rego Barros.

N. 22. Ao § 32 200$ para saneamento da cidade de accordo com as requisições do delegado da hygiene—Herculano Bandeira.

N. 24. Ao § 31 n. 1 diga-se 600$, tirando-se 150$ do n. 14.—Dr. João de Sá.

N. 25. § 51. Supprima-se o n. 6. Supprima se no n. 9, as palavras e um do de Goyanninha e reduza-se a verba a 450$.—Rego Barros.

N. 26. § 41. Camara de Cimbres n. 3: em lugar de 200$ diga-se 250$ n. 14, accrescente-se sendo 200 para concerto da ladeira de Serrinha, na estrada de Pesqueira para Cimbres.—Rego Barros.

N. 27. § 1. Camara do Recife. Onde se lê ordenado dos fiscaes, substitua-se pela disposição da lei vigente.—Luiz de Andrada.

N. 28 § 10 n. 4, custas judiciaes, inclusive o que se está a dever a Pedro Ferrão de Albuquerque 320$—Rego Barros.

N. 37. Ao n. 8 do § 5. Cemiterio do Recife, diaria de um pedreiro a 4$ 1:460$.—Ratis e Silva.

N. 39. Camara do Recife. Onde se lê, custas criminaes, accrescente-se inclusive 132$900 a Francisco Teixeira de Almeida Cruz, e 621$ ao contador do crime desta cidade, José Joaquim Pereira de Oliveira.—Rego Barros.

N. 40. § 32. Camara de Nazareth. Ao n. 13. Accrescente-se inclusive 360$ deduzidos do n. 16, ao escrivão do jury sem direito a reclamação, elevando-se a verba á 960$.—Rego Barros

N. 41. Idem ao n. 12 em lugar de 100$ diga-se 200$.—Rego Barros.

N. 42. Serinhãem § 12 substitua-se o n. 4 pelo seguinte, idem do procurador além da porcentagem de 6 % 150$

No art. 1º § 12, n 9 eleve-se a verba a 400$ sendo 200 para o escrivão Eustaquio Valcacer, de custas, sem direito a reclamação alguma —Gaspar de Drummond.—Barros Barreto.

N. 43. Ao n. 5 do § 6. Camara Municipal da cidade da Victoria. Administrador do cemiterio. Em lugar de 500$000, diga-se 600$000.—Ratis e Silva.

N. 44. Ao n. 11 do § 32 Em lugar de 100$, diga-se 200$000.—Rego Barros.

N. 45. Substitutiva a emenda n. 2, diga-se: 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação, como na lei vigente —Rego Barros.

N. 48. Ao § 52 n. 13, accrescente-se: o que se deve ao escrivão do jury de custas judiciaes. — Jacobina.—Lustosa.

Ao art. 2.º:

N. 50. Ao § 75 do art. 2. Por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife, sendo estrangeiro 100$000 e nacional 20$000; nos demais municipios, sendo estrangeiro 50$000 e nacional 10$000. — Rego Barros.

N. 51. Ao § 36 do art. 2 Substitua-se pelo seguinte: 500 réis por carga de aguardente, 320 réis por carga de carne secca, linguiças, queijos, raspaduras, bacalháo e outros peixes expostos a venda nos mercados e feiras, sendo a metade do imposto, quando os generos forem em metade ou em menos de metade de uma carga. — Rego Barros.

Ao art. 3.º:

N. 52. Artigo additivo. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a contractar a construcção de uma casa de mercado mediante as seguintes condições:

§ 1º O custo do edificio não será inferior a ... 10:000$000.

§ 2º Ao contractante pertencerão dous terços de todos os impostos cobrados no mesmo mercado, pelo tempo maximo de 15 annos, e quando entregar o edificio, em perfeito estado de conservação, terá a indemnisação nunca superior a metade de seu valor.

§ 3º A execução do contracto que se fizer em virtude da presente autorisação, ficará dependente da approvação do presidente da provincia ou da Assembléa.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 53. A Camara Municipal de Gameleira, fica autorisada a mandar pagar o que estiver a dever de custas aos escrivães João Baptista da Rocha Baixa Lins e Herculano Theotonio da Silva Guimarães.—Rego Barros.

N. 54. Onde couber. Fica em vigor o art. 78 da lei n. 1,882.—Herculano Bandeira.

N. 55. Fica em vigor o art. 83 da lei n. 1,882, que prohibe a abertura de estabelecimentos mercantis ou casas de negocios nos domingos e dias santificados, ficando comprehendidos em o n. 11 as casas de barbeiro, cabelleireiro, refinarias, depositos de assucar e café e tabacarias. — Rego Barros.—G. de Drummond.

N. 56. A João Ferreira Domingues Carneiro a quantia de 60$000, que lhe deve de custas a Camara Municipal de Páo d'Alho.—Vigario Augusto Franklin.

N. 58. Fica autorisada a Camara Municipal de Timbaúba a pagar de preferencia o que estiver devendo de custas ao bacharel Julio Augusto de Luna Freire.—José Maria.

N. 59. A Camara Municipal do Recife fica autorisada a pagar a Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro o que lhe dever de custas judiciaes.—Dr. Pitanga.

N. 61. Artigo additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Nazareth autorisada a entrar em accordo com Manoel Gomes dos Santos, ácerca do pagamento da execução que contra elle promove, levando em conta a importancia dos mandados que lhe deve, e dividindo o restante da execução em quatro prestações annuaes, com a clausula de proseguir a execução em falta de pagamento das prestações.—Rego Barros.—Amaral.

N. 63. Art. additivo: No caso de vaga não será preenchida na Camara Municipal do Recife:

1.º O lugar de ajudante do administrador do Mercado de S. José.

2.º Os lugares de lançadores ficando os lançamentos á cargo dos fiscaes como sempre foi.

3.º Um dos lugares da repartição de aferição.

4.º Um dos lugares de amanuense da Secretaria e da Contadoria.

5.º Um dos lugares de fiscal da Bôa-Vista e S. José, freguezias onde existe dous fiscaes.—Rego Barros.

N. 64. Onde couber: § Ficam as camaras municipaes de Bezerros e Gravatá autorisadas a pagar de preferencia o que devem de custas judiciaes ao Bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello.—Rego Barros.

N. 65. Onde couber: Ficam as camaras municipaes de Bonito e de Bezerros autorisadas a pagar o que devem de custas judiciaes aos escrivães Sergio Clementino de Souto Maior e Albuquerque, Jacinto Eustaquio Gomes e José Marinho de Hollanda Falcão.—Regueira Costa.

N. 66. Onde couber: Fica a Camara Municipal do Recife, autorisada a pagar de preferencia a quantia de 569$384 que se acha a dever de custas a Joaquim da Silva Carvalho, subrogado nos direitos de D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.—Amaral.

N. 67. Onde couber: Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar ao official de justiça José Dias de Moraes a quantia de 33$500 que lhe está a dever de custas.—Rodrigues Porto.—Rego Barros.

N. 68. A Camara Municipal de Páo d'Alho, pagará ao tenente José Francisco Paes Barreto a quantia de 120$000 que lhe deve de custas.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 69. A Camara Municipal de Páo d'Alho, pagará preferencialmente e de custas a quantia de 625$000 que deve ao escrivão Francisco Antonio Crayner de Souza Rangel.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 70. Ficam as camaras municipaes de Ingazeira e S. José do Egypto autorisadas a pagar de preferencia o que devem de custas ao escrivão Miguel de Queiroz Amaral.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 71. Onde couber: Fica a Camara Municipal de Nazareth autorisada a pagar de preferencia a quantia de 258$150 que está a dever de custas a directoria do Centro Litterario Nazareno.—Rodrigues Porto.—Rego Barros.

N. 72. Onde couber: Fica a Camara Municipal de Jaboatão autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao Dr. José Donato Gomes Torres.—Sophronio Portella.—Barros Barreto Junior.

N. 74. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar o que dever de custas ao escrivão de S. Lourenço da Matta José Francisco Telha de Mendonça.—Juvencio Mariz.

N. 76. Onde convier: Fica a Camara Municipal de Barreiros autorisada a pagar o que estiver a dever de custas ao escrivão Felix Macedo da Cunha França.—João de Oliveira.

N. 77. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar a D. Isabel Lemos da Silva o que for julgado devido pelo terreno tomado pela Camara para servidão publica na estrada da Torre.—Jacobina.

N. 78. Ao § 18: Depois das palavras communicação prévia, accrescente-se: independente de qualquer pagamento.—Rego Barros.

EMENDA APPROVADA NA 3.ª DISCUSSÃO DO DO PROJECTO N. 1 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 140. Substitutivo á emenda n. 80 pela seguinte: devendo o governo rever o contracto no intuito de melhorar o serviço da companhia e manter ao obrigação de uma viagem por mez ao forte de Tamandaré e Barra do Rio Formoso; não podendo o preço da passagem exceder de 3$000 e devendo demorar-se neste ultimo porto pelo menos seis horas.—G. de Drummond.

A commissão de redacção a quem foi presente o projecto n. 2 deste anno é de parecer que seja adoptado o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico—Fica elevada á villa a povoação de Jatobá e para ella transferida a séde do municipio de Tacaratú.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 22 de Abril de 1887.—Barros Barreto Junior.—G. de Drummond.

PROJECTO N. 63

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico—Fica revogada a lei n. 1346, de 79 que creou a freguezia de Jacarará; ficando as freguezias do Brejo e Taquaretinga com os limites anteriores a esta lei.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões 21 de Abril de 1887. — João Alves.

PROJECTO N. 64

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir 1:237$000 ás filhas de Miguel Augusto de Oliveira, herdeiros do remanescente de D. Generosa Rosa da Silva, que de mais pagaram á fazenda, de accordo com o § 71 do art. 2.º da lei n. 1810.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões. 21 de Abril de 1887. Soares de Amorim.=Vigario Augusto Franklin.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 35 Srs. deputados.

Foram approvadas as actas das sessões de 20 e 21 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo uma conta documentada da estrada de ferro do Recife a Limoeiro, relativa a passagens concedidas por conta da provincia na importancia de 14$500.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de negociantes estabelecidos nesta capital com lojas de joias e relogios pedindo isenção do imposto de repartição por classe e isenção do pagamento do mesmo imposto relativo ao anno financeiro de 1885 a 1886.—A' commissão de orçamento provincial.

Um officio do secretario do governo da provincia do Rio Grande do Norte, agradecendo a remessa dos Annaes desta Assembléa de 1886.—Inteirada.

Um abaixo assignados de commerciantes desta capital, pedindo um abate em seus debitos de 50 por cento.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição dos directores do Companhia Santa Thereza, requerendo um ampliamento por 6 annos do praso marcado nas clausulas 7ª e 8ª da innovação dos contractos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da empresa de illuminação a gaz desta cidade, requerendo pagamento de 102:945$450 com o restante do emprestimo autorisado pela lei n. 1860 para identico fim.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da The North Brazilian Sugar Factories Limited, requerendo o pagamento de 30:000$ consignada na lei n. 1713 para a ponte sobre o rio Capibaribe, nas immediações da estação de Tiuma.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de Francisco de Gouveia Queiroz requerendo consignação da verba de 147$140 de custas judiciaes, que lhe deve a Camara Municipal da Victoria.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Apolinario Santiago, arrematante de diversos generos no 2º districto de Limoeiro, requerendo um abatimento de 40 % no valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Umbelina Domingas do Espirito Santo, viuva de Albino Bezerra de Moura, requerendo uma moratoria de tres annos para pagar os impostos que está a dever de seus predios.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antão Borges Alves tabellião publico, escrivão do crime, civel e jury da Gloria de Goitá, requerendo consignação da verba de 600$ que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio da Costa Teixeira, proprietario da casa terrea á rua do Rosario da Boa-Vista, requerendo consignação da quota de 360$ do aluguel da referida casa, que serve de quartel da guarda civica a contar do 1º de Julho de 1885 ao 1º de Julho de 1886.—A' commissão de orçamento provincial.

Adiou-se por ter pedido a palavra o Sr. José Maria, um parecer da commissão de orçamento municipal, indeferindo a petição de João Antonio Monteiro.

Foram approvados os seguintes pareceres: tres da commissão de orçamento provincial, pedindo informações sobre o requerido por Ivo Antonio de Andrade Luna, Juvencio Silvino de Barros e João Portella Mattos; outro da de posturas, idem, sobre o requerido pela sociedade União Commercial de Merceeiros; e outro da de legislação, idem, sobre o requerido por Maria Candida Branco da Matta.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o ultimo dos quaes é precedido de parecer da commissão de legislação, sendo o de n. 63 dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. José Maria e o de n. 64 a requerimento do Sr. Soares de Amorim.

N. 63.—Revogando a lei n. 1,346, que creou as freguezias de Jacarará e Taquaretinga, ficando as do Brejo e Taquaretinga com os limites anteriores a esta lei.

N. 64.—Mandando restituir 1:237$ ás filhas de Miguel Augusto de Oliveira, herdeiras do remanescente de D. Genoveva Rosa da Silva.

N. 65.—Interpretando a lei n. 1,415.

O Sr. Gonçalves Ferreira, pela ordem requereu e obteve que fosse consignado na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do senador por Minas-Geraes, Dr. Luiz Carlos da Fonseca.

O Sr. Soares de Amorim, pela ordem, enviou á mesa um abaixo assignados de moradores em Goyanna, pedindo a approvação solicitada pelo commendador Ivo Antonio de Andrade Luna para o contracto relativo á construcção de uma linha de *tramways* entre aquella cidade e o porto de Japomim, por elle celebrado com a respectiva Camara Municipal.— A' commissão de orçamento municipal.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento dos Srs. Praxedes Pitanga e José Maria, pedindo diversas informações á presidencia da provincia, tendo orado o Sr. Gaspar Drummond.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão das emendas ao projecto n. 1 deste anno (orçamento provincial) orando o Sr. José Maria, tendo requerido, mas não obtendo o Sr. Lourenço de Sá prorogação da discussão do orçamento provincial por 60 minutos.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção o projecto n. 2 deste anno (elevação de Jatobá a villa) tendo orado o Sr. Gomes Parente, que requereu, sento aceito, o encerramento da discussão, e, pela ordem, o Sr. José Maria.

Em 2ª discussão approvou-se o projecto n. 105 de 1886 (districto da Paz) sendo o Sr. João Alves, que requereu e obteve o encerramento da discussão, sendo apoiadas 12 emendas, das quaes foram approvadas as de ns. 2, 3, 4, 6, 10, 12, sendo as demais regeitadas.

Oraram, pela ordem os Srs. José Maria e João de Oliveira. A requerimento do Sr. João de Sá foi o projecto dispensado do intersticio.

Vieram á mesa, que os não acceitou, dous requerimentos de urgencias um do Sr. José Maria, pedindo preferencia para ser discutido o projecto n. 41 deste anno (força policial), e outro do Sr. Barão de Itapissuma para a do projecto n. 22, deste anno (orçamento provincial).

Encerrou-se a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 8 deste anno (elevando Taquaretinga a cidade) orando o Sr. José Maria e não se votando por falta de numero, ficando adiada a discussão do artigo 2º.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente; 2 parte: 1ª discussão do projecto n. 5 e 3ª do de n. 12, ambos deste anno, e 105 de 1886 e continuação da antecedente.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco — Verificou-se na quarta-feira, como foi annunciado, uma sessão extraordinaria do conselho administrativo desta sociedade.

Não estando presente o Exm. Barão de Serinhãem, presidente effectivo do conselho, presidio ao acto o Dr. Paulo de Amorim Salgado.

Depois de lida e approvada a acta da sessão precedente (27 de Outubro de 1886) tal qual fôra publicada no *Diario de Pernambuco* de 17 de Fevereiro do corrente anno, o Sr. secretario geral deu conta do expediente posterior á ultima reunião do conselho e mais promenores da vida interna e externa da sociedade solicitando varias providencias.

Em seguida occupou-se o conselho successivamente com cada um dos tres assumptos que haviam motivado a sessão extraordinaria; e depois de uma discussão, na qual tomaram parte todos os membros presentes, decidio-se:

1.º que visto já se achar encerrada, na nossa Assembléa Provincial Legislativa a 3ª discussão da lei do orçamento, seria inoportuna qualquer representação tendente á suppressão ou diminuição da taxa de exportação do assucar,

2.º que, existindo nesta provincia, verdadeiro centro da industria assucareira no Brasil (pois figura com mais de 150 mil toneladas n'uma producção total que poucas vezes attingio 300 mil) uma sociedade com estatutos approvados pelo governo imperial, que conta já 12 annos de existencia e cujo programma abrange, além de outros todos os fins que tem hoje em vista o Centro da Industria e Commercio do Assucar, ultimamente creada na côrte, não teria razão de ser qualquer esforço para *crear*, como pede dito Centro, em seu officio de 8 de Março, *associações congeneres, que congreguem os seus esforços aos do mesmo Centro, para obtenção das medidas reclamadas pela crise que atravessa a industria assucareira*.

3.º que, visto o estado anormal em que se acha hoje a industria do assucar de canna, em presença de 2 milhões e 500 mil toneladas de assucares premiados atirados annualmente no mercado pelos industriaes da Europa, tornar indispensaveis, da parte dos poderes publicos, medidas protectoras da mesma industria, de entre as quaes avultam as exaradas pelo Centro da Industria e Commercio do Assucar em seu manifesto de 18 de Fevereiro, achar-se elle em favoraveis circumstancias para conseguil-as, ficasse autorisada a superintendencia a manifestar á directoria do dito Centro a adhesão da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco aos fins que se propõe realisar, e entrar com ella, sem quebra da respectiva autonomia, em relações tão intimas como permitta a distancia, em ordem de coordenar os esforços de ambas as corporações em pró da almejada salvação da industria assucareira no Brasil.

4.º que os membros do conselho — engenheiros H. A. Milet e A. P. Simões ficassem encarregados de estudar as nossas tarifas de fretes e passagens da via ferrea de Caruarú para verificar, si, como parece á primeira vista, foram desprezadas, na organisação das mesmas, as bases constantes do aviso de 14 de Outubro do anno proximo passado, com cuja expedição declarou o Exm. ministro da agricultura ter satisfeito a representação da sociedade.

Decidio-se tambem, que as cotisações dos socios, para o anno social de 1887—88, fossem as mesmas do exercicio corrente, isto é, 5 mil réis por trimestre e assignatura; e que fosse convocada com a possivel brevidade a assembléa geral dos socios, em ordem de proceder a renovação dos membros do conselho e mais funccionarios electivos da sociedade.

Levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde depois de marcado o dia quarta-feira 24 de Maio para a sessão ordinaria do dito mez.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem com a presença de 42 juizes de facto foi installada a 2ª sessão do Jury desta capital no corrente anno, occupando a cadeira da presidencia o Sr. Dr. Joaquim Antonio da Costa Ribeiro, a da promotoria o Sr. Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel, e a do escrivão pelo Sr. major Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Para serem julgados na presente sessão foram apresentados os processos dos seguintes réos:

Antonio Tiburtino de Mello, preso á 30 de Abril de 1886, e pronunciado no art. 257 do codigo criminal por crime de furto.

João Ferreira de Mello, preso á 11 de Maio de 1886, e pronunciado no art. 193 do codigo criminal por homicidio.

João Carlos Borromeu de Albuquerque, preso a 12 de Maio de 1886, e pronunciado no art. 193 do codigo criminal por crime de homicidio.

José Bello dos Santos, preso a 15 de Maio de 1886, e pronunciado no art. 257 do codigo criminal por crime de furto.

Francisco de Paula Santos, preso a 24 de Maio de 1886, e pronunciado no art. 193 do codigo combinado com o artigo 34 do mesmo codigo por crime de tentativa de morte.

Manoel Francisco dos Anjos, preso a 24 de Maio de 1886 e pronunciado no art. 257 do codigo criminal por crime de furto.

José Joaquim de Sant'Anna, preso a 27 de Maio de 1886, e pronunciado no art. 269 do codigo criminal por crime de roubo.

Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante, Manoel de Oliveira Mello, Conrado Francisco de Oli-

veira e Agnello da Cunha Souto Maior, presos a 28 de Maio de 1886, e pronunciados no art, 269 do codigo criminal por crime de roubos.

João Mendes dos Santos e Cariolano H. Paes Barretto, presos a 31 de Maio de 1886, e pronunciados no art. 269 do codigo criminal por crime de roubo.

Cadete Francisco Beltrão Gomes da Silveira, preso a 4 de Junho de 1886, e pronunciado no art. 193 do codigo criminal por homicidio.

Ludgero Ilencio da Annunciação, preso a 8 de Junho de 1886 e pronunciado no art. 193 do codigo criminal por homicidio.

Libanio José de Sant'Anna, preso a 8 de Setembro de 1886, e pronunciado no art. 201 do codigo por crime de ferimentos leves.

Alfredo Bezerra de Magalhães, preso a 23 de Fevereiro do corrente anno, e pronunciado no art. 201 do codigo criminal por ferimentos leves.

— Compareceu perante o Tribunal o réo Antonio Tiburtino de Mello, que sendo menor teve por curador o Dr. Emygdio Vianna, advogado dos pobres. Ficou organisado o conselho dos seguintes senhores juizes de facto:

Antonio Gomes Leal.
Theodomiro C. Duarte Ribeiro.
Antonio Leonardo Menezes de Amorim.
Francisco M. da C. Paes de Andrade.
João da Costa Moreira Campos.
José Guilherme da Silva Duarte.
Manoel Joaquim Machado.
Sebastião José Gomes Penna.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Amaro Affonso de Oliveira.
Joaquim Antonio Moreira Junior.
Dr. Caetano Maria de Farias Neves.

Sendo o réo submettido ao interrogatorio respondeu chamar-se Antonio Titurbino de Mello, ter 16 annos, natural desta provincia, solteiro, morador no Caldeireiro, onde reside ha um anno e mezes, ser criado, analphabeto, saber a causa porque estava preso, não conhecer as testemunhas que depuzeram no processo e que tem de allegar em sua defeza, não ter tido a intenção de praticar o furto.

Do processo consta, que o réo sendo criado de servir em casa de José Collaço Dias costumava levar ao estabelecimento deste á rua do Rangel o almoço e jantar em um caixão. No dia 3 de Abril do anno passado, quando ia conduzir o caixão para fóra do estabelecimento lançou mão de uma colcha de algodão e escondeu-a dentro do caixão. Collaço, que com elle já estava desconfiado, pegou-o com o furto na mão e testemunhando o facto levou o réo a presença da autoridade.

A promotoria baseada nas provas testemunhaes e bem assim na propria confissão do réo, quer perante o subdelegado, quer perante o juiz formador do culpa, pedia a condemnação do réo nas penas do art. 257 do codigo criminal.

A defeza baseando-se no depoimento da primeira testemunha, que foi a unica de vista, disse que o seu curatellado não furtara a colcha, e sim que a tirara sem dolo, tanto que houve quem o visse praticar esse acto, que não sendo um crime não podia trazer-lhe condemnação. E caso o seu curatellado considerasse tal acto um crime procuraria na fuga livrar-se de qualquer vexame. O seu curatellado sendo empregado em casa de Collaço ahi vio por algum tempo Barbosa, como caixeiro, e tendo este sido ha dias despedido pedio-lhe que lhe levasse uma colcha que ahi se esquecera quando se retirara. Elle vio a colcha e ia leval-a, quando Collaço disse, que elle estava a furtar! Conclue a defeza pedindo a absolvição do seu curatellado, que com um anno de prisão soffrida já deve ter pago a culpa, se culpa tem.

Foi feito pelo Sr. Dr. Costa Ribeiro o resumo dos debates.

Ao conselho foram feitos, além dos quesitos do formulario, os seguintes: o réo é menor de 21 annos? O réo é menor de 17 annos?

O conselho recolheu-se á sala secreta á uma hora da tarde d'onde voltou á uma hora e vinte minutos trazendo a condemnação do réo. Tendo o conselho reconhecido ser o réo menor de 17 annos foi condemnado a 46 dias de prisão simples, pena de cumplicidade.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

1.º anno

Alfredo de Barros Lima, simplesmente.
João Baptista Saraiva Leão, idem.
4 reprovados.

2.º anno

Levino José Pacheco, simplesmente.

3.º anno

Sebastião de Vasconcellos Galvão, simplesmente.
Francisco José Pinto, idem.
Francisco Joaquim da Rocha Junior, idem.
Elpidio Martins Carvalho de Andrade, idem.
Manoel da Silva Lemos, idem.
Julio Nogueira Tabosa, idem.

Aulas da Faculdade

— Acham-se abertas as aulas do 5.º anno da Faculdade de direito, desde o dia 18 do corrente, e as do 2.º anno, a começar de hoje visto se terem terminado os actos desses dous annos.

Assim tambem serão abertas as demais aulas a proporção que se forem concluindo os respectivos actos.

Club Litterario Ayres Gama—Reune-se hoje em sessão ordinaria os socios deste Club no lugar e hora do costume.

Napoleão em Waterloo—E' o titulo de uma poesia do Sr. Amancio da Cunha, que nos obsequiou com a remessa de um exemplar.

Agradecemos.

Homicidio—Ante-hontem, cerca de 5 horas da tarde, no lugar Agua-Fria, do districto policial de Beberibe, Francisco Bonifacio Alves, assassinou com pauladas a Zacarias Cesario Dias.

A autoridade policial competente tomou conhecimento do facto. O delinquente evadio-se.

Facadas—Em terras do engenho Bom Gosto, do termo de Gamelleira, e no dia 17 do corrente, Luiz Antonio da Silva, Caetano José Francisco e Antonio Deodato, operarios da ferro-via do Ribeirão ao Bonito, travaram luta, da qual sahiram feridos Luiz Antonio com oito facadas e Caetano com uma facada:

A autoridade local tomou conhecimento do facto.

Nazaréth—Dizem-nos da cidade de Nazareth que, no respectivo municipio, foram matriculados, até 30 de Setembro de 1873, 6.545 escravos, e que em 31 de Dezembro de 1886 existiam 4,300.

Agora, ao encerrar-se a nova matricula, existiam 3,196 escravos, e foram arrolados 114 maiores de 60 annos, sendo 58 do sexo masculino e 56 do sexo feminino.

Dos escravos agora matriculados são:

Do sexo masculino	1,544
Do sexo feminino	1,652
Sendo:	
Menores de 30 annos	1,712
De 30 á 40 annos	867
De 40 á 50	507
De 50 á 55	91
De 55 á 60	19
E são:	
Solteiros	2,703
Casados	366
Viuvos	128
Sendo:	
Agricultores	3,156
Artistas	32
Criados	10

Pelos valores dados pelos respectivos senhores, assim se classificou:

Menores de 30 annos	1,228:770$000
De 30 á 40 annos	584:675$000
De 40 á 50	243:525$000
De 50 á 55	26:220$000
De 55 á 60	6:900$000

Cathalogo—Recebemos um exemplar do que, por intermedio dos Srs. Bowns & C., nos remeteram os Srs. Joseph Couston & Sons, de Londres, exportadores de varios artigos manufacturados, de que se encontram especimens na casa dos referidos Srs. Browns & C., na rua do Marquez do Herval.

Alli tambem se encontra uma machina especial para descaroçar algodão, cuja perfeição é notavel.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 21 de Abril de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—9	760m16	19,04	91
9	27º—3	761m21	16,58	60
12	28º—6	760m61	22,26	76
3 t.	28º—4	759m20	21,39	74
6	27º—6	760m07	20,86	75

Temperatura maxima—31,º0.
Dita minima—22º,50.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 3,m6; á sombra: 2,m8.

Chuva—0,m8.

Direcção do vento: ENE de meia noite até 8 horas e 39 minutos da tarde; E até meia noite.

Calmaria durante 3 horas, pela madrugada.

Velocidade média do vento: 1,m44 por segundo.

Nebulosidade media: 0.3.

Reuniões sociaes—Ha amanhã as seguintes:

Do Hospital Portuguez de Beneficencia, em assembléa geral, ás 11 horas do dia, para posse á nova junta e cumprimento do § 1º do art. 17 dos estatutos.

Do Club C O. D., em sessão ordinaria, ás 11 horas do dia, para fins sociaes.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de moveis, louças e obras de ouro.

— Segunda-feira:

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua das Trincheiras, n. 38, de moveis, louças, vidros, etc.. tec.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis, cofres, etc.

— Terça-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 24, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Anna Candida Cesar de Andrade; ás 8 horas, na igreja de Santa Cruz, pela alma de D. Maria Martins da Silveira Carvalho.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz do Sorpo Santo, pela alma do 1º tenente Henrique Christiano Braune e Dr. Manoel Carlos Ribeiro de Azevedo; ás 7 1/2 horas na igreja da Soledade, pela alma de Julio Porto Carreiro; ás 6 horas, no Terço, por alma de Fortunato Francisco de Senna; ás 8 horas, no Carmo, por alma de Cacaceno H., Constancio de Vilhena, Souza Brito, Moura Rios e J Jeronymo de Araujo Serveira.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria da Conceição Silva Puppe; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Hypolito Xavier Coutinho.

— Quarta-feira:

A's 8 horas, na matriz de Palmares, por alma de Vicente Ferrreira da Silveira; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela do commendador Candido Alberto Sodré da Motta.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor francez *Ville de Maranhão*:

José Martins de Souza Estrella, Francisco de Paula da Silva Rego, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, José Antonio Teixeira Machado, conego J. C. da Costa Aguiar, R. Valle, Arthur Cortines, José Pedro Moncador, Manoel Pereira dos Anjos, Jacob Solha Pinheiro, Agostinho Fontana e Antonio Azevedo de Castro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 21 do corrente:

Existiam 397; entraram 13; sahiram 4.—Existem 406.

A saber:

Nacionaes 362; mulheres 18; estrangeiros 15; escravos sentenciados 6; idem processado, 1; idem de correção 4.—Total 406.

Arraçoados 366.

Bons 337; doentes 29 —Total 366.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

José Jeronymo Cesar.
Vicente Rodrigues Xavier.

Tiveram alta:

Vicente Ferreira de Paula.
Vicente Ferreira de Araujo e Silva.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro deMarço.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 30 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá hoje 23 do corrente.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria da provincia—A 15ª parte da 1ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se expostos á venda na thesouraria das loterias á rua do Barão da Victoria n. 14.

Cemiterio publico—Obituario do dia 20 de Abril:

Francisca Pires M. Breves, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José; aneurisma aortico.

Affonso, Pará 3 mezes, S. Antonio; gastro-interite.

Manoel, Pernambuco, 10 annos, solteiro, Recife, eclhampsia.

Clemente, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista; anasarca.

Belmira Antonia da Silva, Alagoas, 30 annos, solteira, Boa-Vista; bronchro-pneumonia.

— 21 —

Maria da Conceição Silva Pupe, Pernambuco, 51 annos, viuva, Olinda; tuberculos pulmonares.

José, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; enterite.

Salvino Joaquim da Siva, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardino Tavares da Silva, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; dyarrhéa.

Francelina Maria da Conceição, Pernamduco, 25 annos, selteiro, Boa-Vista; dyarrhéa.

Dativo Lopes de Azevedo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Poço; bronchite.

Vicencio, Pernambuco, 1 anno, Recife; eclampsia.

Domingos Francisco Ferreira, Portugal, 25 annos solteiro, Boa-Vista; hemorrahagia cerebral.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do Hospicio n. 20. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Manoel Argollo. Residencia e consultorio rua Duque de Caxias n. 86, 1.º andar. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde nos dias uteis. Telephone n. 283

Consultorio Homœopatico

O Dr. Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

—

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 40.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Instrucção Publica

A *Provincia* equivocou-se, suppondo que o despacho do Exm. Sr. presidente da provincia no requerimento do Sr. Geminiano Joaquim de Miranda, determinando que provasse impossibilidade por molestia ou idade de continuar a exercer o magisterio, foi proferido contra lei expressa e envolve principio perigoso que póde acabar com a instrucção publica.

Não dá-se nem uma, nem outra cousa.

E' certo que os arts. 153 e 155 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, que aliás são reproducção dos arts. 187 a 189 do regulamento de 7 de Abril de 1879 pareceu dar a entender que o professor que tiver mais de 25 annos de effectivo exercicio poderá ser jubilado com ordenado e gratificação ordinaria, mesmo quando não se ache em idade avançada, goze de perfeita saúde e ainda esteja apto para continuar a ensinar.

Mas não é assim.

Tanto um regulamento como outro são delegações de lei, e não podiam exceder a esta, nem estatuir direito novo.

O regulamento de 1879 tem sua fonte na lei n. 1,314 de 18 de Fevereiro d'aquelle anno e o de 1885 no art. 5º da lei n. 1,810 de 26 de Junho de 1884 e nenhuma destas leis alterou ou autorisou a alterar uma disposição que é inherente a natureza das aposentadorias, como seja a de que esta não se conceda senão a quem por cançado, velho e doente se inhabilitou de continuar no emprego.

Não é uma graça, uma gratificação por certo numero de annos de serviços do empregado, mas, como a palavra o diz, uma hospedagem, gazalhado ou pousada, ao funccionario que precisa de descanço, que não póde mais trabalhar, para que não fique abandonado.

E' por isto que o regulamento de 2 de Julho de 1879, art. 82, estatue:

« As aposentadorias dos empregados provinciaes serão determinadas por inhabilitação physica ou moral, adquirida no exercicio do emprego e verificada por inspecção medica, ordenada pelo presidente da provincia e regular-se-hão pelas disposições legaes em vigor ».

Disposição esta que está de accordo com a lei n. 276 de 7 de Abril de 1851, que reza o seguinte:

« Art. 1.º A faculdade concedida pela lei provincial n. 82 de 4 de Maio de 1840 ao presidente da provincia para aposentar empregados provinciaes, sómente poderá ser exercida em favor d'aquelles que estiverem nas condições seguintes:

« § 1.º Na de inhabilitação physica, ou moral para continuação do emprego, adquirida durante o mesmo e verificada por uma junta medico cirurgica especialmente nomeada para conhecer do estado de cada um dos empregados que se apresentarem reclamando o favor desta lei.

« Art. 2.º O empregado que houver servido por mais de dez annos, poderá, tornando-se inhabilitado, ser aposentado proporcionalmente ao tempo de serviços prestados ».

A lei referida n. 82 de 4 de Maio de 1840 diz:

« Art. 1.º O presidente da provincia poderá aposentar com o ordenado por inteiro aos empregados provinciaes, que contarem 25 annos de serviço sem interrupção e sem nota ou erro de officio, prestado em quaesquer repartições publicas geraes ou provinciaes ».

Estas é que são as disposições expressas ainda em vigor.

Agora, o dizer-se que se as jubilações só se derem em taes condições, importará isso desorganisação do ensino, permitta-nos a *Provincia* que não lhe achemos razão.

Em que se funda?

Onde o perigo do principio, a escalar e ferir direitos, segundo a sua linguagem?

Pois a aposentadoria sómente aos que d'ella precisam faz tanto mal á instrucção publica?

Se as palavras usadas não fossem tão fortes, diriamos que ellas melhor se applicariam ao principio inverso, isto é, o de aposentar-se quem não precisa, porque, muitas vezes, além de deixarem de continuar a prestar os serviços pelos quaes são remunerados, podendo e devendo, ainda vão solicitar outros empregos, tornando se aposentados e effectivos ao mesmo tempo.

Isto é que se não escala alguma cousa mais escala pelo menos os cofres publicos.

—

Ao publico e em resposta ao artigo que foi escripto em nome de Manoel Cavalcante do Rego Barros.

Na qualidade de regedor do gymnasio pernambucano, cuja honrosa missão me foi confiada pelo Exm. Sr. presidente da provincia e muito bem acolhida pelos funccionarios que se interessam pelo engrandecimento do mesmo e por muitos pais de familia, que em mim teem depositado a immensa confiança de educador de seus filhos, não podia de modo algum consentir que continuasse no instituto, como um de meus auxiliares, o Sr. Manoel Cavalvante do Rego Barros pelos seguintes motivos: 1º porque não parava na estabelecimento, ausentando-se d'elle até nos dias que lhe cabia o trabalho; 2º porque não se queria amoldar ao cumprimento de seus deveres, cuja execução não era por mim exigida de modo vexatorio; 3º finalmente, porque pretendeu plantar a desordem e insubordinação perante a communidade.

E para que não paire a menor duvida no espirito de quem quer que seja, leia o publico as seguintes peças e julgue.

Gymnasio pernambucano 22 de Abril de 1887.
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Gymnasio Pernambucano 22 de Abril de 1887—Illms. Srs. professores.—Peço a Vv. Ss. a bem da verdade, se dignem delarar ao pé desta, como conhecedores de todo o movimento variado desta estabelecimento, se os generos alimentares que dispenso aos alumnos e empregados que nelle residem, inclusive a manteiga franceza, são ou não de boa qualidade, e se constituem alimentação sadia, permittindo Vv. Ss. que eu faça da resposta o uso que me convier.

De Vv. Ss. attento collega obrigado
Celso Tertuliano Fernandes Quintella

—

Illm. Sr. Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.—Gymnasio em 22 de Abril de 1887.

Em esposta a carta que V. S. se dignou endereçar-nos, pedindo o nosso parecer sobre a qualidade dos generos alimentares que dispensa aos alumnos e mais empregados deste internato, cabe nos o rigoroso dever de declarar solemnemente, que a alimentação de que se provê o estabelecimento não pode ser mais variada e sadia do que aquella que V. S. tem dispensado, como por vezes tem sido por nós observada, e ainda hoje, que encontramos na despensa e cosinha do mesmo estabelecimento, onde V. S. nos levou, todos os generos de muito boa qualidade, inclusive ovos, feijão, arroz, farinha, manteiga franceza, bacalhão, muito boa cavalla etc. etc. se preparando para o jantar do dia.

Póde V. S. fazer desta nossa resposta o uso que lhe convier.—De V. S. attentos collegas e amigos.—Cicero Odon Perigrino da Silva, Joaquim Pereira da Silva Guimarães, Antonio Justino de Souza, João Feliciano da Motta e Albuquerque, José Diniz Barretto, Dr. Joaquim Loureiro (medico), João Baptista Rigueira Costa, Francisco da Silva Miranda, Dr. Raymundo Bandeira (medico), Padre Jeronymo Thomé da Silva, Antonio José de Moraes Sarmento, Monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti (ex-regedor), Ezequiel Franco de Sá.

Gymnasio Pernambucano, 22 de Abril de 1887.
—Sirva se o Sr. Censor de declarar se Manoel Cavalcante do Rego Barros, ex-monitor deste Instituto fazia assistencia no mesmo á exemplo de seus companheiros de trabalho cumprindo com as obrigações inherentes ao cargo nos dias que lhe cabia o serviço, e se praticou perante a communidade e na presença de creados acto de indisciplina e insubordinação.

Sirva-se mais de declarar, se no dia 20 do corrente, data em que foram dispensados os serviços do referido monitor, quem se achava na direcção da banca de estudo dos alumnos da 3ª divisão, se se deu algum facto desagradavel e se o monitor director da dita divisão estava presente.—Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Illm. Sr. Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.—Respondendo a portaria supra de V. S. cumpre-me declarar que o Sr. Manoel Cavalcante do Rego Barros, ex-monitor deste instituto pouca assistencia nelle fazia, destacando-se dos demais companheiros no pouco caso ao serviço que lhe competia.

Quando V. S. assumiu a Regedoria do Gymnasio encarecidamente pediu aos monitores em geral como seus legitimos auxiliares que, em dias que lhes coubessem o serviço não compromettessem a disciplina e a ordem que em casas como esta devem sempre reinar, permittindo em compensação que em dias que não os de serviço gozassem de liberdade, guardada porém a disposição do art. 192 do regimento interno que obriga a residencia dos monitores no estabelecimento.

Ainda mais: determinando o mesmo regimento a divisão dos alumnos em tres classes V. S. divide-os apenas em duas, cabendo por isso a cada monitor tres dias de serviço por semana, mas não contente o Sr. Manoel Cavalcante com tamanhas provas de benignidade de V. S., só comparecia ao estabecimento nos dias da semana que lhe tocava o serviço e assim mesmo para fazel-o de um modo reparavel—abandonando os alumnos nas bancas de estudo, recreiações e refeitorio, sahindo quando mesmo em serviço estava embora deixando substituto o que delle fui por mais de uma vez quando exercia as funcções de monitor. Sendo de notar que *nem sempre* comparecia nos determinados dias para o serviço.

Quando no dia 19 do corrente á noite assistia eu ao refeitorio a que sou obrigado por força do regimento interno, o Sr. Manoel Cavalcante que presidia a mesa dos alumnos á seu cargo declarou-me que não se serveria da manteiga franceza porquanto não estava acostumado a comer *porcaria*, e isto na presença dos alumnos e criados, ponderando-lhe eu a meia voz—que aquelle proceder não era muito correcto em relação ao que elle alli representava não lhe sendo obrigatorio servir-se desta ou daquella especie de alimentação qualquer e que aguardasse a sua observação para fazer valer perante o Sr. Regedor.

Quando, porém, no dia seguinte pela manhã V. S. e eu assistiamos o refeitorio, o Sr. Manoel Cavalcante a quem competia presidir a mesa dos alumnos não compareceu e nem *deu substituto*. Notando então V. S. que, a mesa não tinha presidente e sabendo que ao referido monitor competia presidil-a, manda-o chamar por um dos refeitoreiros, não para almoçar visto como não o podia obrigar, mas para presidir a mesa dos alumnos que na occasião a elle competia, tendo V. S. em resposta e na presença dos alumnos e mais empregados:—que o Sr. Manoel Cavalcante mandava dizer que não descia porquanto ia almoçar fóra do estabeleeimento.

Neste mesmo dia pela manhã foi V. S. sorprehendido pela noticia de uma briga que se dava entre dous alumnos da respectiva divisão que estava entregue aos cuidados Sr. Cavalcante e em plena banca de estudo, e correndo V. S. pressuroso a syndicar do facto foi pelo proprio Sr. Manoel Cavalcante do Rego Barros declarado que nada podia dizer em relação a especie, porquanto se achava ausente da respectiva banca.

Assim, creio ter respondido fiel e conscienciosamente o que me ordenou V. S. na portaria acima.

Gymnasio Pernambucano, 22 de Abril de 1887.
José Raphael Suares de Azevedo.
Servindo de censor.

—

Illm. e Exm. Sr. Dr. Deão Joaquim Francisco de Faria.

Gymnasio Pernambucano, 22 de Abril de 1887.

Peço a V. Exc., a bem da verdade, se digne de responder-me ao pé desta, se no tempo da regedoria de V. Exc. neste Instituto, o monitor Manoel Cavalcante do Rego Barros fazia assistencia no estabelecimento, a exemplo de seus companheiros, e os cumpria com as obrigações inherentes ao cargo.

De V. Exc.—Amigo obrigado—*Celso Tertuliano Fernandes Quintella.*

—

Illm. Sr. Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Respondo ao seu pedido que, durante a minha regedoria, o monitor Manoel Cavalcante do Rego Barros residia no estabelecimento; mas delle sahia muitas vezes, e por isso faltara ao cumprimento de seus deveres.

Sou de V. S.—Amigo obrigado.—*Deão Dr. Faria.*

Companhia Santa Thereza

MOÇÃO APRESENTADA PELO DIRECTOR GERENTE DA COMPANHIA SANTA THEREZA EM SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS A 24 DE MARÇO DE 1887.

Meus senhores.—Não vos deve já ser completamente estranho o motivo da moção indicada no annuncio da convocação da presente assembléa e que n'este momento me cabe apresentar-vos.

Explical-o-hei, porém, e o farei por escripto. E assim me resolvendo o faço por entender que si a moção deve por sua natureza ficar transcripta na acta da presente sessão, que por lei deve ser publicada, aquelles factos que a originaram e aqui a justificarão não devem passar além das quatro paredes que n'esta sala nos incerram, *salvo o caso em que me seja necessario defender em publico a resolução que conforme o vosso julgamento terei de tomar.*

Por isso começo por pedir ao Sr. presidente para mandar tomar nota de sua substancia afim de ser ella transcripta na acta junto com a approvação ou reprovação que lhe votardes, ficando todas as considerações justificativas que vos passo a ler registradas n'um respectivo annexo supplementar.

Tudo quanto vos tenho a propor se resume na descriminação de poderes que pelos nossos estatutos cabem ao gerente e aos directores da Companhia; e na indicação, em bem da futura harmonia de vistas de nossa administração, de serem de uma vez taes titulos perfeitamente confeccionados e estabelecidos.

Não vos deve ser estranho que, como motivo principal, muito concorreu para o máo effeito das administrações primitivas, não só de nossa Companhia, como da Companhia dos Trilhos Urbanos da qual muitos de vós sois igualmente accionistas, a falta de clareza na especificação dos poderes conferidos principalmente a aquelle dos directores exclusivamente em contacto e principalmente responsavel pela administração da Companhia.

Aquellas directorias de cinco membros, na Companhia de Trilhos Urbanos, e de tres membros, na nossa Companhia, alheias quasi sempre a muitas senão a todas as circumstancias da vida intima das empresas; principalmente porque não sendo remuneradas lhes havia por força de faltar o tempo essencial para de serviços gratuitos se occuparem; abriam, como vos deveis lembrar, luctas constantes com os gerentes, que para ellas não passavam muitas vezes de um simples cumpridor de ordens de certa cathegoria, de um assalariado, e não de verdadeiros administradores; luctas que nenhum resultado pratico vinham a ter senão o de serem anarchisadas as sessões respectivas e serem levantadas á administração tão sérios obstaculos que foi forçoso reconhecer como unico meio de salvar os capitaes n'ellas compromettidos a venda das companhias.

Vos deveis lembrar, illustrissimos senhores, que estava esta annunciada quando sendo reformados os estatutos da Companhia de Trilhos Urbanos foi ahi assentado que em vez de uma directoria de cinco membros e um gerente tivesse a Companhia d'aquella data em diante uma administração de tres directores, dos quaes um seria o secretario, outro o thesoureiro e outro o gerente que ao mesmo tempo seria o presidente da directoria; e igualmente foram reformados os estatutos da nossa Companhia onde se deixou bem claro, aos olhos de quem quizesse ver, que a directoria igualmente composta de tres membros, dos quaes um seria forçosamente substituido em cada anno, se constituisse uma especie de conselho consultor, só actuando reunido; e sendo indicado um administrador da Companhia, um determinado gerente, o meu amigo e digno mestre major Laurentino de Miranda, que uma vez destituido seria substituido pela directoria, a qual naturalmente entre si havia de dividir os cargos de secretario, thesoureiro e gerente; pois não é crivel a este ultimo respeito que na cabeça do legislador, que foi o mesmo dos estatutos da Companhia de Trilhos Urbanos, entrasse a ideia de que a administração nos differentes ramos seria uniformemente incumbida aos tres directores, sendo tres justamente os cargos essenciaes e especiaes.

Por tal resolução, descriminadas as responsabilidades, divididos os serviços, ficou cada director com sua acção propria, habilitando-se o gerente a agir com conhecimento de causa, sem tropeços, e a fazer de sua administração emanarem as medidas filhas da observação e da pratica, as quaes tão bons resultados trouxeram para as Companhias que do estado de miseria, digamos assim, em que estavam entraram desde logo no caminho de uma crescente prosperidade.—Satisfeitos todos vós, Srs. accionistas, só tivestes desde então em mente, como pensamento constante, caracterisar o melhor possivel a benefica concentração da administração immidiata da Companhia em mãos justamente do director por ella responsavel, do director ou gerente cujos actos « a directoria, » e não os demais directores, notai bem, tinha o direito de discutir para approvar ou reprovar; cujas propostas deveriam ahi, « na directoria », vêl-o bem, ser consideradas e satisfeitas; mas cuja acção não encontrasse nenhum tropeço além dos que nas discussões, travadas em sessões mensaes, fossem creados e consignados nas actas pela maioria de votos do Srs. Directores.

— Foi assim, por exemplo, que nesta Companhia o meu illustre antecessor e hoje amigo Sr. major Laurentino chegou a ser durante muito tempo, com grande vantagem para os creditos da Companhia, a unica pessoa da directoria, absolvendo em si toda a administração, sendo secretario, thesoureiro e gerente ao mesmo tempo, como não vos deve ser estranho, e como se queria que eu também fosse na accumulação dos cargos, quando se me convidou para « nas mesmas condições » substitui-lo, eximindo-me eu desta ultima, como poderá attestal-o o Sr. Sebastião Guimarães si tal lembrança não lhe tiver sido varrida da memoria. Foi assim que, modernamente, o mesmo confeccionador d'aquellas reformas de Estatutos, sendo incumbido de reformar ainda uma vez os da Companhia de Trilhos Urbanos tirou á directoria até o direito de eleger o seu presidente e gerente especificando que este deveria ser nomeadamente eleito pela assembléa geral, e assim os demais directores segundo os cargos que iriam exercer, porque cada um d'elles exigia tão especiaes habilitações que melhor seria não contar com os tres igualmente habilitados para a vontade se revesarem no serviço. Foi assim que esse mesmo senhor, no qual já tereis descoberto o Illm. Sr. Ferreira Borges, aqui presente, na ultima eleição na nossa directoria se lembrou e conseguiu eleger director ao gerente que vos falla, acceitando-o ao mesmo tempo como presidente da directoria; apezar dos escrupulos que nesta occasião manifestei, não porque imaginasse que estava essa resolução fóra da letra e do espirito da nossa lei organica, mas porque eu temia ser demasiadamente grato a confiança illimitada que em mim depositavam assim, não só o Sr. Ferreira Borges como o seu inseparavel amigo Sr. Sebastião Guimarães com quem até então servira e que tanto apoiara a resolução; esses dous senhores que são como sabeis os maiores accionistas da Companhia.

Pois bem, ao passo que isto assim é, ao passo que isto se deu, pretenderam, por uma resolução mal pasada—eu o creio—os companheiros de directoria que me destes então, intervir, contra todos os habitos anteriores, intervir isoladamente em uma questão de pura administração, já julgada em directoria, e exclusivamente de minha competencia; e tão desastradamente o fizeram que por semilhante intervenção addiaram, com damno da Companhia, a solução que estava proxima, prolongando-a até ainda além da presente reunião.

Srs. accionistas, eu tenho a norma de por acima da amisade que me ligue a quem quer que seja o cumprimento do meu dever, d'ahi a necessidade que senti perante a indebita e offensiva intervenção de protestar energicamente contra ella.

Costumo tambem usar das palavras para exprimir os pensamentos e não para occultal-os, embora esteja convencido que nos tempos que correm não é a franqueza a moeda de mais facil curso; d'ahi a circumstancia de eu não occultar todos os reaes caracteristicos que vinham denunciar, na minha opinião, a verdadeira intenção do offensivo intrometimento. Offensivo, porque elle que não se dera até então nos momentos mais criticos, pelos quaes já havia eu passado na minha administração, vinha me significar que apezar do meu procedimento sempre franco e leal, dávam os Srs. directores arrhas as affirmações de um homem que era pretendente contra os interesses da Companhia e que em beneficio exclusivamente seu lhes foi allegar que o gerente estava fazendo « uma questão de capricho. »

E isto, meus senhores, depois que esse homem, a quem até então não conhecia, tinha esgotado contra mim todos os empenhos possiveis; e isto depois que o Sr. director Coimbra Guimarães em sessão, que se realisara poucos dias antes, me havia interpellado a respeito, como se desconfiara dos empenhos que eram notorios, offerecendo me uma occasião de ver de novo confirmado em directoria todo o meu procedimento anterior.—Nada assim havia valido para consolidar a confiança que de dia em dia eu tinha merecido no animo de tantos accionistas e que tão facilmente se destruira!—Eu vos lembrarei a este proposito, permitti-me este parenthesis, si não aqui ao menos na Companhia de Trilhos Urbanos, ao ser eu proposto pelo homem que então não passava para mim de um simples conhecido, o Sr. major Laurentino, houve quem dissesse insistentimente ser má a escolha de « um doutor, » que aliás não sou, para gerente, me emprestando desde logo caracteristicos todos máos; houve até quem por isso vendesse acções; e aquelles que, sem me terem ainda conhecido no lugar do qual fui tirado para me fazerem accionista e gerente, eram em todo caso mais reflectidos, só confiavam na procedencia da indicação.—Esta triste ideia, pois, de envolta com a memoria de todos os esforços que sempre fiz para conservar illesa a minha autoridade, de sorte que não se parecesse ella com o papel que a muitos apraz representar; porque mantel-a é prestar a homenagem a que tem direito o principio da ordem, e esse principio é indispensavel para caracterisar o progresso. Esta triste idéa assim revivida era a maior das offensas que então se me poderia fazer!...

Aqui está o livro das actas, aqui estão os documentos que vos fazem o historico dessa questão, cuja unica importancia que agora tem para mim é significar o primeiro passo da nova e estranha senda em que entrou a directoria.—Eu farei o seu resumo, si o exigirdes, depois que tiver terminado a presente leitura.

O meu protesto, Srs. accionistas,—o que não era natural si se desse o pleno conhecimento das attribuições;—originou a retirada do Sr. director Coimbra Guimarães, em cuja consciencia por ventura pesou toda a responsabilidade de ter sido a causa occasional de tão lastimavel incidente. E d'ahi a necessidade de ser chamado o Sr. commendador Gonçalves Netto, immediato em votos, e posteriormente o Sr. F. F. Borges; porque aquelle Sr. commendador que, em outras épocas, tão relevantes serviços prestara a nossa companhia não podera aceitar por doente o encargo; que a este vinha a caber sendo seguida a lettra dos estatutos; não obstante ser muito reduzido o seu numero de votos em relação aos que obtiveramos na eleição; 10 contra os 41 meus e do Sr. Coimbra Guimarães e os 38 do Sr. Sebastião.

O Sr. F. F. Borges, cuja chamada para a directoria hoje tereis occasião de confirmar, elegendo o definitivamente, pois é elle director provisorio, para ella entrou bondosamente embora, mas infelizmente,—é preciso que eu o diga,—com a suspeita pretenção de se constituir seu conselheiro supremo, uma especie de « sage Nestor ». E de então mantendo-me eu na posição que havia tomado, avaliareis pela leitura que fizerdes das actas quão coagida foi a minha acção desse momento em diante, desde que por qualquer motivo ia ella contrariar ao Sr. Ferreira Borges que,—não sei a que proposito,—anda a confessar ao tempo já de cuidar de seus interesses; ou ao Sr. Sebastião Guimarães com elle ligado tão intimamente como sempre, e que hoje até me accusa de ter feito retrogadar a Companhia!

Srs. Accionistas, eu levanto essa accusação aqui para que S. S. a quem dirijo neste sentido uma provocação directa tenha a occasião de comproval-a perante a vossa assembléa, que é o lugar proprio, o unico exclusivamente proprio, para tanto...

Se fizerdes semelhante leitura vereis que desde então deixei de merecer o apoio pleno de Ss. Ss.—De Ss. Ss. que, comprehendereis—conhecedores dos homens e das cousas—não era possivel que tanto se enganassem a principio ao meu respeito, nem decente era que procurassem como propria a occasião de manifestar a sua desillusão, aquella em que o seu melindre individual era um testemunho suspeito na interpretação do interesse individual confrontado com o interesse de nós todos!... Eu sei, Srs. Accionistas, que a minha linguagem vos poderá parecer aspera de mais. Attendei, porem, eu passarei do dominio das considerações ao dominio das provas, segundo as contestações que me forem levantadas.

Nada mais me é preciso dizer-vos para que comprehendais se ter tornado assim impossivel a administração, calma e reflectida da Companhia; e ella não o será de hoje em diante a continuar em semelhante pé de desordem e anarchia.

Ha um meio, porém, para que as duvidas sejam sanadas; ha um meio de serem cortadas as discussões pela raiz; e eu o venho propor, não pelo prazer que me cause o exercicio do espinhoso cargo de que fui incumbido, mas pela obrigação—que até o ultimo momento de minha possivel administração contrahi—de elevar na medida de minhas forças os creditos da Companhia. D'esse ce lanço mão apresentando-vos a presente moção:

— Proponho, Sr. Presidente:

I—que sendo lidos os arts. 18 á 28 dos nossos Estatutos decida a assembléa geral dos Srs. Accionistas si em face delles devem ou podem os Srs. Directores, isoladamente e em caracter official, influir em negocios da administração da Companhia.

II—que de accordo com esses mesmos artigos decida a assembléa si foi regular o meu procedimento, protestando contra a intervenção dos Srs. Directores assim *caracterisada* e contraria a resolução exarada na acta da ultima sessão.

III—que se decida a assembléa a equiparar neste ponto os Estatutos da Companhia Santa Thereza com os Estatutos da Companhia de Trilhos Urbanos, ultimamente confeccionados pelo Sr. Ferreira Borges e Sebastião Guimarães, adoptando para estes os mesmos artigos 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 25 d'aquelles, que nullificarão os actuaes n'aquillo que lhe forem contrarios.

Era, meus senhores, o que vos tinha a dizer, obrigado pelos acontecimentos extraordinarios que vos relatei e que, notai sempre, só vieram interromper agora a harmonia que commigo existia na directoria, desde que de Julho de 1884 com vosso apoio tenho exercido o cargo de gerente ou administrador da companhia. — A vós compete, pois, tomar agora irremediavelmente uma resolução em tal sentido. Sendo que a ella me submetterei, qualquer que seja, guardando apenas para mim o direito de seguir o caminho que me virá ella indicar. (Assignado).—*A. Pereira Simões.*

—

Não traria este documento aos olhos do publico, si no modo pelo qual foi confeccionada a acta contra a qual protestei, antes de hontem, minha posição na ultima assembléa geral não podesse ser posta em duvida; principalmente quando nos pontos que sublinhei trocou-se um *e* por um *ou* e um *caracterisada* por um *caractirisados* que transformam completamente o sentido real de minha proposta; e quando se faz crer que *vencendo* por um *só voto* e esse *o meu* tive a coragem de permanecer á frente da companhia que certamente se desmoralisaria com o desauthoramento do gerente.—Sei, que entre os que votaram contra mim estão o Illm. Sr. Sebastião Guimarães possuidor de 600 acções (seis centas), e dous outros grandes accionistas; mas além de ter tido de meu lado outros grandes accionistas da companhia, que alli compareceram ou se fizeram representar, o que não digo por louvor, estou acostumado a julgar o criterio individual antes pelo passado de cada homem do que pela somma dos seus haveres; e pensando assim penso tambem que *o possuir mais* isoladamente não é o que melhor ensina *a se acautelar*; não é o que melhor ensina a velar pelo interesse ligado ao capital, particular ou geral. E felizmente está neste ponto de accordo com a doutrina que adopto a nova lei das associações anonymas.

A circumstancia de ser chamado o publico a julgar de uma questão principalmente do interesse da companhia, e que entre as quatro paredes da sala em que discutimos deveria ficar sepultada depois de julgada, sem vir tomar lugar essencial na acta, em outros pontos totalmente deficiente, me obriga a fazer ainda uma publicação tomando para assumpto a questão que como disse « só tem hoje para mim o valor de ter sido o primeiro passo dado pela ex-directoria da companhia em tão estranha senda », visto que toda a minha justificação foi omittida na acta impugnada. Fal-o-hei amanhã.

Devo dizer antes de terminar que só por não me ser possivel dispor dos originaes da moção, que pertencem ao archivo da companhia, e não ter tempo de fazer d'elles desde logo uma copia, deixei de hontem realisar a presente publicação; pois o Sr. secretario da assembléa geral m'os remetteu logo pela manhã de hontem, conforme me promettera na vespera.

Recife, 22 de Abril de 1887.
A. Pereira Simões,
Director-gerente.

O privilegio em beneficio da Fabrica de Algodões da Magdalena

Deparando no *Jornal do Recife* de 15 de Março proximo passado com um artigo relativo áquella Fabrica de Tecidos, no qual se acha exarado o ultimo balanço da Companhia, resolvemos com a presente publicação vir chamar a attenção dos legisladores provinciaes e do commercio exportador de assucar para a manifesta e calorosa injustiça que o imposto de 105 rs. por sacco de assucar ensaccado em algodão não fabricado em Pernambuco representa contra as fabricas nacionaes estabelecidas em outros pontos do Imperio.

Não deixaremos de mencionar que taes privilegios produzem sempre effeitos máos, o que no caso vertente se manifesta pela producção de genero imperfeito, cuja venda é assegurada pela exclusão da concurrencia.

Que o proteccionismo significa sempre para as industrias protegidas um decrescimo de vitalidade economica, pois garante aos seus productos uma vantagem, que não corresponda uma superioridade real, vemol-o pelo exame do balanço acima mencionado, porquanto, a despeito da protecção enorme resultante do referido imposto, não deixa a Fabrica lucros equivalentes.

O dito imposto importa para o producto que com elle não é onerado, em uma vantagem de cerca de 50 rs. por metro de fazenda para saccos, o que sobre uma producção diaria de 2500 metros, ou annual de 750:000 metros; representa uma differença a favor da Fabrica Pernambucana de 37:500$000 contra outras fabricas nacionaes. O balanço a que nos referimos, prova que, a despeito do preço fabuloso que a Fabrica consegue obter, devido a exclusão de competidores; não dá ella beneficios correspondentes, pois que o dividendo é apenas de 30:000$000, isto é, menos que a differença acima citada.

Si pois, não existisse aquelle injusto imposto, não

daria a Fabrica resultado, porquanto ficaria deste modo aberto o mercado de Pernambuco para o consumo dos productos de outras procedencias.

Nas circumstancias actuaes, deve o commercio exportador fazer sacrificio para sustentar um estabelecimento fabril, pagando o tecido por preço excessivo ?

Será justo que se estabeleça tão elevado onus para as Fabricas em outras provincias que trabalham com algodão pernambucano, dando extracção ao producto agricola d'aquella provincia, e concorrendo assim para os cofres provinciaes com o imposto de 2 °/o sobre o algodão exportado ?

E entretanto não devia a Fabrica Magdalena temer a concurrencia, como parece fazel-o, porquanto tem a enorme vantagem de ter o algodão no lugar de sua producção e não estar sujeita, como as outras, ao imposto de exportação, fretes, commissão, seguro. Se ella com estas vantagens (10 °/o) não póde viver, é porque mesmo não tem condições de vida.

Não poderão algum dia as outras provincias adoptar o systema de represalias, onerando a importação do assucar em saccos pernambucanos ?

Em todo caso, encerra o imposto um grave vexame para as outras fabricas nacionaes, maxime para as situadas em provincias que não produzem o algodão e o importam de Pernambuco, como o faz exclusivamente a fabrica do Rio-Grande do Sul.

A continuar o iniquo imposto, não será para estranhar que esta fabrica algum dia sollicite por seu turno da Assembléa Provincial do Rio-Grande a decretação de um imposto sobre cada arroba de assucar importado de Pernambuco, (e essa importação pode-se calcular em 2,500:000$) que venha em saccos não produzidos na fabrica Rio-Grandense

Acabe-se com o vexatorio imposto, haja o impulso da concurrencia e verão a fabrica Magdalena progredir, procurando medir se com as outras fabricas nacionaes na perfeição de seus tecidos, o que a dispensará da necessidade de chamar em seu soccorro o protecionismo.

O resultado do privilegio tem sido, e estranhamol-o em vista da immensa protecção, insignificante quanto aos lucros auferidos, como se evidencia do balanço; quanto ao producto trouxe elle o inconveniente de acobertar-se a fabrica Magdalena com a salvaguarda do imposto que impossibilita a competencia, produzindo assim genero imperfeito e caro.

X

O dever

Sob a grande impressão de uma dôr inestinguivel, parecendo me ouvir ainda os surdos gemidos daquelle que neste mundo se chamou Antonio da Silva Ramos Neves, que para mim significava tudo porque era meu irmão, pois compartilhava quer dos meus pezares, quer das minhas alegrias, assim, com a alma vertendo lagrimas, venho manifestar publicamente a gratidão de que me acho possuido, para com todos aquelles que procuravam suavisar as minhas angustias.

Aos prestantes amigos que nunca abandonaram o leito do meu irmão, que conduziram seus despojos ao Cemiterio, e que bondosamente compareceram ás missas do 7º dia rogando ao Eterno Juizo a salvação da sua alma, ou dobrando os joelhos sinceramente agradeço.

Peço agora permissão para fechar o circulo de simpathias estabelecido em torno de mim e de meu irmão, especialisando os meus bons companheiros de residencia, os Srs. : Dr. Arthur de Lima Campos, Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho e Antonio Carlos Chichorro da Gama, os Srs. Domingos Joaquim da Fonseca, Dr. José Jacintho Borges Diniz e Joaquim de Gusmão Coelho e suas Exmas. familias, estes pelo seu desvello e solicitude paternaes são credores de minha eterna gratidão, e aquelles pela muita dedicação que tocou ao extremo, pois bem, o que por mim fizeram permittam-me que conclua com as seguintes palavras : muito obrigado.

Recife, 22 de Abril de 1887.

Agostinho da Silva Neves.

Pedido a Deus

O' Deus; se o odio e a avareza sepultaram, já a tanto tempo, no fundo do mar tantos paes de familia, tantos filhinhos innocentes, tantos parentes e tantos estranhos, como até hoje não foram castigados os culpados? decei dos Ceos, trazei justiça que na terra não há.

Um que soffre.

Belleza perpetua

315

Porventura ha alguma senhora que deseje perpetuar o brilho, côr e abundancia de suas tranças ? A pergunta é inutil. Todo o bello sexo acha-se perfeitamente unanime sobre este ponto, visto ser possivel. O cabello nasce de umas radiculas bulbosas secretadas em celullas diminutas que se acham debaixo da epiderme ou cutis superior. Quando estas cessam suas secreções ou as raizes do cabello não tem bastante vigor para levantar as secreções, as fibras morrem e canem.

O remedio consiste em estimular suavemente os vasos do craneo e restabelecer uma acção vigorosa nos ductos capillares do cabello. De todas as preparações para os cabellos, o *Tonico Oriental* é o unico artigo que o conseguirá prompta e infallivelmente.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Aos Srs. propietarios e edificadores

Na antiga e bem acreditada olaria de Bento dos Santos Ramos, á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora da Gloria) n. 85, encontrarão os Srs. proprietarios e edificadores, os seguintes objectos :

Tijolos de alvenaria batida.
Ditos quadrados de diversos tamanhos
Ditos para forno de padaria.
Ditos de tapamento.
Ditos para cacimba.
Telhas.

O proprietario dessa conceituada olaria scientifica aos interessados que todos os seus productos são manufacturados com o excellente barro d'agua doce, do lugar Taquary, tornando-se por conseguinte recommendaveis não só para a saúde, por não ser humido, como o são os d'agua salgada, mas tambem pela duração. Outrosim, scientifica igualmente, que a forma de suas telhas é maior do que qualquer outra, sendo estas, ao mesmo tempo, mais leves por não receberem durante o inverno grande quantidade d'agua, como succede com as de barro d'agua salgada. Preços modicos. 87, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria, 87. Entrada pelo lado do caes, defronte do passadiço.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares, as seguintes materias : portuguez, francez, musica e piano ; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 10.

ADVOGADO

DR. CLODOALDO LOPES

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 4

Dr. João Paulo

MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes enternidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1· andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 467.

Advogado e professor de linguas

O bacharel Eduardo Alfredo de Oliveira tem aberto o seu escriptorio de advogado á rua 1º de Março n. 4, onde tambem pode ser procurado para leccionar o inglez, francez e allemão, pratica e theoricamente, nos collegios e casas de familia.

Tambem para a commodidade dos estudantes e empregados do commercio, resolveu abrir um curso nocturno das ditas linguas. A tratar no escriptorio acima referido.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico desta capital e fóra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Escola mixta particular

Uma senhora competentemente habilitada tem aberto um curso primario á rua da Concordia n. 163. Emitte como o melhor dos attestados o aproveitamento immediato dos seus discipulos.

Póde ser procurada a qualquer hora na mesma rua.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Mello Gomes

Medico cirurgião-parteiro

Rua de Paulino Camara (antiga da Cambôa do Carmo n. 36), onde póde ser procurado á qualquer hora do dia e da noite.

Consultas :—10 ao meio dia

Chamados por escripto.

Especialidades ;—Febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e soffrimentos da urethra.

Acode a qualquer chamado para fóra da capital.

Tambem póde ser procurado, de meio dia ás 3 horas, na Pharmacia do Povo, á rua do Rangel n. 34.

Despedida

Manoel Flores, socio da casa Viuva Guilherme (Guimarães, Irmãos & C.), seguindo para Europa no vapor *Niger*, afim de effectuar as compras annuaes da casa, offerece alli aos seus amigos e freguezes o seu limitado prestimo.

Aviso a Companhia de Limoeiro

Os abaixo assignados, consenhores do engenho Pureza, da comarca de Timbaúba, protestam contra o damno que está essa companhia fazendo em terras da referida propriedade, com a obra do ramal da estrada de ferro a seu cargo.

E para que chegue ao seu conhecimento dão publicidade ao presente, scientificando-lhes que usarão dos recursos que a lei lhes garante.

Goyanna, 19 de Abril de 1887.

João Joaquim de Mello.
José Velloso Ferreira de Mendonça.
Fabio Velloso F. de Mendonça.
Joaquim Velloso Freire de Mendonça.

A imprensa e o peitoral de Cambará (4)

D'entre as muitas apreciações que este importante medicamento tem continuamente merecido do jornalismo de quasi todo o imperio, offerecemos agora ao publico a opinião insuspeita de um illustrado orgão que vê a luz da publicidade na cidade do Rio-Grande do Sul.

Eil-a :

« Sabemos de um asthmatico, diz o *Artista*, que regularmente, uma vez por mez, era accommettido de ataques que o inutilisavam por alguns dias. Entretanto, no espaço de oito mezes que tem usado do *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, o seu estado de saúde não tem continuado a soffrer os rudes golpes daquella incommodativa enfermidade.

« Escrevendo estas linhas, o fazemos na crença de que prestamos um serviço á humanidade soffredora.

« Apontamos-lhe o *Peitoral de Cambará*, que não contendo na sua preparação cousa alguma nociva, tem produzido curas admiraveis. »

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.· andar.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1· andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia : das 11 ás 2 da tarde.

De noite : das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Advogado

O bacharel Julio de Mello Filho tem o seu escriptorio de advocacia á rua Primeiro de Março n. 4, 1º annar, onde pode ser encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

EDITAES

Edital n. 79

(3ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 26 do corrente mez, serão vendidas em praça no trapiche Conceição, as seguintes mercadorias :

Armazem n. 3

Marca SBC—Uma caixa, n. 23, vinda de Londres no vapor inglez «Phœnix» entrado em 11 de Fevereiro de 1886, não consta do manifesto, contendo uma bomba de ferro rotativa, pesando liquido 100 kilogrammas.

Marca RM contra marca A. L. Guimarães —Um pacote, sem numero, idem, idem, idem, contendo amostras.

Armazem n. 4

Marca JVAM—Uma caixa, sem numero, vinda do Havre no vapor allemão «Paranaguá», idem em 15 de Fevereiro de 1887, contendo 108 kilogrammas, peso nos envoltorios, de enveloppes e obras impressas em uma côr, abandonada aos direitos por João Victor Alves Matheus & C.

Armazem n. 5

Marca SBAC doue diamantes 7 e 10 no centro—Uma caixa, sem numero, idem de Liverpool no vapor inglez «Delambre», idem em 11 de Fevereiro de 1886, consignada a Souza Basto, Amorim & C., contendo amostras.

Armazem n. 6

Marca ancora F B—Duas caixas, ns. 1 e 2, idem de Bordeaux no vapor francez «Niger», idem em Janeiro de 1887, contendo 36 kilogrammas de livros impressos e 36 kilogrammas de cartazes de duas côres, abandonadas aos direitos por H. Burle & C.

Armazem n. 7

Marca AC contra marca M—Uma caixa, n. 25, idem de Genova na barca italiana «N. Catharina», idem em 27 de Março de 1886, consignada á ordem, contendo amostras.

Marcas JL e JL contra-marca R—Duas barricas, sem numero, idem de Terra-Nova no vapor inglez «Helena Isabel», idem em 31, idem, idem, idem, contendo cinco duzias de garrafas com cerveja commum, medindo liquido legal 38 litros.

Marca WH&C—Uma chapa de ferro, quebrada, idem de Londres no vapor inglez «Phœnix», idem, idem, idem, idem a W. Halliday & C.

Marca AC—Uma barrica, sem numero, idem de Liverpool no vapor inglez «Orator», idem em 27 idem, idem, idem a Albino Cruz & C., contendo castanhas, sem valor.

Marca M+B contra-marca C&C—Quarenta e sete caixas, sem numero, idem, idem no vapor inglez «Warrier», idem em 5 idem, idem, idem á ordem, contendo vidros brancos lisos para vidraça, pesando liquido legal 2310 kilogrammas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco 22 de Abril de 1887.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 13

O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento ao que dispõe a lei n. 1860, faz publico a quem interessar possa, que no espaço improrogavel de trinta dias uteis, contados de 2 de Maio proximo, dar-se-ha principio nesta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos seguintes, relativamente ao 2· semestre do exercicio corrente de 1886-87.

3 0/0 sobre o gyro de casas commerciaes a retalho.
10 0/0 sobre estabelecimentos fóra da cidade.
12 0/0 sobre escriptorios de advogados, solicitadores, cartorios e consultorios medicos.
20 0/0 sobre estabelecimentos da cidade.
200$ por escriptorios de descontos de letras.
1:000$ por casa de garantir bilhetes.
1:000$ por casa de vender bilhetes de outras provincias.
2$500 por tonelada de alvarengas, canôas, etc.
20$ por escravo empregado em serviço mechanico.
200 rs. por baralho de cartas de jogar.

Imposto de repartição—comprehendendo :

Parte 1ª

1 Casas de commissões de consignações e de commissões e consignações.
2 Ditas ou depositos de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.

Parte 2ª

3 Lojas de vender joias somente, ou joias e relogios.
4 Ditas de vender relogios somente.
5 Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Parte 3ª

6 Fabrica de rapé Meuron.
7 Ditas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados.
8 Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazozas.
9 Ditas de gaz.
10 Ditas agencias e depositos de gaz.

Parte 4ª

11 Emprezas anonymas ou agencias destas.
12 Companhia de Beberibe.
13 Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.
14 Companhias, agencias ou casas de seguro ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro fizer contrato desta natureza ou promovel-os, com excepção dos que teem séde nesta provincia e contratarem o serviço especial do art. 13 desta lei.
15 Armazens alfandegados, de depositos ou de recolher.
16 Casas de jogo de bilhar.

Consulado Provincial de Pernambuco, 20 de Abril de 1887.

F. A. de Carvalho Moura.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Alheiro, Oliveira & C. me foi dirigido a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. doutor juiz do civel. Alheiro, Oliveira & C., estabelecidos na rua da Imperatriz desta cidade, sendo credores da baroneza L. V. d' Herpent e sua filha Madame Blanche, directora do collegio de Nossa Senhora das Victorias, da quantia (1:653$110) saldo de conta annexo (documento numero um), de generos fornecidos aquelle collegio, reconhecido pelo primeira das supplicadas (documento numero dois) com arresto em bens das mesmas, para garantia do respectivo pagamento, perante juizo (escrivão Burgos), veem requerer a V. Exc. se digne de mandar cital as, uma vez que foram esgotados os meios conciliatorios (documentos numero tres e quatro), afim de verem offerecer na primeira audiencia deste juizo um libello civel, em que melhor exporão a sua intenção, ficando logo citados para todos os termos e actos

COMMERCIO

Movimento bancario

RECIFE, 22 DE ABRIL DE 1887

O mercado de cambio continúa sem alteração.

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 21 3/8 d. sobre Londres, sobre a qual fizeram transacções, fechando firme.

As tabellas são estas :

Do *London Bank* :
Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e á vista 21 1/8.
Sobre Paris, 90 d/v 445 e á vista 449.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 551 e á vista 556.
Sobre Portugal, 90 d/v 250 e á vista 252.
Sobre Italia, á vista 449.
Sobre New-York, á vista 2$370.

Do *English Bank* :
Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e á vista 21 1/8.
Sobre Paris, 90 d/v 445 e á vista 449.
Sobre Italia, á vista 449.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 551 e á vista 556.
Sobre New-York, á vista 2$370.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 250 e á vista 252.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vist 257.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 260.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 257.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 22 DE ABRIL DE 1887

Assucar

Manteve-se aos algarismos seguintes :
3.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

Este producto foi cotado durante a semana a 7$000 (firme) para o de Pernambuco e boas procedencias, em terra, e ainda hoje o foi, comquanto apresente tendencias a menos firme.

E' verdade que se tem feito algumas transacções a preço superior, devido a necessidade de fechamento de navios e mesmo a falta de entradas, attribuida ás ultimas chuvas, que de alguma forma teem interceptado as estradas.

Isso, porém, não póde servir de base para se fixar a cotação de qualquer genero, uma vez que a alta ou baixa do preço seja determinada por circumstancias occasionaes, ou mesmo convencionaes entre o vendedor e o comprador, como ordinariamente acontece no mercado de algodão.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccos
Barcaças	1 á 21	24.657	1.864
Vapores	1 á 21	. . .	7.697
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 21	5.220	223
Animaes	1 á 22	3.536	5.682
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 20	37.192	12.589
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 20	1.620	1.751
		72.225	29.806

Vapor francez Ville de Maranhão

Sahio hontem para o sul, levando a carga seguinte :

Para Bahia :
50/2 barricas com assucar branco.
Para Rio de Janeiro :
75 saccos com assucar branco.
Para Santos :
1,149 saccos com assucar branco.
650 ditos com dito mascavado.
50/2 barricas com dito branco.
30 pipas com aguardente.
Carregaram diversos.

Barca dinamarqueza Arica

Esta barca deve seguir hoje para o Rio Grande do Norte, afim de carregar algodão com destino a Liverpool.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do mez vindouro, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realisado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 18 A 23 DE ABRIL DE 1887

Alcool (litro)	218
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	151
Dito branco (kilo)	131
Dito mascavado (kilo)	067
Borracha (kilo)	1$265
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	040
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	275
Farinha de mandioca (litro)	500
Fumo restolho (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor francez *Ville de Maranhão* entrado do Havre e Lisbôa em 20 do corrente, e consignado a Augusto Labille, manifestou :

Carga do Havre

Amostras 20 volumes a diversos.

Botões 1 caixa a Angelo Raphael, 1 a Ferreira Monteiro & C.. 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Batatas 50 meias caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 150 a Sulzer Kauffmann & C., 100 a Paiva Valente & C., 100 gigos a Paulino d'Oliveira Maia.

Capsulas 1 caixa a Miranda Alves & C.

Cerveja 25 caixas a Sodré da Motta & Filho, 6 barris a C. Pluyn & C.

Cachimbos 1 caixa á ordem.

Champanha 30 gigos e 25 caixas a Sulzer Kauffmann & C.

Chocolate 1 caixa a Gonçalves Rosa & Fernandes.

Camisas 2 caixas a Agostinho Santos & C., 1 a Parente Vianna & C.

Calçados 2 caixões a Thomaz de Carvalho & C., 1 a Cesar Lopes & C.

Cartas para jogar 3 caixas a H. Nuesch & C., 4 a Parente Vianna.

Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão, 1 a B. da Silva Carvalho, 6 a Antonio José Maia & C., 1 a Raphael Dias & C.

Couros 1 caixão a Diogo A. dos Reis & C., 1 a Parente Vianna & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos. Ditos e calçados 2 caixões a Ferreira Borges & C.

Drogas 22 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 9 a Rouquayrol Fréres.

Espelhos fitas e luvas 2 caixas a Guimarães Cardoso & C.

Enfeites de flores 1 caixa a Francisco de Azevedo & C.

Essencias 4 caixas á ordem.

Ferragens 6 volumes a Ferreira Guimarães & C., 4 a Miranda & Souza, 4 a Parente Vianna & C., 1 a Miranda Alves & C, 1 a Albino Silva & C, 2 a Vianna Castro & C.

Livros 1 caixão a A. de Oliveira, 1 a G. Laporte & C., 2 a J. W. de Medeiros.

Lapis 1 caixa a G. Laporte & C., 1 a Netto Campos & C.

Leques 1 caixa a Angelo Raphael.

Lixa 1 caixa a W. Halliday & C., 1 a Vianna Castro & C.

Manteiga 20 barris e 44 meios ditos a Souza Basto, Amorim & C, 280 e 420 á ordem, 10 e 20 a Fernandes & Irmãos, 5 e 5 a Fraga Rocha & C., 10 e 25 a Domingos Cruz & C., 125 e 250 a Soares do Amaral Irmãos.

Mercadorias diversas 1 volume a T. Just, 1 a Oliveira Basto & C., 3 a Netto Campos & C., 2 a Manoel J. Ribeiro & C., 1 a Angelo Raphael, 1 a Albino Cruz & C., 1 a Antonio D. de Lima & C., 3 a R. de Druzina & C, 4 a E. G. Cascão, 1 a Guimarães Cardoso & C., 5 a Salazar & C., 1 a Ferreira Monteiro & C., 4 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Duarte & C., 3 a Francisco Lauria & C, 3 a Maia & Silva, 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Nunes Fonseca & C., 1 a Odilon Duarte & Irmãos, 1 á ordem.

Objectos para chapéos de sol 2 caixões a Leite Basto & C. Ditos para escriptorio 2 caixões a João W. de Medeiros.

Porcelana 1 caixão a Laurindo de Moraes Pinheiro, 4 a Bernardino Duarte Campos & C., 3 a Deodato Torres & C.

Perfumarias 1 caixa a Angelo Raphael, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 5 a Nunes Fonseca & C., 2 a A. Lopes & C., 7 a Francisco Lauria & C., 1 a Duarte & C.

Papel 2 caixas a José Nogueira de Souza, 1 á ordem, 1 e 10 fardos a Costa Lima & C.

Queijos 20 caixas a Antonio José Soares & C., 11 a Domingos Ferreira da Silva & C., 11 a Guimarães Rocha & C., 12 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 22 a Paiva Valente & C., 20 a Souza Basto, Amorim & C, 10 a Fernandes da Costa & C, 30 a José de Macedo, 20 á ordem, 20 J. J. Alves & C., 10 e 2 fardos a Theodoro Christiansen.

Roupa 1 caixa a Laurindo de Moraes Pinheiro, 1 a Andrade Maia & C., 1 mala a Albino José da Silva.

Registro e tecido 2 caixas á ordem.

Tecidos diversos 1 volume a Rodrigues Lima & C., 1 a Silva & Alvaro, 1 Manoel da Cunha Lobo, 1 a Albino Cruz & C., 14 a D. P. Wild & C., 3 a Andrade Lopes & C., 1 a Diogo A. dos Reis, 2 a Gonçalves Irmãos & C., 5 a Francisco d'Azevedo & C., 7 a Machado Pereira & C., 1 a Felix Venancio de Cantalice, 13 a Luiz Antonio Sequeira, 1 a Narciso Maia & C., 5 a Olinto Jardim & C., 1 a Leite Basto & C., 5 a Bernet & C., 4 á ordem. Ditos e malas para viagem, 3 caixões a Francisco Gurgel do Amaral & C.

Tinta 1 caixa a G. Laport & C.

Tintas 20 barricas a Faria Sobrinho & C.

Velas 7 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 5 a Francisco G. de Araujo.

Vidros 5 volumes a Bernardino Duarte Campos & C., 4 a Bartholomeu & C., 2 Antonio Duarte Carneiro Vianna, 7 á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 6 caixas a João F. da Costa, 100 a Domingos Cruz & C., 35 a Domingos Alves Matheus, 60 a Francisco R. Pinto Guimarães & C.

Alpiste 62 saccos a Silva Guimarães & C.

Azeitonas 9 caixas á ordem.

Amendoas 1 barrica a Sousa Basto Amorim & C.

Baga 1 barril a Gomes de Mattos Irmãos.

Carne em conserva 1 caixa a Siqueira Ferraz & C.

Conservas 1 caixa a Soares do Amaral Irmãos.

Cebolas 20 caixas a Esnaty Rodrigues & C., 25 Paiva Valente & C., 20 a Gonçalves Rosa & Fernandes.

Doce e sabonetes 1 caixa a Manoel Alves Barbosa Successor.

Impressos 1 caixa a André Santos.

Livros 1 caixa a Medeiros & C.

Medicamentos 5 caixões a Faria Sobrinho & C.

Palitos 3 caixões a Basilio Lopes Pereira.

Rolhas 3 saccos a Soares do Amaral Irmãos, 8 a Joaquim Felippe & Aguiar.

Tremoços 3 barricas a Fernandes Irmão.

Vinho 3 pipas J. F. da Costa, 20 barris a Gomes de Mattos Irmãos, 5/10 a Sequeira Ferraz & C., 10/10 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 1 barril e 3 caixas a Soares do Amaral Irmãos.

Vapor nacional *Jacuhype*, entrado de Camossim e escala, em 21 do corrente, e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou :

Arcos de páo 1 amarrado a Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão.

Algodão 300 saccas a João Victor Alves Matheus & C., 46 a Gomes de Mattos Irmãos, 956 a Amorim Irmãos & C., 387 a Luiz Antonio Sequeira, 597 a Borstelmann & C., 108 a Maia & Rezende.

Borracha 9 barricas á ordem.

Barricas 4 amarrados a Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão.

Couros salgados seccos 25 a H. Louret.

Courinhos 90 fardos a Abe Stein & C.

Jaborandy 2 fardos a Fernandes & Irmãos.

Pelles 3 fardos a H. Louret & C.

Solla 720 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 3 rolos á ordem.

Velas 13 caixas á Gomes de Mattos & Irmãos.

Patacho nacional *Rival*, entrado do Rio Grande do Sul, em 22 do corrente, e consignado a Amorim Irmãos & C. manifestou :

Xarque 181:500 kilos á ordem.

Exportação

RECIFE 21 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou :

Para Liverpool, J. Pires Lobo 128 saccos com 10,000 kilos de caroços de algodão.

— Na barca norueguense *Dovre*, carregaram :

Para o Baltico, Borstelmann & C. 200 fardos com 38,207 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Brodrene*, carregaram :

Para o Baltico, S. Brothers & C. 132 saccas com 10,259 kilos de algodão.

Para o interior

— No lúgar allemão *Helene*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 33,398 kilos de assucar branco e 500 ditas com 53,128 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Juvenal*, carregaram :

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 1,800 volumes com 140,250 kilos de assucar branco e 400 ditos com 43,900 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Oscar*, carregaram :

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 4,875 saccos com 292,500 kilos de assucar branco e 3,125 ditos com 187,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue allemão *Jose Genebra*, carregaram :

Para Santos, Baltar Oliveira & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregaram :

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 650 ditos com 39,000 ditos de dito mascavado ; P. Pinto & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente ; J. S. da Costa Moreira 50 barricas com 3,656 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, J. S. da Costa Moreira 65 saccos com 3,900 kilos de assucar branco e 10 ditos com 600 ditos de dito mascavado ; Theodoro de Menezes 200 kilos de palha uricury.

Para Bahia, A. Correia da Silva 3 caixas com 300 kilos de doce.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram :

Para Camossim, V. T. Coimbra 10 barricas com 1,243 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, A. F. dos Santos 2 caixas com medicamentos.

Navios á carga

Barca norueguense *Glitner*, Hull.
Brigue allemão *José Genebra*, Santos.
Barca norueguense *Brodrene*, Baltico.
Barca norueguense *Dovre*, Baltico.
Lúgar nacional *Juvenal*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Atrana*, Hull.
Lúgar norueguense *Speranza*, Canal.
Lúgar inglez *May*, Hull.
Lúgar allemão *Helene*, Montevidéo.
Patacho allemão *Mary*, Rio Grande do Sul.
Patacho portuguez *Oscar*, Santos.
Vapor inglez *Actor*, Liverpool.
Vapor inglez *Tinto*, Balticol.
Vapor nacional *Jaguaribe*, Parahyba e escala.
Vapor inglez *Austerlity*, New-York.
Vapor inglez *Orator*, Liverpool.

Navios á descarga

Barca ingleza *Beltrees*, bacalhão.
Lúgar inglez *Kalmia*, bacalhão.
Lúgar inglez *Hans Tode*, carvão.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.

Dinheiro

O vapor francez *Niger*, trouxe do Rio de Janeiro para :

Francisco Gonçalves Torres	124$000
Amorim Irmãos & C.	10:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral :		
De 1 a 21	483:723$088	
Idem de 22	54:468$323	
		538:191$410
Renda provincial :		
De 1 a 21	79:769$111	
Idem de 22	5:144$164	
		84.913$275
		623·104$685

Recebedoria

De 1 a 21	25:182$203
Idem de 22	2:287$834
	27:470$037

Consulado Provincial

De 1 a 21	19:742$427
Idem de 22	108$660
	19.851$087

Recife Drainage

De 1 a 21	6:076$038
Idem de 22	34$551
	6:110$589

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 22 de Abril foi o seguinte :

Entraram :

33	bois pesando 4,125, sendo de Oliveira Castro, 17 ditos de 1ª qualidade, 4 ditos de 2ª dita e 12 ditos particulares.	
1452	kilos de peixe a 20 réis	29$040
95	cargas de farinha a 200 réis	1$900
8	ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$400
9	taboleiros a 200 réis	1$800
10	Suinos a 200 réis	2$400

Foram occupados :

23 1/2	columnas a 600 réis	14$100
23	compartimentos de farinha a 500 réis.	11$500
23	ditos de comida a 500 réis	11$500
82	ditos de legumes a 400 réis	32$800
18	ditos de suino a 700 réis	12$600
11	ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10	talhos a 2$	20$000
11	ditos a 1$	11$000
	A Oliveira Castro & C. :	
54	talhos a 1$	54$000

Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	228$340
Rendimento dos dias 1 a 21	4:342$820
Foi arrecadado liquido até hoje	4:571$160

Preços do dia :
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 96 rezes para o consumo do dia 23 de Abril.

Sendo : 72 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 24 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Espirito Santo—do norte hoje.
Bkameny—de Trieste hoje.
La Plata—da Europa amanhã.
Sergipe—do sul amanhã.
Advance—do sul a 25.
Euclid—de Liverpool a 25.
Ceará—do sul a 27.

Maio

Valparaizo—do sul a 1.
Manáos—do norte a 3.
Senegal—da Europa a 4.
Finance—de New-Port-News a 6.
Pará—do sul a 7.
Mondego—da Europa a 10.
Pernambuco—do norte a 13.
Argentina—de Hamburgo a 16.
Espirito Santo—do sul a 17.
Ceará—do norte a 23.
Tagus—da Europa a 24.
Manáos—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Bernardus Godelewus—do Rio Grande do Sul.
Cato—de Hamburgo.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Danme—de Terra Nova.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Jolanthe—de Santos.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Joven Correia—do Rio Grande do Sul.
Katalina—de Terra Nova.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Maggie—de Terra Nova.
Mimosa—do Rio Grande do Sul.
Marinho VII—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Premier—do Rio de Janeiro.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 22

Pelotas—27 dias, patacho nacional *Rival*, de 241 toneladas, capitão Francisco José Fernandes, equipagem 9, carga xarque ; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escalas—Vapor francez *Ville de Maranhão*, commandante E. Breant, carga varios generos.

LEGIVEL

judiciaes até final sentença e sua execução, pena de revelia e custas.

E por que se acha a segunda das supplicadas fóra dessa provincia, em lugar incerto e não sabido, como se vê do acto conciliatorio (documento numero quatro) requerem, outro-sim, a sua citação por editos, servindo a justificação produzida no juizo de paz e officiando por dependencia o escrivão Burgos, a quem foi destribuido o arresto.

Nestes termos. Pedem a V. Exc. deferimento. Esperam receber mercê.

Recife, 31 de Março de 1887. Manoel Joaquim Silveira. (Advog-do).

Estava uma estampilha de duzentos reis legalmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição na qual dei o meu despacho do theor seguinte. Distribuida. Como requerem.

Recife, 1.º de Abril de 1887. Ribeiro.

E mais se não continha em dito despacho, depois do qual se via a distribuição do theor seguinte: A' C. e Sá.—H. Pires.

E mais se não continha em dita distribuição e em virtude de meu despacho acima transcripto, chamo, cito e hei por intimada e supplicada Madame Blanche para que compareça perante este juizo no prazo de trinta dias, a fim de allegar o que for á bem de seu direito e justiça: pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos quatro dias do mez de Abril de 1887. Eu Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARACÕES

Conselho de compras da repartição de marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Illm. Sr. chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, inspector, faço publico que no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contracta-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, por 6 mezes, a contar do 1º de Julho ao ultimo de Dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria em cartas fechadas até as 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario que desde já acha-se exposto a consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições:

1· Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2· Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos immediatamente.

3· Ficam expostos a approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4· O fornecer pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o daquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5· O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, entrelinha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2ª Não será acceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento ao valor provavel do fornecimento, durante o praso para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto que for celebrado no praso de tres dias, contados daquelle em que for chamado pela imprensa.

3ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão de contracto social extrahido da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos, trez dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do praso estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha, de 13 de Julho de 1877.

7ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 18 de Abril de 1887.

O secretario
Antonio da Silva Asevedo.

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que as costureiras do Arsenal de Guerra serão pagas no lugar do costume, ás 11 horas do dia 23 do corrente, as importancias relativas ás costuras do mez de Março deste anno (segunda quinzena).

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 21 de Abril de 1887.

O secretario,
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

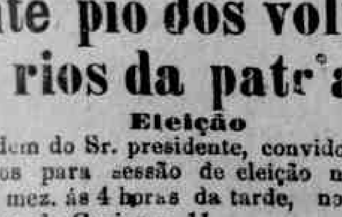

Companhia dos trilhos urbanos do Recife Olinda e Beberibe

Havendo o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia resolvido a questão, que deu causa á convocação extraordinaria da assembléa geral desta companhia, a qual por falta de numero não se realisou no dia 13 do corrente e nem hoje, de ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da mesma assembléa geral, declaro aos senhores accionistas que, por não ter mais razão de ser, não se effectuará a sessão extraordinaria, deixando assim de fazer-se a terceira e ultima convocação dos senhores accionistas.

Secretaria da assembléa geral da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 21 de Abril de 1887.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Monte pio dos voluntarios da patria

Eleição

De ordem do Sr. presidente, convido aos senhores socios para sessão de eleição no dia 25 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, no 1· andar á rua Duque de Caxias n. 11.

Chamo a attenção dos senhores socios para o que determina o § 2º do art. 27 dos estatutos.

Secretaria do Monte Pio dos Voluntarios da Patria, 22 de Abril de 1887.

O 1· secretario,
João Paulo Rosa Cesar.

C. C. O. D.

Por ordem do Sr. director deste club ficam os senhores socios avisados para reunir-se domingo 24 do corrente, para sessão ordinaria, ás 11 horas do dia, na sede de suas funcções.

Antonio Mathias de Albuquerque,
1· secretario.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O Administrador da Recebedoria faz publico que finda-se no dia 30 do corrente o praso para o pagamento livre de multa do imposto de industrias e profissões relativo ao segundo semestre do exercicio corrente de 1886—1887, depois do que será cobrado com a multa estabelecida.

Recebedoria de Pernambuco 21 de Abril de 1887.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Correio geral

Exame para o provimento de quatro lugares de praticantes

Faço publico que até o dia 16 de Maio proximo futuro acha se aberta nesta administração a inscripção para o exame dos candidatos á quatro vagas de praticantes, devendo o exame começar no dia 18 do dito mez, ás 11 horas da manhã.

As materias, sobre as quaes versará o exame, são: exercicio de caligraphia e orthographia, arithmetica elimentar, comprehendendo o uso do systema metrico e noções geraes de geographia.

O conhecimento das linguas estrangeiras dará direito a preferencia.

Para serem admittidos á inscripção, deverão os pretendentes provar com certidão que não tem menos de 18 nem mais de 30 annos de idade, e apresentar certificado medico de boa saúde e quaesquer outros documentos que os abonem.

Administração dos correios de Pernambuco, 22 de Abril de 1887.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 23 do corrente mez, paga-se a classe de professoras de 1ª entrancia, relativamente aos vencimentos do mez de Fevereiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 22 de Abril de 1887.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Recebedoria de rendas geraes internas

Os recebedores da recebedoria declaram aos devedores dos impostos de industrias e profissões e predios, do 1· semestre, e taxa de escravos de 1886 a 1887, que estão procedendo a cobrança de ditos impostos nos domicilios dos devedores nas freguezias da cidade e de fóra, com a multa de 6 0/0 Recife, 18 de Abril de 1887.

Joaquim Hurgolino da Silva Fragoso.
Manoel G. Ferreira da Silva Junior.
Seraphim Victor de Miranda.

IRMANDADE DO

Senhor Bom Jesus das Dores

Tendo de proceder-se a eleição desta irmandade ás 11 horas da manhã do dia 24 do corrente, de conformidade com as ordens terminantes do Sr. Dr. juiz de residuos e capellas, convido a todos os irmãos da mesma, para no dia e hora acima indicados, comparecerem no consistorio da igreja de S. Gonçallo, afim de assistirem a missa votiva, que terá lugar ás 9 horas daquelle dia, e em seguida proceder se a dita eleição.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, 21 de Abril de 1887.

O secretario da commissão,
Urbano Fernandes da Rosa.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa Geral 3.ª convocação

Insistindo a directoria na reunião da Assembléa Geral, nos termos das duas anteriores convocações, por ordem de S. Exc. o Sr. Dr. presidente convido ao Srs. Accionistas a se reunirem no dia 2 de Maio no escriptorio da companhia ás 11 horas do dia, segundo a lettra da lei, sendo esta a terceira convocação, funcionará a assembléa com o numero de accionistas que comparecerem.

Recife, 22 de Abril de 1887.

O secretario da Assembléa Geral.
José Antonioo de Almeida Cunha.

Associação Commercial Beneficente

Não obstante ter podido deliberar a Assembléa Geral, desta Associação com o pequeno numero de socios e consenhores do predio que serve de séde, que compareceram na segunda convocação, marcada para 18 do corrente mez, todavia a directoria, tendo em vista a importancia do assumpto que determinou essa convocação, que é tratar-se do concerto urgente do referido predio, extraordinariamente pelo lado do mar, ameaçando desabar, entendeu, ainda uma vez convocal-os de novo para 1 hora do dia 26 do corrente mez, afim de que fique ella habilitada a tratar de tão inadiavel necessidade, certos de que se ainda não comparecerem, será ella obrigada a lançar mão do fundo de beneficencia desta associação, para ser applicado a referida construcção, caso chegue elle para fazer face do que tiver de se despender, e no caso contrario, limitar-se-ha a lavrar o seu protesto, ficando á cargo daquelles que não comparecerem tão grande responsabilidade, que se aggravará com o esperado desabamento.

Recife, 22 de Abril de 1887.

O secretario,
Joaquim Alves da Fonseca

Companhia Usina Pinto

São convidados os Srs. Accionistas d'esta Companhia para uma reunião de Assembléa Geral no dia 4 de Maio ao meio dia no escriptorio da mesma Companhia á rua de Commercio n. 11, para tratar-se de assumpto que diz respeito aos interesses da mesma Companhia.

O secretario,
José da Silva L yo Junior.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 3 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho de Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 14 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,
Francisco Gonçalves Torres

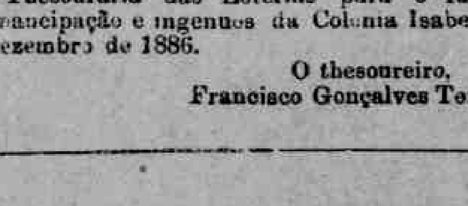

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

Escriptorio da directoria

De ordem do Illm. Sr. director se faz publico que á datar de 25 do corrente fica previsoriamente suspenso o trafego entre as estações de Pombos e Cascavel.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, 20 de Abril de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. provedor, convido os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral, na séde social, no domingo 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de dar-se cumprimento ao que dispõe o § 1· do art. 17 dos estatutos, e dar posse á nova junta administrativa.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 18 de Abril de 1887.

Feliciano de Azevedo Gomes,
1º secretario.

Conselho de compras da repartição de marinha

Objectos de expediente e o serviço da lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria de marinha.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes, a contar do 1º de Julho ao ultimo de Dezembro vindouro, o fornecimento acima declarado.

Os Srs. pretendentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos, para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não se tomará conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias:

Compasso, um.
Caneta, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Dito brazileiro, idem.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, um.
Cordão, rôlo.
Envelopes diversos, conforme as amostras, cento.
Ditos com inscripção para officios, idem.
Escrivanhia de metal, uma.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de cores, um.
Ditos pretos, idem.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Limpador de panno, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de cores, páo.
Obreias de massa, caixa.
Ditas de colla, idem.
Papel branco liso, conforme a amostra, caderno.
Dito branco pautado, conforme a amostra, idem.
Dito Hollanda pautado, idem.
Dito dito liso, idem.
Dito marca pequena, caixa.
Dito com inscripção para officios, resma.
Dito mata-borrão, folha.
Dito ministro, caixa.
Dito proprio para mappas, uma folha.
Dito pardo proprio para capa, idem.
Pennas de aço, como a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Regoas, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslado calligraphico, um.
Tinta para escrever, litro.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro um.
Tira linhas, um.
Thesouras, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos Srs. fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de 3 dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços justados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, depois de satisfeito o sello proporcional.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172, de 28 de Janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais 60 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

7.ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte:

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias, contados daquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de Dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de Maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de Maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de Junho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 16 de Abril de 1887.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Companhia de Edificação

Asssembléa geral extraordinaria

Terceira convocação

Não se tendo effectuado por falta de numero a reunião de assembléa geral convocada para hontem 19 do corrente, são novamente convocados os Srs. accionistas da Companhia de Edificações, a reunirem se, na séde da mesma Companhia, ao largo de Pedro II n. 77 no dia 25 do corrente, ao meio dia, para, em assembléa geral extraordinaria deliberarem sobre a reforma dos estatutos em vigor, e especialmente do art. 13, sendo a deste no sentido da reclamação feita pelo Sr. Francisco Ferreira Borges conforme a proposta do accionista o Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva, approvada na sessão de assembléa geral ordinaria de 1 de Março proximo findo.

A reunião se effectuará com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, como preceitúa o art. 65 do Decr. n 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Recife, 20 de Abril de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o dia 23 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas, no escriptorio central, á rua de Antonio Carneiro n. 137, para o fornecimento de 10,000 tijolos de alvenaria ordinaria.

As propostas que devem ser feitas em carta fechada, serão abertas e lidas no lugar, dia e hora acima indicados, na presença dos Srs. proponentes, que deverão sellal-as e assignal-as, indicando sua residencia.

Os tijollos serão postos pelo fornecedor na estação da Victoria.

Os Srs. proponentes farão acompanhar as suas propostas da competente amostra e fixarão o dia da entrega dos tijolos no lugar exigido.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 19 de abril de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboia.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1· andar.
Idem idem n. 13, 2· e 3· andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1· andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n. 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Idem da Guia n. 25.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37. 2· andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

THEATRO SANTO ANTONIO

DOMINGO 24

BENEFICIO DO ACTOR

Fernando de Lima

Primeira e unica representação do drama em 4 actos e 11 quadros, ornado de musica, mutações, etc., etc.

OS MILAGRES DE SANTA CECILIA

Principiará as 8 1/2 horas.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H· Boxwell

RUA DO COMMERCIO N. 26 1· ANDAR

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimo é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento avor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 23 ou 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Valparaizo

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Royal Mail Steam Packet Company

Vapor extraordinario

O vapor Nile

De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na

AGENCIA

Rua do Commercio n. 3

1º andar

Adamson Howie & C.

AGENTES

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

Segue no dia 23 do Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 22.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C.

O paquete Finance

Espera-se de Newport-News, até o dia 6 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — 8
1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 28 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Camossim

Segue no dia 30 do corrente a escuna *Joaquina*, recebe carga; a tratar com o Pessoa, á rua da Moeda n. 1.

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 25 de Abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Leilão

Das casas terreas ns. 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32 á rua Bella ou Ilha do Carvalho.

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de Provedoria de Capellas e Residuos a requerimento do inventariante dos bens de Anna Zurick Ramos levará a leilão as casas acima em terreno foreiro.

Desde já pódem examinar as casas.

Sabbado 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 22

Agente Stepple

Leilão

O agente Brito venderá ao correr do martello para liquidação o seguinte:

Mobilias, secretaria, estantes, commodas, guarda-louças, toilete, iavatorios, cadeiras de junco e americana, 1 lustre de vidro e 4 de metal para gaz carbonico, camas, marquezões, berços, aparadores, cabides, mesas, banquinhos, louças, lanternas, serpentinas, copos, calices, chapéos, fazendas, miudezas, 1 adereço de ouro com 8 brilhantes, 1 relogio de ouro com cadeia e muitos outros artigos no armazem á rua de Pedro Affonso no 43.

Sabbado, 23 do corrente

A's 10 e 1|2 horas

2.º e ultimo leilão

Da casa meia agua sita a rua do Padre Floriano n. 76 em solo proprio servindo de base a offerta de 510$000.

Sabbado 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente Stepple bastante autorisado levará a leilão a casa acima, os srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita casa.

Leilão

De 1 guarda vestido de amarello, 1 guarda louça de dito, mobilias, camas francezas, 1 biombo de madeira, sabonetes finos de diversas qualidodes, espelhos, berços, 1 cofre grande prova de fogo, 1 dito francez, miudezas, vinho, cognac, jarros, quadros, venezianas e outros objectos.

Segunda-feira 25 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De moveis, espelhos e obras de ouro

O agente Britto, autorisado pelo Sr. Marcelino Argolo da Costa, que se retira para o sul, venderá em leilão o seguinte:

Uma mobilia de junco, 1 cama franceza, 2 marquezões, 1 commoda, 1 toucador, 2 aparadores, 2 berços, 1 machina de costura, 1 cadeira para advogado, 12 cadeiras de junco, 1 dita de balanço, 6 cadeiras americanas, cabides, quartinheira, 1 mesa elastica, bancas, 1 secretaria, 2 lavatorios, etagers, grandes espelhos, 1 relogio de parede, 1 lote de livros, tapetes, jarros, 1 grande caixa para armador, bahú de folha, salvas de metal, louça, lanternas, serpentinas, copos, calices, trem de cosinha e outros objectos ao correr do martello.

Segunda-feira 25 do corrente

A's 10 1|2 horas

Na rua das Trincheiras n. 38, 1· andar

Agente Britto

Leilão

Da casa n. 30 da rua do Jardim, freguezia de S. José e da casa n. 35 da rua Direita de Afogados.

Terça-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

Na rua estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista, autorisado fará leilão das casas acima e dará os esclarecimentos precisos.

Leilão definitivo

Do sobrado de 3 andares n. 25 a rua do Livramento em terreno foreiro.

Quarta-feira 27 do corrente

A's 11 horas

RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente Stepple por mandado e assistencia de Exm. Sr. D. Juiz de Direito Privativo de Orphãos e ausentes a requerimento do Sr. João Gonçalves de Souza Beirão credor do espolio de José Maria Ferreira da Cunha, levará a leilão o sobrado acima em solo foreiro, os srs. prtendentes desde já podem examinar o dito predio e para qualquer imformacão o mesmo agente dará.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma casa terrea com espaçosa sotéa n. 82 no pateo do Terço, está limpa; a tratar na rua do Pilar n. 56, taverna.

— Precisa-se na casa do Dr. Cerqueira Leite, á rua da Santa Cruz n. 10, de uma boa cosinheira.

— Alluga-se a excellente casa terrea n. 82 do Pateo do Terço, e a da rua da matriz da Boa-Vista n. 56; a tratar na rua do Pilar n. 56 taverna.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o predio da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, com agua e gaz encanados: a tratar na rua dos Pires n. 59, ou em Olinda á rua do Bomfim numero 49.

— Aluga-se a casa do Dr. Castello Branco, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda; chaves para ver, está na loja de barbeiro contigua ao mesmo predio, tem agua encanada e bons commodos: trata-se no Recife, á rua Duque de Caxias, escriptorio n. 23.

— Madame Fanny Silva, modista e costureira á rua do Imperador n. 50, 1· andar; partindo para Paris, no corrente mez aguarda as ordens de suas Exmas. freguezas, e aproveita a occasião para agradecer a protecção e consideração, que lhe dispensaram as casas com que teve transacções commerciaes, e declara que nada deve a pessoa alguma nesta praça, e que não deixa pessoa alguma encarregada da sua officina de costuras e modas, e que foi sempre a unica cortadora e directora não tendo nunca quem a substituisse ou representasse, visto que todo o trabalho era feito e administrado por ella mesmo.

— Precisa-se de uma ama; na rua do Bom Jesus n. 42, quarto andar.

— Precisa se de uma senhora habilitada em portuguez e francez, para ensinar em um engenho na cidade de Goyanna; a tratar na rua de Hospicio n. 3, com o Sr. José Tavares de S e Albuquerque.

— Aluga-se o 2º e 3º andares, juntos ou separados, da casa á rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja: a tratar no pavimento terreo.

— Precisa-se de uma ama cosinheira; na rua Nova n. 51, pharmacia.

— Existe uma ama de leite no Fundão, e na casa do Sr Manoel Gonçalves Boa Ventura n. 10; quem pretender, dirija-se.

Tendes tosse ou soffreis do peito?
Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Perdeu-se

na noite de quinta-feira 21 do corrente, da praça do caes do Ramos para o theatro de Santa Isabel, uma pulseira de ouro com uma esmeralda de valor, rodeada de pequenos brilhantes, simulando a dita pulseira um annel de medico; pede-se a pessoa que a tenha achado para entregal-a no estabelecimento balneario do Sr. Medeiros, ou na rua Duque de Caxias n. 86, loja, pelo que será razoavelmente gratificado.

CASA

Aluga-se o 1º e 2º andares do predio n. 27 á rua do Imperador, caiado e pintado de novo, tendo bons commodos e agua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Vidal de Negreiros n. 134.

Bilhar

Vende-se um bilhar com suas pertenças, a preço commodo; informações no caes do Capibaribe n. 42.

Paga-se bem

Na rua do Imperador n. 45, 1 andar, precisa-se de uma boa cosinheira, uma engommadeira e um menino para recado. E' de condição, dormindo em casa.

Oleo de batiputá

Antes que se acabe; na rua da Praia n. 35.

AVISO

Concertam-se machinas de costura de qualquer fabricante, bombas e toda e qualquer qualidade de machinas movidas a vapor, ou gaz, etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

39-Rua do Bom-Jesus-39

Guarda vestidos

Vende-se 4 guarda vestidos novos, de amarello; a tractar com o agente Martins.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França. Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

✝

Maria da Conceição Silva Pupe

Domingos da Silva Ferreira, Marcolino José Pupe, Juvenal Soriano Pupe e José Lino Pupe, agradecem a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista e a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico, os restos mortaes de sua presadissima irmã e mãi Maria da Conceição Silva Pupe e de novo convidam os seus amigos para ouvirem as missas que em tenção da alma da finada, mandam resar na matriz da Boa-Vista, as 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, 7º dia de seu fallecimento, por cujo acto de caridade antecipam os seus agradecimentos.

Recife, 22 de Abril de 1887.

✝

Commendador Candido Alberto Sodré da Motta

Os filhos, genros e netos do commendador Candido Alberto Sodré da Motta, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, trigessimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam muito gratos.

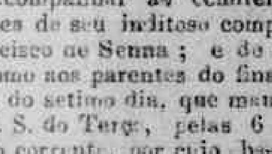

Fortunato Francisco de Senna

Os empregados e operarios da fabrica Godinho, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu inditoso companheiro, Fortunato Francisco de Senna; e de novo os convidam, bem como aos parentes do finado, á assistirem a missa do setimo dia, que mandam resar na igreja de N. S. do Terço, pelas 6 horas da manhã de 26 do corrente, por cujo obsequio desde já se confessam gratos.

Hypolito Xavier Coutinho

Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro e sua mulher, tendo recebido por telegramma a infausta noticia de haver fallecido no dia 20 do corrente, no Maranhão, seu sogro e pai, Hypolito Xavier Coutinho, mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 26, setimo do seu fallecimento, e convidam para assistir a esse acto ás pessoas de sua amizade; pelo que se confessam desde já agradecidos.

Vicente Ferreira da Silveira

D. Maria Leopoldina e seus filhos convidam a seus parentes e amigos, para no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, ouvir as missas que por alma de seu sempre lembrado esposo e pai, mandam celebrar na matriz de Palmares, e desde já agradecem a todos que se dignarem comparecer a este acto de piedade.

Joaquim Raymundo Pires, João de Moraes Martins Filho, José Bezo de Almeida Braga e Aarão Karuama do Rego Brito, tendo de mandar resar missas na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente mez (segunda-feira), por alma de seus infelizes amigos e collegas, Cacaceno Henriques, Constancio de Vilhena Souza Brito, Antonio de Moura Rios e José Jeronymo de Araujo Cerveira, convidam a todos os seus parentes, amigos e collegas, bem como aos dos fallecidos, a comparecerem na referida igreja, afim de assistirem-nas; pelo que se confessam desde já summamente gratos.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. ... vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro. Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
FAZENDAS E ROUPAS
A
75-Rua Duque de Caxias-75

Um bom negocio

Vende-se a posse do kiosque da rua Nova ao pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Attenção

Precisa-se de dous criados de certa idade e de boa conducta, prefere-se escravos, para hotel; a tratar na rua da Madre de Deus n. 3.

Ao publico

Pelo presente communico que assumi o commando do patbabote hespanhol *Dos Hermanas*, desde o dia 20, tendo se retirado do mesmo o capitão D. Juan Moll, ficando pagas todas as contas relativas ao referido navio. Pernambuco, 21 de Abril de 1887.

Tomaz Mascaró.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

23-RUA PRIMEIRO DE MARÇO-23

Martins Fiuza & C. tem exposto a venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª loteria da provincia a beneficio da Sonta Casa de Misericordia do Recife.

PREÇOS

1 inteiro	3$000
1 terço	1$000

Em porção de 100$000 para cima

1 inteiro	2$700
1 terço	900

Pilulas purgaivas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornande-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
na drogaria de Faria Sobrinho &
41 - RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Livro
de lembranças para 1888

Os editores desta publicação avisam aos senhores annunciantes que se está a encerrar a assignatura de annuncios para 1888, não se recebendo mais depois de 30 do corrente; quem quizer póde entregar os seus annuncios e casa de G. Laporte & C., 46 rua do Imperador, ou ao agente Manhoça.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Kiosque

Traspassa-se um em bom lugar; informa-se na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

Compra-se

Quem tiver para vender uma casa nas ruas da União, Marquez do Herval, Aurora, Formosa, caes de Capibaribe ou Hospicio, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 37, 2º andar, pela manhã, ou a tarde, que encontrará com quem tratar.

Phosphoros deutsche quodlibet

São os melhores que tem vindo a este mercado, que tornam-se recommendaveis, tanto pela bôa qualidade, como por virem colorados, em caixinhas de phantasia e com cromos variados, vende-se por preços modicos.

Unicos depositarios:
Francisco Lauria & C., rua do Bom Jesus n. 61.
Lauria & C., rua da Imperatriz n. 32.

Piano

Compra-se um piano pequeno, forte, de trez cordas, em bom estado de conservação, quem tiver appareça á rua de Marcilio Dias n. 60, loja.

20$000

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 62 á rua da Guia, com 2 salas grandes e 3 quartos, caiado e pintado; trata-se na loja.

Tonico Oriental.
PARA Augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO
DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Ensino primario e secundario

Uma pessoa habilitada offerece-se para ensinar em algum engenho as seguintes materias: portuguez, francez, latim, historia, philosophia e primeiras lettras. Póde ser procurado na rua Imperial n. 17.

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE por EXCELLENCIA**

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
Sur. **MARIANI**, Phco **Pariz**, 41, boulevard Haussmann; **New-York**, 19, East, 16th, Street.
Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & Cia.**

MUSEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, braceletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relogios de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4---Rua do Cabugá---4

VERDADEIRO
ELIXIR do Dr GUILLIÉ
Tonico Anti-Catarrhal e Anti-Bilioso

Preparado por **PAUL GAGE**, pharmaceutico de 1ª classe, doutor em medicina PELA FACULDADE DE PARIS
UNICO PROPRIETARIO DE ESTE MEDICAMENTO
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS

MOLESTIAS DO FIGADO — DIGESTÕES difficeis — RHEUMATISMA GOTTA

Mais de sessenta annos de successo tem provado a efficacia incontestavel do **Elixir de Guillié**; é este medicamento o mais economico e o mais commodo para ser empregado quer como Purgante ou Depurativo.

Desconfiar as falsifacões
Exigir o legitimo Elixir de Guillié com a firma Paul GAGE
Cada garrafa deve ser accompanhada com o
TRATADO SOBRE A ORIGEM DO CATARRHO (PITUITA)

FEBRES CONTAGIÓSAS — Fluxões DO PEITO — MOLESTIAS das Mulheres e das Crianças

Depositarios em *Pernambuco*: Frco M. da Silva & Cª.

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Belleza da Pelle
Creme Simon
POS DE ARROZ SIMON
Sabonete Creme Simon
preparados com glycerina, para a toilette diaria, contra as influencias perniciosas da atmosphera e para dar ao rostro: Frescura, Mocidade e Macieza.
FRUSTRAL AS NUMEROSAS IMITAÇOES.
J. SIMON, 36, Rue de Provence, PARIS
PRINCIPAES PHARMACIAS, PERFUMERIAS ET LOJAS DE CABALLEREIROS.
Hygiene da Pelle

VÉRITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca,** as **Vertigems,** as **Congestões,** etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**
Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURÃO Pelos CIGARROS ESPIC
aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em Paris em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

CALDEIRARIA NACIONAL
Fundição de sinos e bronze
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUÍTA
66—Rua do Barão do Triumpho—66
(Antiga do Brum)

Neste estabelecimento encontrarão os Srs. agricultores e seus correspondentes todos os objectos tendentes a agricultura, como sejam:

Machinas para fazer espirito, de destillar e restillar, alambiques do antigo e novo systema com esquenta garapa, serpentinas e carapuças, tachas, tachos, bombas de bronze, de cobre e de ferro, de aspirante e de repuxo, para agua, mel e garapa, torneiras de bronze, de madeira e de todos os tamanhos, canos de cobre, chumbo, ferro, de todas as dimensões, cobre picado, fundos para alambiques, repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre, de ferro galvanisado, arruelas e lençóes de cobre, bombas continuas, sinos de 1 libra até 110 arrobas, sola ingleza e do Rio, cadinhos patentes e de lapis.

Fazem-se concertos de todas as qualidades e com toda presteza e perfeição a preços modicos.

Vendem-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

Parfumerie Ozea Wm Rieger
FRANCFORT s. M.

PARIS 15 Rue de l'Echiquier. — LONDRES 54 Aldermanbury E. C.

Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
(Sabão transparente cristalino)

reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.

Depositos: ... Perfumarias, Farmacias, &ca.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

... a vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tac... ...didas, batidas e caldeadas.
Crivaç... e diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas do dito fundido, de lindos modelos.
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Resfriamento, Tosse, Catarrho, Tisica
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
de GRIMAULT & Cia
Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio de Janeiro

Fazendo-se uso deste Xarope, calmão-se os accessos de **tosse**, desapparecem **os suores nocturnos**, goza-se de um somno reparador, desperta-se o appetite, e o doente, augmentando suas forças, apresenta o aspecto de quem gosa bôa saúde. Os medicos recommendão que se tome ao mesmo tempo as **Pastilhas peitoraes de succo de alface e agua de louro cerejo de GRIMAULT e C**, que constituem os dois calmantes mais inoffensivos da materia medica.

Os frascos ovaes, que contém este Xarope, são de uma bôlla côr de rosa e levão a marca de fabrica, o sello e a firma da nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado ; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua
Rua Visconde Goyanna n. 167, com agua e gaz
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga -se

a casa da rua do Hospicio n. 10, com grandes accommodações para collegio ; na rua Duque de Caxias n. 9.

Aluga-se

a loja do sobrado no largo de S. Pedro n. 4, tem agua ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 170 e a loja do predio á rua do Marquez do Herval, travessa do Pocinho n. 33 ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1· andar.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, á rua do Amorim n. 64, acaba de receber uma partida de vinhos em cascos excessivamente grandes, e como deseja tornar bem conhecida esta superior qualidade, que se faz recommendado pela sua pureza e bom paladar, resolve vender esta remessa no seu estabelecimento em barris de quinto e de decimo, por preços muito razoaveis, para o que chamam a attenção dos senhores apreciadores, assim como aos donos de hoteis.

Em retalho vende-se em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. Successores á rua da Penha n. 8

Menina e menino

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia, para andar com uma criancinha de dous annos, trata-se bem e dá-se de vestir, e o menino para fazer compras, mediante um pequeno ordenado mensalmente ; a tratar na rua Velha n. 36, collegio.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2?

Professor

O bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros ensina mathematicas pelos novos programmas e prepara alumnos para exames na côrte.

Tambem se propõe a ensinar em casas particulares outras materias.

76 - Ruar da Palma — 73

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia ; a tratar no Caes da Companhia n. 2. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar ; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, do meio dia ás 2 horas.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua Primeiro de Março n. 25, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar : na rua da Ponte Velha n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua nova de Santa Rita n. 47.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira ; no largo do Corpo Santo n. 17, 3· andar.

AMA

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia ; na rua de Pedro Affonso n. 34.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; a tratar na rua dos Pires n. 53.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Serra, distante meia legoa da estação do Cabo, móe com agua e tem todas as obras em bom estado ; quem o pretender pirija-se ao seu proprietario no Recife, á rua Imperial n. 209, ou ao engenho Novo do Cabo.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Criado

Precisa-se do um criado de 12 a 14 annos ; na rua do Paysandú n. 19 (Magdalena).

Cosinheira

A' rua da Soledade n. 54, precisa-se de uma boa cosinheira.

Aluga-se

uma sala com dous quartos : a tratar no largo de Pedro II n. 73, loja.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de **PAPAÏNA** *(Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO : GASTRITES, GASTRALGIAS DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

A venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris : TROUETTE-PERRET, boulevard Voltaire, 264
Deve-se exigir o Sello da UNIÃO dos FABRICANTES sobre os Frascos para evitar as Falsificações.
Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Cº e nas principaes pharmacias.

GRANDE LIQUIDACÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de
CARNEIRO DA CUNHA

Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800 !
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000 !
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura !
Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito ! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro !
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito !
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado ! em retalho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito !
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito !
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito !
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia !
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita !
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita !
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita !
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita !
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000 !
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas !
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas !
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça !
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000 ! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um !
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro !
Setinetas, a 280 rs., de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 °/o dd seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa
DE
CARNEIRO DA CUNHA
59---Rua Duque de Caxias---59

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Cosinheira

Na rua do Paysandú n. 19, precisa se de uma boa cosinheira.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinhéira ; na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

Despedida

Não podendo despedir-me e agradecer pessoalmente aos meus amigos as muitas provas de amisade que durante a minha molestia tenho recebido, o faço por meio deste, offerecendo-lhes os meus prestimos na cidade do Porto onde pretendo residir por algum tempo.

Recife 21 de Abril de 1887.
Bernardo José Correia.

Aviso

J. C. Levy avisa ao publico que Ernesto & Leopoldo, ex-socios da firma J. C. Levy & C., tendo tomado posse da massa fallida, responsabilisando-se pelo pagamento aos credores, de conformidade com a concordata concedida e aceita no juizo do commercio, ficando assim livre e desembaraçado perante os credores daquella massa, offerece seus serviços aos seus amigos e freguezes na pharmacia Central, á rua do Imperador n. 38, achando-se a referida pharmacia reconstituida e premunida dos medicamentos mais novos e especialidades pharmaceuticas de todos os mais acreditados fabricantes.

Perdido

Tendo sido deixado por esquecimento, hontem, no trem que do Recife partio as 4.45 da tarde um embrulho contendo algumas peças de roupa, e no trem que da Casa Forte partio para Apipucos as 6.22 da tarde um chapéo de sol para senhora, roga-se a quem achou taes objectos o favor de entregal-os no London & Brasilian Bank Limited, á rua do Commercio n. 32, que será recompensado.

Anna Candida Cesar de Andrade

Augusto Cesar de Andrade, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua nunca esquecida esposa, Anna Candida Cesar de Andrade, ás 8 horas do dia 23 do corrente, na matriz da Boa-Vista, segundo anniversario de seu fallecimento, couvido aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião, pelo que se confessa desde já agradecido.

Carlos Moreira da Silva

Visconde e Viscondessa de Itaqui de Norte e seus filhos, mandam celebrar missas na igreja do Corpo Santo, no dia 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, 1º anniversario do passamento de seu pranteado filho e irmão, Carlos Moreira da Silva, e convidam para assistir a esse acto ás pessoas de sua amizade e do finado. Desde já se confessam gratos ás pessoas que concorrerem á esse acto de religião.

Francisco Gomes Marques da Fonseca

Trigesimo dia

Victorino Marques da Fonseca, Dionizia Maria de Oliveira e seus filhos mandam resar uma missa no dia 25 do andante, pelas 7 1[2 horas da manhã, no convento de S. Francisco, por alma de seu inditoso pai, genro e cunhado, Francisco Gomes Marques da Fonseca, fallecido em consequencia do naufragio do paquete nacional *Bahia* ; e para assistir a esse acto de religião, convidam aos parentes e amigos seus e do finado, confessanndo-se desde já summamente gratos.

D. Joaquina Bernardes Severiana Quinteiro

Rogo aos meus parentes e amigos, parentes e pessoas da amizade de minha veneranda tia, D. Joaquina, a caridade e religião de assistirem as missas que se hão de celebrar no convento do Carmo, no sabbado 23 do corrente ás 7 horas da manhã, pela alma da mesma, setimo dia de seu passamento, com o que muito me penhorarão.
Francelino B. Q

Maria Martins da Silveira Carvalho

Joaquim Candido da Silveira Carvalho, seu filho, sogra, mãi e irmãos agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, filha, nora e cunhada, Maria Martins da Silveira Carvalho ; e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã de 23 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

1.º tenente Henrique Christiano Braune e Dr. Manoel Carlos Ribeiro do Azevedo.

O chefe de divisão inspector do Arsenal de Marinha, os officiaes da armada e mais empregados do mesmo arsenal, feridos da mais pungente dôr pela morte de seus inditosos companheiros e amigos 1.º tenente Henrique Christiano Braune e Dr. Manoel Carlos Ribeiro de Azevedo, victimas do horroroso naufragio do vapor *Bahia*, na noite de de 24 de Março, convidam aos seus amigos e dos finados para assistirem as missas que pelo eterno descanço de suas almas mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, segunda feira 25 do corrente ás 8 horas da manhã.

Julio Porto Carreiro

Josepha Alexandrina Porto Carreiro, suas irmãs e seus filhos agradecem do intimo d'alma á todos os amigos que se dignaram de comparecer á inhumação do seu finado e caro filho, sobrinho e irmão, Julio Porto Carreiro, e rogam aos mesmos e aos demais amigos o obsequio de assistir a missa que por alma daquelle finado, terá lugar as 7 1[2 horas da manhã do dia 25 do corrente, na igreja da Soledade.

Missa funebre

No dia 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, será celebrada uma missa na capella de Santo Antonio de Agua Fria, em Beberibe, que manda resar a mesma irmandade de Santo Antonio, por alma das pessoas que falleceram no naufragio do vapor *Bahia*, no dia 25 do mez proximo passado, para o que convida e agradece á todas as pessoas que quizerem comparecer a este acto de religião e caridade.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar-lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito
Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.
Bezerra de Mello

Engenho

Arrenda-se o engenho Goiabeira, meia legoa distante da cidade de Jaboatão, muito bom de agua, com terras para safrejar até 2,000 pães de assucar, grande casa de vivenda, pomar, etc. : a tratar com os propritarios á rua da Imperatriz n. 49, 2· andar.

Caixeiro

Na mercearia da rua de Paysandú n. 7, precisa-se de um caixeiro com pratica, de idade de 12 a 14 annos, e que dê fiança de sua conducta :

Cruz das Almas

Em frente á chacara do Sr. Tom

Aluga-se uma casa com todos os commodos para pequena familia, edificada a moderna, entre as duas estações da via ferrea ; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25.

Materiaes de construcção

Preços reduzidos

A Companhia de Edificação, tem resolvido d'ora em diante, para as vendas dos productos da sua olaria a vapor do Taquary, o seguinte :

Tijolos de alvenaria grossa, formato commum, descarregados em qualquer cáes, o milheiro	22$000
Ditos, formato inglez, idem idem	18$000
Ladrilhos idem	35$000
Telhas communs, idem	38$000

As compras de cem a quinhentos mil réis, terão um desconto de cinco por cento, e d'ahi para cima dez por cento.

VENDAS
Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Vende-se

um sobrado com bastantes commodos á rua de S. Jorge n. 13, com grande armazem no fundo com a frente para a rua do Pharol ; vende-se tambem uma casa terrea na mesma rua n. 33, com o fundo para a mesma rua do Pharol ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 65.

Cabriolets

Vende se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos ; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma mercearia em um dos melhores pontos da freguezia de S. José ; a tratar na rua larga do Rosario n. 1.

Pinho de Riga

MATHUES AUSTIN & C., receberam ultimamente um completo sortimento desta madeira, como sejam : pranchões e taboas para assoalho, da melhor qualidade e de diversas dimensões, e que vendem por preços commodos, e reduzidos, conforme os lotes ; no armazem do caes do Apollo n. 51, ou á rua do Commercio n. 18, 1· andar,

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 105

Chama-se a attenção das Exmas. familias par os preços seguintes :
Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réi
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato. !
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e roquets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.
Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.
BARBOSA & SAONTS

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS
Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA
PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção a 14 de Maio de 1887
O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torre

DESENHO DOS FRASQUINHOS DE 2 ONÇAS, COM A TAPA DA CORÔA.

A MELHOR PERFUMARIA INGLEZA
PREMIADA COM SETE MEDALHAS

TANGLEWOOD, MATHIOLA, WHITE-ROSE, OPOPONAX, WHITE-HÉLIOTROPE, Ess. BOUQUET, CRAB-APPLE-BLOSSOMS, o mais novo Perfume.

Esses Perfumes são os melhores que existão, e são vendidos em vidros com tapa patentada.

FINEST ENGLISH, EAU DE COLOGNE. — A mais refrigerante em vidros de 2, 4 e 8 onças.
ÁGUA DE FLORIDA. — Para o banho, qualidade extra.
OPALINE PÓ DE TOILETTE. — Inócua e invisivel.
CHERRY TOOTH PASTE (Pasta para os dentes). — Conserva os dentes e torna-os perfeitamente brancos.
O MELHOR SABÃO INGLEZ TRANSPARENTE. — Sem ser perfumado, ou com delicioso perfume, em lageas, bolas ou pão para a barba.
O MELHOR SABÃO INGLEZ. — Com alfazema ou opala, em pão.
OPÁLINA SOAP. — Sabão para a têz e a côr do rosto.
COAL TAR SOAP. — Sabão de alcatrão. — **Carbolic Soap, Sabões superiores para a toilette.** Deliciósamente perfumados, qualidade non plus-ultra. — **Old Brown Windsor, Honey, Elder Flower, Rose, Glycerina e Amendao. — Escovas de dentes afamadas da Corôa.**

Todos os artigos acima levão a nossa marca de fabrica aqui junta, e pódem ser procurados á casa dos principaes negociantes da America do Sul e da America central, e tambem pelo intermedio de qualquer negociante Inglez.

O Catálogo illustrado envia-se gratuitamente á quem pedir

THE CROWN PERFUMERY Cº
177, New-Bond Street, 177 — LONDRES

[Un]ico agente para o Brazil : F. M. Brandon no Rio de Janeiro.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène de Imperio do Brazil.
Dôres do Estómago, Dyspepsias, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Premio de 16,600 fr. em LAROCHE Pharmaceutico — **Medalhas de OURO PARIS, VIENNE, NICE, etc.**

O Quina-Laroche *não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grangeárão ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo* **ferruginoso.**

Paris, 22 & 19, rua Drouot, e nas Pharmacias.

A REVOLUÇÃO
O 48 rua Duque de Caxias

Chama a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vende por preços sem competencia.

E' bom ver-se para acreditar-se

Etamine de lã com palmas de seda, 10$000, a peça.
Cambraia bordada com 10 jardas, 5$500, a dita.
Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Lindas cachemiras broche, 1$500, o covado.
Cachemiras de côres, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Damassé de seda, 1$400, o dito.
Setim Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200 e 1$400, 2$000, o dito.
Gorgurinas de listrinhas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, 320 rs., o dito.
Lindas lãs de quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas a seda, 320 rs., o dito.
Lãs com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas com bolinhas, 600 rs., o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 440, 500 e 600 rs. o dito.
Cortes de cachemira para vestido, 20$000, um.
Cretones escuros e claros, 240, 280, 320, 360 e 400, o covado.
Algodão de duas larguras, 800 rs., o metro.
Bramante de quatro larguras, 1$200, o dito.
Dito trançado de duas largaras, 1$200, o metro.
Madapolão goma de ôvo, 6$500, a peça.
Cortinados bordados, 6$500, 7$000, 8$000 e 9$000, o par.
Colchas bordadas, 5$000, 6$000 e 7$000, uma.
Ditas de crochet, 8$000, uma.
Grinaldas com ricos véos, 10$000, uma,
Leques de pano, pretos e de côres, 500 rs., um.
Ditos de papel, novidade ; 700 rs. e 1$000, um.

Artigos para homens

Cortes de casemira de côr para costumes, 25$000 um.
Ditos de dito de côr para calça, 5$, 6$, 7$, 8$500, um.
Ditos de fustão para colete, 1$000, 1$800 e 2$500, um.
Ditos de lã e seda para colete, 6$000, um.
Casemiras de côres para 1$600, 3$000, 3$500 e 4$000, o covado.
Dita diagonal e alcochoada, 2$500, 4$000, 5$000 e 6$000, o dito.
Dita Sedan, 2$800, o covado.
Cheviots azul e preto, 10200 e 3$800, o covado.
Grande sortimento em brins brancos e de côres, casinetas moleskins, meias, gravatas, lenços e outros artigos que se lembrarão na presença dos freguezes.

Henrique da Silva Moreira.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Instituto Archeologico e Geographco Pernambucano.

RELATORIO APRESENTADO PELO 1.º SECRETARIO DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO, NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1887.

(Continuação)

Aos que ouviram a leitura dessa importantissima peça, aos que leram na posteriormente publicada em nossa *Revista* não terá, sem duvida, escapado a consideração de que não esteve inactivo na Europa o Dr. José Hygino e que não foi inutil, nem destituida de importancia uma nova investigação nos archivos da Hollanda; ao contrario, como elle nos annunciara, havia ahi innumeros materiaes para se escrever a historia do Brasil Hollandez, os quaes não tinham sido ainda explorados com vantagem, nem podiam sel-o sem muito tempo e trabalho, mas que, por um milagre de força de vontade, foram convenientemente aproveitados pelo digno commissario do Instituto, durante o pouco tempo em que permaneceu naquelle reino.

Não é, porém, sómente com relação ao dominio batavo entre nós que deve ser considerada de grande alcance a missão de que esteve encarregado na Europa o nosso consocio.

Entre as instrucções, com que elle d'aqui partiu, instrucções que foram approvadas pelo Presidente da Provincia, figurava tambem a incumbencia de extrahir copias de quaesquer outros documentos, que julgasse de utilidade para a historia do Brasil e especialmente desta Provincia.

Já dizia Tacito que os factos mais importantes permanecem sepultados na incerteza; de um lado a credulidade adopta os boatos mais vagos; do outro a desconfiança rejeita os factos mais provados e dest'arte cada vez mais se condensam as nuvens para a posteridade: *Maxima ambigua sunt, dum alii quoquo modo audita pro compertis habent, alii vera in contrarium vertunt et gliscit utrumque posteritate.*

E de feito, si folhearmos a nossa historia, veremos que ella se resente de innumeros erros e que torna-se preciso recolher o maior numero de documentos, afim de servirem de base á critica que tenhamos de exercer sobre os acontecimentos, afim de offerecermos os materiaes necessarios ao futuro historiador; pelo que é incontestavel a relevancia do serviço, que prestou-nos na Europa o Dr. Hygino, pois não limitou-se ao periodo da dominação hollandeza entre nós, mas consultou os archivos, copiando os manuscriptos mais valiosos, relativos a outros pontos da nossa historia e geographia e estendendo as suas investigações ás demais provincias do Imperio, nenhuma das quaes quasi que deixou de ser contemplada no seu peculio de copias.

Si entretanto, com relação ás difficuldades, que venceu, em pouco menos de um anno, decifrando os caracteres da velha escripta hollandeza, poderia o nosso consocio exclamar, como o general Romano: *Veni, vidi, vici*, não se lhe podem, com certeza, applicar as palavras dirigidas ao vencedor de Pharmacio: *Tu sabes vencer, Annibal, mas não sabes aproveitar-te da victoria*, porque, em vez de descansar á sombra dos louros do primeiro successo, que obteve, procura tirar vantagem das riquezas que colheu, no desempenho de sua commissão, traduzindo, apreciando e entregando aos dominios da publicidade os documentos principaes, de que extrahiu copias nos archivos de Haya e cuja leitura não deve ser privilegio de eruditos.

Nesse intuito apresentou nos elle, na sessão de 20 de Maio, a traducção das *Actas da Assembléa Geral* convocada pelo principe Mauricio de Nassau, documento este que encontrou entre os *Notulos* de 1640 e que nos revela todas as particularidades do que alli se passou.

Essa Assembléa, da qual nos transmittiram noticia Barleus e Fr. Raphael de Jesus e de que só Fr. Manoel do Salvador tratou mais largamente, trabalhou no palacio das *Torres* do Recife, desde o dia 27 de Agosto até 4 de Setembro d'aquelle anno e compunha-se de 55 membros entre escabinos portuguezes e moradores de todas as freguezias, os quaes, sob a presidencia do Conde Mauricio, alli se reuniram para deliberar acerca dos negocios peculiares ao Brasil Hollandez; versando as propostas sobre o culto, a administração da justiça, a policia, assumptos economicos e especialmente sobre administração local.

Apreciando esse documento, diz o nosso consocio, que elle põe em relevo a attitude nobre, leal e independente, que assumiram os nossos antepassados perante aquella corporação, recommendando-se ainda ao nosso estudo por ser talvez o que nos dê a medida mais ajustada da situação do Brasil Hollandez, em 1640, pois ahi se acham indicados todos os males que padecia o corpo social e os remedios que, a juizo dos conquistados e dos conquistadores, se lhes deviam oppor, sendo que entre as differentes peças, de que constam as actas destingue-se a falla de encerramento da Assembléa, da qual se evidencia que Mauricio, desejando ver o porto do Recife aberto a todas as nações, aproveitou se do ensejo para inspirar aos moradores vistas mais largas sobre a agricultura do paiz

Não é menos interessante uma monographia, intitulada – *Descripção geral da capitania da Parahyba* de que apresentou-nos tambem o Dr. José Hygino uma traducção, na sessão de 26 de Junho do anno passado.

Esta Memoria foi publicada em Hollandez na *Chronica do Instituto* de *Utrech* e tem por autor Elias Herckman.

Director da Capitania da Parahyba, em cujo caracter teve de empenhar-se nos combates que se travaram, Elias Herckman sabia manejar, com a mesma habilidade, a espada e a penna e deixou-nos diversos trabalhos de sua lavra.

Traduzindo a *Descripção d'aquella Capitania*, por elle composta, contribuiu o Dr. José Hygino para fazer nos conhecida essa monographia do illustre escriptor, a qual, na realidade, contém curiosas informações a respeito de todas as aldeias e engenhos, ilhas e cabos, rios e lagôas da Parahyba, além de uma noticia sobre as suas producções naturaes e os costumes dos Tapuyas.

(Continúa).

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Primeira parte

II

(*Continuação*)

Roustan lembrava-se mesmo de ter recebido uma carta de participação. Entretanto, era preciso tentar a aventura. Era uma boa occasião de reatar o conhecimento. Se fosse infeliz, vel-o-hia. Partiu. Vimos como chegou, como foi recebido e que germen envenenado já tinha lançado no seio do seu amigo.

Acabou de limpar-se, Desceu.

O sol inundava agora todo o jardim. Ficando indeciso na escada, procurou Daniel com o olhar e não tardou a vêl-o. Correu a elle.

IV

Depois do almoço, Roustan havia conquistado as boas graças de Mme. de Serves. Mostrou-se solicito e espirituoso; brincou com as crianças, fallou de um filho que adorava, lembrou os annos que passou no collegio com Daniel, contou as espertezas deste, gabou as doçuras da vida de provincia e fez uma pintura horrivel da existencia agitada dos parisienses. Mas elle estava na fornalha e era obrigado a asser-se como os outros. Como invejava o socego dos campos, o ar embalsamado das suas florestas!

— Fique alguns dias comnosco, disse Mme. de Serves.

— Oh! não era possivel! Não podia nem dispor do dia. Como sentia! Tinha ido vel-os de passagem! Chamado aos arredores por grandes negocios, lembrou-se de que estava na terra de Daniel... e destinou algumas horas para ir apertar-lhe a mão, apresentar as homenagens do seu respeito á sua senhora, a quem não tinha ainda a honra de conhecer, abraçar os filhinhos, se os tivesse. E teve a grata surpreza de encontrar duas encantadoras crianças.

Ia voltar para Pariz, tendo respirado um ar puro, com o espirito tranquillo; era tudo que podia fazer.

— Volta ao menos, pelos ferias, disse Daniel.

— Com certeza.

— Traga seu filho tambem, accrescentou a dona da casa.

— Oh! Sim! Sim! exclamou Gaston, havemos de brincar juntos.

Alice começou tambem a sorrir e a agitar as mãosinhas, como se comprehendesse o que lhe diziam.

Roustan prometteu tudo quanto queriam.

Levantaram-se da mesa. Que ia tomar o trem das tres horas.

— Vou acompanhar-te á estação, disse Daniel.

E lançou-lhe um olhar de intelligencia.

Ao mesmo tempo, deu ordem para que apromptassem a carruagem.

Mme. de Serves e as crianças acompanharam o amigo de Daniel até á extremidade do parque, depois os dous homens entraram para a carruagem, desappareceram na estrada em uma onda de pó e reataram a conversa.

O que inquietava Daniel era a difficuldade de propor o negocio á sua mulher e de a fazer consentir.

Por outro lado, vender as propriedades, sem a prevenir, não o faria. Tinha reflectido bastante e o negocio parecia-lhe mais difficil que nunca... Entretanto, desejava bem ter alguns lucros, augmentar seus rendimentos. Os seus recursos tornavam se exiguos com os seus dous filhos.

Roustan offereceu se para arranjar quem emprestasse o dinheiro. Ninguem saberia cousa alguma.

Daniel meneava a cabeça; não acreditava na possibilidade de conservar em segredo uma negociação dessa importancia.

O seu enthusiasmo tinha cahido.

A reflexão tinha-o arrefecido.

A approximação da realisação do projecto tinha esfriado a sua resolução como agua na fervura.

O banqueiro tornava-se inquieto.

Naufragaria?

Os dous amigos separaram-se sem ter nada concluido, mas Daniel prometteu escrever. Tinha os maiores desejos de participar da operação, de confiar capitaes ao seu amigo para os fazer render.

Passaram-se oito dias e o banqueiro não recebeu noticias do seu antigo camarada: começava mesmo a desesperar e a pensar em dirijir-se para outro lado, quando lhe chegou ás mãos, no seu escriptorio, o cartão de Daniel de Serves.

Estremeceu de prazer.

Daniel em Pariz? Tinda afinal triumphado?

Deu ordem para que introduzissem immediatamente o fidalgo.

— Tenho o dinheiro, disse Daniel logo que entrou.

Roustan deu um salto:

— Quinhentos mil francos? Que fizeste? Tua mulher consentio afinal?

— Minha mulher não sabe nada.

O banqueiro teve difficuldades em dissimular a sua alegria.

— Explica-me.

— E indicou uma cadeira.

Daniel sentou-se.

— Deram-se muitos acontecimentos depois que estivemos juntos.

— Felizes, espero?

— Infelizes... Perdemos nosso irmão.

— Tinhas um irmão.

— Um irmão, que se tinha refugiado no Mexico e a, quem eu não via ha mais de vinte e quatro annos. Era muito mais velho do que eu. Morreu, deixando-me toda a sua fortuna.

— Eh! Eh! exclamou Roustan, já não é tão desagradavel.

— Infelizmente, essa fortuna é difficil de realisar. O notario escreveu-me, avisando-me de que a minha presença é indispensavel; que preciso demorar-me lá alguns annos para poder tirar partido das propriedades.

— E vais partir?

— Vou.

— E tua mulher, teus filhos?

— Levo-os commigo; minha mulher não quer separar-se de mim.

— Tens razão.

— E vamos expatriar-nos... Ah! não levou muito tempo... Resolvida a partida...

— E o teu castello?

— Vendi.

— As tuas terras?

— Vendi tambem. A nossa intenção se a fortuna de meu irmão é tão consideravel como se diz, é residir em Pariz quando voltarmos para França!

— Comprehendo-os!

— Meu filho estará então em idade de entrar para o collegio. Assim não me separo delle e posso dirigir a sua educação. As minhas propriedades produziram um pouco mais de seiscentos mil francos... Trago-te quinhentos mil, e fico com o resto para despezas de viagens, e a nossa installação na America.

Roustan exultava.

— E Mme. de Serves está em Paris? disse elle para dissimular a sua alegria. Desejava apresentar-lhe os meus respeitos.

— Está á minha espera perto da estação com as crianças. Mas preferia que ella não te visse. Assim não desconfiará de nada... Disse-lhe que ia empregar o dinheiro em titulos do Estado. As mulheres custam a comprehender os negocios, e prefiro evitar as suas perguntas.

— Como quizeres, disse o banqueiro, se bem que o teu dinheiro está tão seguro em minha casa como no Banco de França.

— Não duvido.

— Vou passar-te um recibo.

— Daniel tinha tirado do bolso da sobrecasaca o maço de notas, que estendia em cima da mesa contando, e que Roustan devorava com o olhar, parecendo muito attento ao que fazia.

— Entre nós, disse elle, um simples recibo é sufficiente.

— Certamente; e isso mesmo é por causa de minha mulher e de meus filhos.

— Somos todos mortaes, disse gravemente o banqueiro.

Tinha acabado de escrever o recibo. Tecava por seu turno os papeis sedosos; contou-os, fez depois um maço que atirou para dentro da uma gaveta, como se fosse papeis sem valor, como se elle estivesse tão acostumado a lidar com o dinheiro, que á vista de notas de mil francos não produzisse sobre elle o menor effeito.

Daniel de Serves tinha pressa. Dobrou o recibo e metteu-o no bolso.

— Informar-me-has do que se passar, disse elle.

— Regularmente, todos os mezes. Manda-me o teu endereço logo que chegares lá.

— Está dito; até á vista.

— Boa viagem, querido amigo.

Roustan apertou com as duas mãos a mão do seu amigo: depois, não podendo mais reprimir a sua emoção, lançou-se-lhe nos braços. Estava quasi a chorar. Era com certeza de alegria.

O fidalgo retribuio-lhe o abraço e retirou-se muito impressionado.

— Que coração, murmurava elle, descendo a escada.

Daniel foi reunir-se a sua mulher e ja seus filhos, e no dia seguinte pela manhã tomavam o trem que devia leval-os a Bordéos. A viagem foi muito alegre. Raul, que ia para os quatro annos, estava muito contente, e Alice, ao collo da ama, sorria para todos, satisfeita com o movimento do trem e com tudo quanto via. Mme. de Serves não estava menos alegre que seus filhos. Como já dissemos era uma mulher elegante e distincta. Sem ser de uma belleza completa, seu rosto era agradavel.

Tinha aquella meiguice de physionomia, aquella harmonia de feições que é muitas uezes preferivel á regularidade das linhas Era loura, de estatura mediana trajando com elegancia apezar de ter sido educada na provincia. Casou com Daniel por amor, e todo o seu coração, toda a sua alma pertencia a seu marido e a seus filhos. Tinha a mais completa confiança na lealdade do marido e apezar de ter trazido um dote quasi igual á fortuna que elle tinha, nunca se inquietou com a maneira por que elle administrava os seus haveres do casal. Se Daniel não lhe fallou da collocação do dinheiro em casa de Roustan foi para lhe poupar uma preoccupação e uma inquietação, porque, não conhecendo ella o banqueiro, como elle julgava conhecer, não estando habilitada a apreciar como elle a capacidade financeira do director do Banco dos Dous Mundos, poderia conceber suspeitas. Quanto a elle, partia com uma confiança absoluta, não só na honestidade do seu amigo, como tambem na sua habilidade. A sua confiança era completa. Julgava o seu dinheiro tão garantido em casa de Roustan como nos cofres do Estado ou nos depositos do Banco de França.

Foi elle quem teve a idéa de partir para o Mexico.

Atormentado pelo desejo de cumprir a promessa feita ao seu amigo, agarrou a occasião pelos cabellos.

A carta do notario sem ser muito explicita, fallava em difficuldades eventuaes dos prejuizos enormes que poderia ter se vendesse os terrenos que não estavam ainda em plena exploração; eram precisos pelo menos dous ou tres annos de administração, de cuidados, para dar á herança todo o seu valor, que podia vir a ser consideravel. O mais velho dos Serves lá tinha gasto a vida e consumido a fortuna. Morria no momento em que devia começar a colher o que tinha semeado. A colheita estava proxima. Não devia deixar fazel-a por estranhos.

Daniel leu e releu esta carta a sua mulher, sempre com a idéa fixa que o dominava. Ambos haviam-lhe pesado os termos, e elle não ousava pronunciar-se.

— Seria para lastimar perder estas riquezas que nos annunciam. Temos dous filhos.

Anna de Serves não respondia. Tremia, lembrando-se de que podia ser obrigada a separar-se do marido.

— E' verdade! murmurou ella; mas que havemos de fazer?

Daniel por seu turno ficou calado.

— Sim, que havemos de fazer? Mandar alguem.

— Quem?

— Sim, quem? Não é muito facil. Seria preciso um homem em quem se tivesse absoluta confiança, e que além disso fosse intelligente e capaz.

— E' difficil encontrar.

Houve alguns minutos de silencio.

Depois o marido insinuou:

— Se eu fosse...

— Tu? deixar-nos? Prefiro abandonar a herança, exclamou ella

Daniel reflectiu outra vez.

— E quem te impederia de acompanhares-me?

— Com as crianças?

— Com as crianças.

— Não fallas sério. Uma viagem longa, fatigante, dispendiosa... E' preciso levar a ama...

— Que importa? Se vamos ganhar o centuplo? Pois isto é vida: metermo-nos n'este buraco da Sologne, onde não vemos ninguem? A modicidade das nossas rendas impede-nos de ir adiante, prega-nos aqui por assim dizer. Raul d'aqui a pouco está em idade de ir para o collegio. Teremos de separar-nos d'elle, mandal-o para longe: e Alice, que mocidade lhe está reservada aqui no meio dos lobos? E' principalmente nos pequenos que penso.

— Mas no Mexico estaremos mais ainda longe da civilisação.

— A minha intenção não é ficar na America, mas voltar para França e fixar residencia em Pariz!

Mme. de Serves estremeceu. Pariz! Havia tanto tempo que sonhava com elle!

— Realisando a fortuna de meu irmão podemos fazel-o, proseguiu Daniel. Em Pariz não nos separaremos dos nossos filhos, podemos velar sobre a sua educação. Raul entrará para um collegio, vindo dormir á casa todas as noites. Além disso veremos a sociedade. Receberemos. Alice poderá encontrar um marido que não seja um lavrador. Não ha de ser condemnada a viver toda a vida na provincia. E tu mesmo, querida mulher, encontrarás afinal o meio que te convem, o triumpho que a tua belleza merece.

Anna sorriu.

— Oh! se fosse eu só! murmurou ella.

Mas Daniel replicou:

— E por que não? Elle, mais que ninguem teria muito prazer em apresental-a em publico, em mostrar a toda a gente o thesouro que possuia.

Mme. de Serves continuou a sorrir: mas o programma apresentado por seu marido era por demais seductor para não tentar. Tambem ella não queria separar-se de seus filhos. Tambem ella tinha thesouros a mostrar ás outras mãis: Raul e Alice.

— Faço tudo quanto quizeres, respondeu ella, mas para essa viagem precisamos de muito dinheiro... Como arranjal-o?

Daniel abanou a cabeça.

— Como arranjal-o? Uma vez que não voltamos mais para a Sologne, para que conservar propriedades que pouco rendem?

— Queres vender?

— Com o teu consentimento.

— Tudo quanto fizeres, dou por bem feito.

O Sr. de Serves poz-se immediatamente em campo.

Havia chegado á provincia um negociante de Pariz, retirado dos negocios, muito rico e que desejava comprar um castello e uns dominios como elle dizia. Daniel e elle entenderam-se com facilidde.

Depois de alguns dias de discussão ficou tudo terminado.

Um tabellião lavrou a escriptura e oito dias depois a familia de Serves podia por se a caminho.

— Vou collocar quinhentos mil francos, disse o fidalgo á mulher. Ficaremos com o resto para a viagem.

Já vimos em que mãos foi o dinheiro cahir.

A viagem passou-se sem incidentes.

A travessia não fatigou muito a senhora nem as crianças.

Entretanto, antes de partir para Puebla Daniel deu á familia alguns dias de descanço. O paiz, apezar de queimado pelo sol, pareceu-lhe encantador.

Partiram na semana seguinte bem dispostos e no goso de perfeita saude.

A propriedade do irmão de Daniel era situada a poucos kilometros de Puebla.

Foram obrigados a alugar uma carruagem para fazerem a viagem.

O fidalgo pedio ao notario todas as informações necessarias.

Seria precedido pelo intendente, um antigo zuavo que se enamorou de uma mexicana, e deixou-se lá ficar depois da guerra do Mexico.

(Continua).

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

PRIMEIRA PARTE

O ENIGMA

(Continuação do n. 89)

IV

Os malaios aproveitaram-se logo disos. Obedientes á voz de Stentor que mandou parar, tinham matado os machinistas no seu posto, fechado as valvulas do vapor e apagado os fogos.

O vapor então não governou mais e ficou entregue ao capricho das ondas. Se não houvesse uma intervenção quasi milagrosa o navio estava perdido.

Duas vezes as peças tinham vomitado metralha e varrido o convez, entre os mastros da mezena e do traquete.

Animados por uma raiva de féras, mas sentindo as forças diminuirem, os ladrões hesitavam indecisos se deviam tentar um ultimo esforço.

De repente um grupo mais temerario avançou para o tombadilho.

Uns dez homens, completamente nús, tentaram a conquista da ultima trincheira.

Até então, Carmen, que desde o começo tinha manifestado profundo terror, tinha ficado immovel.

Vendo os Malaios se approximarem, ella recuou espavorida. Por um movimento natural de generosidade, Maximiliano pozse na sua frente, protegendo-a com o seu corpo.

O primeiro bandido que se approximou cahio mutilado; segundo e terceiro tiveram a mesma sorte.

Nesse momento houve reboliço entre os assaltantes.

Um homem, alto, branco, trajando de modo singular, de cujos hombros pendia um grande manto vermelho, appareceu no convez escoltado por uns vinte bandidos, diversamente vestidos, brancos tambem.

A' vista desse homem, Carmen estremeceu e adiantou-se um passo.

Maximiliano a reteve e voltando-se para o capitão e seus marujos:

— Eis o chefe desses tratantes, disse elle. Se o matarmos, acabaremos com elles.

— Tem razão, respondeu o official.

E dirigindo-se á sua gente:

- Avante! gritou elle.

O pequeno magote carregou contra a quadrilha, que recuou, dispersando-se.

O claro aberto foi grande. Uns vinte cadaveres ficaram em torno dos valentes defensores.

O chefe reunio os seus bandidos, pelos menos eram cem, para lançal-os em massa contra o grupo heroico, afim de acabar com a resistencia.

Mas, de repente, o seu olhar fitou o horizonte e elle ergueu a mão.

De um salto, Carmen estava ao seu lado. O bandido, segurando-a com braço vigoroso, levou-a pulando por cima dos pavezes.

Maximiliano tomou uma carabina.

Leval-a ao hombro, apontar para o miseravel e fazer fogo, foi para elle negocio de um segundo.

— Erraste! bradou uma voz. Mas eu não hei de errar-te.

Maximiliano estremeceu. Já tinha ouvido essa voz algures.

Os piratas evacuaram o convez, precipitando-se nos seus juncos, e voltaram para terra.

Troou um tiro de canhão.

Os sobreviventes do *Hindouston* voltaram-se.

Viram um vapor de guerra, com abandeira franceza, que vinha a toda a força em seu soccorro.

Esse navio era o aviso *Jean Bart*, commandado pelo tenente João de Treguern.

FIM DA PRIMEIRA PARTE

SEGUNDA PARTE

O PIRATA

I

O tenente João de Treguern representava, em toda a sua belleza mascula, o typo do marujo francez.

Bretão de sangue e de nascimento, louro, com olhos de um pardo limpido, que tinham ás vezes a acuidade do aço, cabellos naturalmente annellados, queixo acentuado, signal de vontade tenaz, tinha hombros largos, era de altura mais do que mediana e de uma flexibilidade que, alliada a uma força herculea, realisava a obra prima da força elegante. Mãos e pés de mulher, revelavam nelle a raça, uma raça de verdadeiros Armoricanos valentes.

— Sempre esses cães de Tagals! disse elle.

Ordenou que se désse uma ultima descarga das suas peças contra os juncos que se espalhavam ao longe.

Os passageiros do *Hindouston*, recolhidos a bordo do *Jean Bart*, tomaram a direcção de Ponta de Galles.

Logo que Arband soube o nome do commandante do aviso, pelo qual já sentia a mais viva sympathia, resolveu apresentar-se sem mais preambulo.

— Commandante, disse elle, venho da França, e, além de noticias que podem interessar ao seu patriotismo, sou portador de outras, que lhe dizem respeito mais particularmente.

Treguern pareceu admirado.

— A mim, senhor? Estou ancioso por conhecel-as.

— Chamo-me Maximiliano Arband. Esse nome lhe é estranho?

— Não! Ha na marinha um joven medico com esse nome, ao qual tenho ouvido tecer muitos elogios.

— Sou eu.

— Nesse caso, doutor, apresento-lhe os meus cumprimentos, Felicito-me por ter chegado a tempo de o tirar de uma posição desagradavel.

E estendeu cordialmente a mão a Maximiliano.

— Mas, perguntou elle bruscamente, como é que venho encontral-o a bordo de um paquete das Messageries?

Arband sorrio.

— Estou com licença, respondeu elle. Negocios de familia obrigam-me a ir á Australia para receber uma herança.

Treguern interrompeu-o alegremente.

— Ah! Uma herança! As de lá são boas. Hoje que não ha mais tios da America, ainda os haverá na Australia?

— Sim e não. Foi um parente longe, que morreu sem filhos e sem testamento, e cuja fortuna toda, uma duzia de milhões, tocava a meu pai. Hoje minha irmã e eu somos os unicos herdeiros.

— O senhor tem uma irmã?

— Sim, uma menina de quinze annos, o unico laço que me prende a este mundo, disse Maximiliano com tristeza.

— Quinze annos! suspirou João. A idade das virgens! Segundo vejo, accrescentou elle hesitando, não tem no coração nenhuma outra affeição.

— Nenhuma outra, senão da minha parte, disse o joven medico com eforço. Ao Sr. commandante não acontece isso, não é assim?

O tenente o encarou admirado.

— Ah! disse elle, por que faz essa observação?

Maximiliano quiz causar ao amigo novo uma sorpreza agradavel.

— Ora, respondeu elle rindo, eu o digo do modo mais simples do mundo. Na sua idade e tal como é, é de crer que deixasse na França alguma noiva bella, tão digna do senhor quanto o senhor o é della.

Treguern segurou-lhe o braço.

— Nada de enigmas, meu caro doutor. O senhor sabe alguma cousa. São essas as novas particularmnte interessantes que tem a dar-me?

O rosto do official revelava viva anciedade.

Arband não quiz prolongar por mais tempo essa incerteza.

Disse simplesmente:

— Tenho a honra de conhecer as Sras. Renata e Alice d'Issac.

O tenente soltou um grito de alegria.

— Eu bem pensei! Oh! falle-me em Alice, doutor. Sabe que não a vejo ha mais de um anno? Que recado mandou-me ella? Como a deixou?

Maximiliano contou por miudo a Treguern o medo por que tinha conhecido as dnas meninas.

Para elle era uma felicidade immensa, cheia de recordações pungentes, fazer reviver uma por uma todas as minudencias na sua iniciação no amor. Apaixonados ambos, os moços perderam-se em recordações caras e inebriantes.

Para Maximiliano, era Rena, para João, era Alice, que fazia vibrar esse passado. Mas, emquanto o tenente, certo da sua recompensa quando voltasse, só tinha que deplorar a ausencia. Arband, que nenhuma confissão tinha que lhe garantisse o dia seguinte, sentia um aperto de coração lembrando-se das desillusões e dos soffrimentos que o futuro talvez lhe trouxesse.

Entretanto, o aviso os levava.

Tinha cahido a noite. Uma alma de alguns minutos precedia o nascer do sol.

De repente uma listra de luz agitou-se como uma fita de ouro nas ondas movediças. O astro rei appareceu acima do horizonte.

— Mais um dia! um bello dia! exclamou o Bretão enthusiasta. Eu devia prevêl o, logo que o senhor fallou-me nella O seu nome, só por si, trazme felicidade.

Foi um deslumbramento.

Duas milhas a léste Ceylão, a Taprobana antiga, Ceylão, a ilha maravilhosa, o paraizo terrestre, a esmeralda do Pacifico, estendia as suas linhas de verdura. Por cima, com a cabeça nas nuvens, o pico de Adão surgia como uma columna prodigiosa, o pé nas moitas verdes, o cume apagado no azul.

Nas enseadas uma agua azul, transparente como a saphyra embalava milhares de embarcações de velas colhidas, embarcações singulares, que os pescadores de coral e de perolas governam com a pericia dos mais habeis marinheiros. Aqui e alli via-se uma galera ou uma escuna européa. Da costa vinham sons quasi musicaes, suavisados pelas caricias das vagas.

Treguern disse ao doutor:

— D'aqui a oito horas, quando muito, fundearemos em Ponta de Galles.

O *Jean Bart* costeava a paysagem maravilhosa.

Os passageiros e os marujos contemplavam encostados. Mesmo Arband, poste que fosse grande a sua tristeza, deixou-se suavisar pela grande poesia da natureza, em face dessa terra sem igual, dessa joia dos tropicos, que todos os navegantes vêm com emoção. Oh! como seria bom viver nessas sombras embalsamadas, perdidos em extase, ao rythmo melodioso do amar! O sol tem desses encantos sobrenaturaes. Aquece o coração e a terra; anima o silencio, povôa o deserto.

E, ao lado do joven doutor, Treguern com a cabeça entre as mãos, encostado na amurada, murmurava inconscientemente um nome, cuja harmonia multiplicava os seus senhos: Alice! Alice!

II

Quando o navio fundeou, concedeu-se á tripelação algumas horas de licença. Era alli que deviam separar-se, porque o aviso só tocou neste porto para os passageiros do *Hindoustan* esperarem outro navio. Treguern e Arband tinham-se ligado por uma amizade que só a morte desfaz, e iam separar-se de novo, depois de alguns instantes de intimidade precisa para ambos, que iam affrontar os perigos de uma carreira aventurosa.

Antes de se separarem, quizeram embrenhar-se nos bosques que dominam a cidade.

Alli conversaram sobre todos os assumptos. A lembrança de Renata e Alice occupou a maior parte do tempo. Mas, fallando do seu encontro inesperado, trataram do acontecimento que o produzio.

— Estava de proposito nestas paragens? perguntou Maximiliano.

— Sem duvida, respondeu João. Ha tres mezes que damos caça a esses piratas.

— Ha tres mezes?

— Sim. A divisão do mar da India recebeu ordem positiva para vigiar o golfo de Bengala e o mar de Omar. Não ha dia que não nos traga a noticia de algum novo attentado, alguma abordagem de navio mercante por esses ladrões intangiveis. Notámos mesmo que esses bandidos empregavam uma tactica pouco usada, parecendo obedecer a algum chefe habil e, em todo caso, que conhece bem as manobras e a navegação européa.

— Não ha ahi nada para admirar, disse Maximiliano. No momento em que a sua intervenção tão opportuna nos salvou da morte, não era mais com Malaios, mas com homens brancos que combatiamos.

Treguern o interrompeu:

— Disse homens brancos?

— Sim, homens brancos. Segundo me pareceu, havia uns doze ou quinze, que obedeciam a um d'entre elles, um homem habil, a julgar pelas apparencias.

E o joven medico contou ao afficial os episodios do ataque do *Hindoustan*, o apparecimento do desconhecido, o arrebatamento de Carmen. Insistio sobre o caracter singular da maça, passando em silencio o que lhe dizia respeito, mas lembrando as suas primeiras conversas.

— Como se chamava essa moça? perguntou o tenente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL